



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 179 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	21	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	22	38
Secretaria de Estado de Saúde	5	23	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	5	26	41
Secretaria de Estado de Educação	8	27	43
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			45
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8	30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	31	46
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	31	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14	32	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		32	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			49
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	34	50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	16	35	51
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	36	51
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		37	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	19	37	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19		55
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Política de Estímulo a Filmagens do Distrito Federal, cria a Brasília Film Commission e dispõe sobre a autorização de uso de espaços públicos para filmagens, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994, e no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui a Política de Estímulo a Filmagens do Distrito Federal, cria a Brasília Film Commission e altera o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, para dispor sobre a autorização de uso de espaço público para filmagens e gravações.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às filmagens e gravações:

I - jornalísticas e de reportagem nacional e internacional; e

II - destinadas a uso pessoal e turístico.

Art. 2º São princípios da Política de Incentivo às Filmagens do Distrito Federal:

I - democratização do acesso à fruição e à produção de arte e cultura;

II - desenvolvimento da economia da cultura;

III - atuação conjunta com entes da esfera pública e privada, distritais e federais; e

IV - desburocratização e atuação integrada dos órgãos da Administração Pública.

Art. 3º São objetivos da Política de Incentivo às Filmagens do Distrito Federal:

I - liberar filmagens no Distrito Federal, por meio de fluxo facilitado e eficaz, com prazos definidos pela Administração Pública;

II - desburocratização e atuação integrada dos órgãos da Administração Pública, de forma a garantir eficácia na atração e liberação de filmagens;

III - estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva e criativa audiovisual do Distrito Federal;

IV - gerar empregos diretos e indiretos a partir do setor audiovisual;

V - incentivar o turismo no Distrito Federal, utilizando o audiovisual como ferramenta promocional; e

VI - promover o patrimônio e a diversidade cultural do Distrito Federal, por meio do estímulo à realização de produções nacionais e internacionais no DF.

Art. 4º São ferramentas da Política de Incentivo às Filmagens do Distrito Federal:

I - política de cobrança de preços públicos para filmagens, que incentive a reversão dos ganhos econômicos das filmagens para a economia do Distrito Federal; e

II - o Cadastro Único de Filmagens.

CAPÍTULO II

DA BRASÍLIA FILM COMMISSION

Art. 5º Fica criada a Brasília Film Commission, com as seguintes atribuições:

I - autorizar o uso de espaços públicos para filmagens no Distrito Federal;

II - coordenar a agenda de filmagens e gravações;

III - implementar e gerir o Cadastro Único de Filmagens;

IV - definir a política de preços públicos para filmagens, inclusive descontos e isenções, a partir das diretrizes traçadas pelo Comitê Consultivo da Política de Filmagens, a ser definida por Portaria específica da Secretaria de Estado de Cultura;

V - propor ao Comitê Consultivo da Política de Filmagens diretrizes para cobrança de preço público e contrapartidas para as filmagens;

VI - definir pelo fechamento ou desvio do trânsito em vias públicas para a realização de filmagens;

VII - realizar a interlocução com órgãos de outros entes federativos com sede no Distrito Federal para viabilizar pedidos de filmagem;

VIII - divulgar e promover a Política de Estímulo às Filmagens junto a atores nacionais e internacionais, com o objetivo de atrair filmagens para o Distrito Federal; e

IX - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre locações, profissionais, hotelaria e outros serviços relevantes para filmagem.

Parágrafo único. A Brasília Film Commission poderá estabelecer protocolos de intenção, acordos de cooperação técnica e convênios com órgãos públicos federais com sede no Distrito Federal, com vistas a definir prazos e normas de liberação de filmagens no âmbito de equipamentos geridos por estes órgãos, em especial com:

I - Senado Federal;

II - Câmara Federal;

III - Supremo Tribunal Federal;

IV - Ministério da Cultura; e

V - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Art. 6º A Brasília Film Commission será composta por até três representantes da Secretaria de Estado de Cultura, que a presidirá, e até três representantes da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

§ 1º A composição e o funcionamento da Brasília Film Commission serão disciplinados em ato conjunto das Secretarias.

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura prestar apoio técnico e administrativo à Brasília Film Commission.

Art. 7º A política de preços públicos será definida pela Brasília Film Commission, por Portaria específica da Secretaria de Estado de Cultura, mediante critérios que levem em conta:

I - área utilizada;

II - localização;

III - valor de mercado dos imóveis existentes nas imediações;

IV - finalidade da utilização ou do uso; e

V - potencial de reversão dos ganhos econômicos das filmagens para a economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A cobrança do preço público de que trata este Decreto não afasta a necessidade de pagamento das demais taxas, preços e emolumentos eventualmente previstas em outros atos normativos, cabendo à Brasília Film Commission a intermediação com os órgãos responsáveis.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FILMAGENS

Art. 8º Os pedidos de filmagem no Distrito Federal serão autorizados por meio de termo de autorização de espaço público, ato administrativo temporário, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos às filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor do órgão ou entidade a quem compete a administração do local utilizado para as atividades, nos termos do art. 2º da Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994.

Art. 9º O pedido de filmagem deve ser apresentado à Brasília Film Commission em forma eletrônica por meio do Cadastro Único de Filmagens, e deve ser acompanhado das seguintes informações:

I - proposta de data, local e duração da filmagem;

II - se existe necessidade de fechamento de ruas ou desvio do trânsito;

III - no caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal;

IV - no caso de pessoa física:
a) cópia do documento de identificação;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal.
§ 1º No caso de filmagem internacional, entendida como aquela sob responsabilidade de pessoas jurídicas de direito público externo e de direito privado sediadas no exterior, o pedido deve ser apresentado por meio de produtora nacional, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.
§ 2º O processamento do pedido só se dará se as informações estiverem completas.
§ 3º Em caso de incompletude ou inconsistência nas informações apresentadas, cabe à Brasília Film Commission solicitar a complementação do pedido, no prazo de até 15 dias, ao término do qual, não havendo atendimento das solicitações, o pedido será arquivado.
§ 4º O arquivamento do pedido por 3 vezes consecutivas, em face de inércia do proponente, impede o processamento de novos pedidos por 60 dias, contados do arquivamento do último pedido.
Art. 10. A análise dos pedidos de filmagem deve observar os seguintes procedimentos:
I - recebimento e processamento do pedido pela Brasília Film Commission, no prazo de 1 dia útil;
II - consulta à Coordenação de Eventos e Atividades Especiais do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, quando a filmagem impactar a rotina da cidade;
III - decisão sobre o pedido de filmagem e o preço público a ser pago, comunicada pela Brasília Film Commission ao proponente no prazo de até 3 dias; e
IV - emissão do termo de autorização de uso do espaço público para filmagem por via eletrônica, constante do Anexo Único deste Decreto.
§ 1º A decisão de fechamento de vias proferida pela Brasília Film Commission será enviada à Coordenação de Planejamento do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, com antecedência mínima de 5 dias, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu cumprimento.
§ 2º Nos casos de pedido de filmagem no interior de prédios públicos do Distrito Federal, a solicitação será enviada ao órgão ao qual o prédio se vincula, para decisão no prazo de 3 dias úteis.
§ 3º Outros órgãos da administração direta que porventura precisem ser acionados para pedidos de filmagem deverão responder à Brasília Film Commission no prazo máximo de 2 dias úteis.
Art. 11. A Brasília Film Commission poderá revogar a liberação concedida, em especial quando:
I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação? e
II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único ou nas condições defilmagens.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO ÚNICO DE FILMAGENS
Art. 12. Fica instituído o Cadastro Único de Filmagens, como uma plataforma digital pública de registro e sistematização de todos os possíveis locais de filmagem do Distrito Federal, públicos e privados, e o histórico de autorizações.
Art. 13. A Brasília Film Commission disponibilizará formulário digital para que pessoas físicas e jurídicas possam cadastrar bens imóveis privados, para inclusão no portfólio de filmagens do Distrito Federal.

CAPÍTULO V
DO COMITÊ CONSULTIVO DA POLÍTICA DE FILMAGENS
Art. 14. Fica criado o Comitê Consultivo da Política de Filmagens, com as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais para a cobrança de preço público pelo uso de espaços públicos para filmagens, com contrapartidas e isenções, que incentive a reversão dos ganhos econômicos das filmagens para a economia do Distrito Federal;
II - propor ações governamentais integradas de desburocratização e incentivo às filmagens no Distrito Federal;
III - avaliar com periodicidade a política de preço públicos para filmagens e das ações governamentais integradas.
Art. 15. O Comitê Consultivo da Política de Filmagens é composto por representantes:
I - da Secretaria de Estado Cultura, a quem cabe presidir;
II - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
III - da Secretaria de Estado da Fazenda;
IV - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
V - da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social;
VI - da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;
VII - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
VIII - da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.
§ 1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias a serem convocadas por seu Presidente.
§ 2º Representantes de outros órgãos ou entidades poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê.
§ 3º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Cabe à Brasília Film Commission expedir atos regulamentares complementares ao presente Decreto, por Portaria específica da Secretaria de Estado de Cultura.
Art. 17. Fica incluído um parágrafo único no art. 1º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Cabe à Brasília Film Commission a autorização de uso de espaços públicos para realização de filmagens no Distrito Federal e a definição do preço público a ser cobrado".
Art. 18. Este Decreto entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
Brasília, 18 de setembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO BRASÍLIA FILM COMMISSION
Termo de Autorização de Uso nº__
Processo nº__
Cláusula Primeira - Das Partes
O Distrito Federal, por meio da Brasília Film Commission__, representado por __, na qualidade de __, com delegação de competência prevista no Decreto nº XX e __, doravante denominada Autorizada, representada por __, na qualidade de __, CPF/CNPJ nº __.
Cláusula Segunda - Do Procedimento
A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº XX.
Cláusula Terceira - Do Objeto
O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada __, com m², para realização de filmagem.
Cláusula Quarta - Do prazo de vigência
O Termo terá vigência de _____ dias, a contar da data de sua assinatura, conforme solicitação enviada pela plataforma de Cadastro Único.
Cláusula Quinta - do Valor
5.1- Fica estipulado o preço de R\$ _____ (____), pela ocupação da área.
OU
5.2 - Fica estipulado o pagamento em bens e serviços, no valor de R\$ _____ (_____), pela ocupação da área.
Cláusula Sexta - Do pagamento
6.1 - O pagamento será feito por intermédio de recolhimento do valor estipulado na Cláusula 5.1, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, nas Agências do Banco de Brasília - BRB.
Parágrafo Único. O comprovante de quitação deverá ser entregue à Brasília Film Commission logo após a sua efetivação.
OU
6.2 - O pagamento será feito em contrapartida de bens ou serviços, nos termos da cláusula 5.2, conforme estipulado nesta cláusula: [PREENCHER COM OS BENS OU SERVIÇOS DEFINIDOS, INCLUSIVE COM A FORMA DE PRESTAÇÃO], devendo ser atestado no ato da assinatura do presente termo, contando-se, a partir dessa, o prazo de quitação.
Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades da Autorizada
7.1 A autorizada se obriga a:
I - cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta autorização, bem como os danos porventura causados por seu agentes;
II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
III - consultar a Brasília Film Commission antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
IV - respeitar a Lei nº4.092, de 30 de janeiro de 2008- Lei do Conforto Acústico quanto ao limite de decibéis emitidos, permitidos para os horários e locais de gravações no espaço autorizado;
V - entregar ao Distrito Federal o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.
7.2 É vedado à Autorizada a realização de qualquer outra atividade diversa daquela contemplada no Cadastro Único de Filmagens e Gravações, em especial:
I - A comercialização de produtos de qualquer natureza;
II - O consumo de bebidas alcoólicas, a não ser na hipótese em sejam integrantes da cenografia; e
III - A cessão ou autorização de uso do espaço a terceiros não integrantes da equipe técnica.
Cláusula Oitava - Uso das imagens
Através deste, fica também autorizado o uso das imagens captadas, no todo ou em parte, em todas as plataformas e formas de exibição, bem como eventuais obras derivadas e usos correlatos (como bens comerciais, promocionais, making of, dentre outros) por tempo indeterminado, no território nacional e no estrangeiro, contanto que diretamente relacionados à obra constante do Cadastro Único de Filmagens e Gravações, pela interessada ou terceiros por ela autorizados ou contratados.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018091900002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cláusula Nona - Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

Cláusula Décima - Da desistência pela autorizada

A Autorizada poderá desistir do uso do espaço, ficando desonerada do pagamento do preço público se manifestar a desistência por escrito à Brasília Film Commission com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão Unilateral

11.1 - A Brasília Film Commission poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº XX e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

11.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizada o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Segunda - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Terceira - Da Divulgação

A Autorização de Uso terá eficácia imediata a partir de sua assinatura, devendo a Brasília Film Commission registrar no Cadastro Único de Filmagens.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, de 20 de _____.

Pelo Distrito Federal:

Pela Autorizada:

DECRETO Nº 39.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado Parcelamento Santa Felicidade, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº. 710, de 08 de setembro de 2005, art. 1º § 4º do Decreto nº 39.151 de 27 julho de 2018 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 260.050.612/2006 e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0260-050612/2006, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Parcelamento Santa Felicidade, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, no Setor Habitacional Tororó, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 066/17, no Memorial Descritivo MDE 066/17 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 066/17.

Art. 2º O Parcelamento Santa Felicidade está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do art. 1º, § 4º, do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 10 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a reunião. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamor de Queiroz Maciel e Caio Abbott. Registra-se que participaram desta reunião na qualidade de convidados: Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF; Senhora Regina Célia Dias e Senhor Zilber Rondineli Verona Sepulvera, respectivamente, Diretora e Chefe da Assessoria Especial de Estratégia da Diretoria de Investimentos; Senhor José Ailton Ferreira Lima, e a Senhora Ângela dos Anjos Glória, Coordenador e Gerente da Gerência de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF. Após verificar a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 50ª reunião extraordinária publicada do DODF. Item II - Prestação de contas do exercício de 2018. Considerando deliberação do colegiado na reunião anterior, os convidados, conforme citado acima, pres-

taram de acordo com cada Diretoria e assunto, os esclarecimentos que se fizeram necessários. Em seguida, tomando por base elucidações apresentadas pela Diretoria Jurídica deste Instituto acerca do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, o Colegiado recomendou que a DIREX/Iprev/DF mantivesse o Conselho Fiscal atualizado sobre o andamento do assunto. Logo depois, com base nos balancetes recebidos em 07/08/2018, pela COFIN/GECON/DIAFI, elaboraram, aprovaram e assinaram o Parecer referente ao Balancete Trimestral do Iprev/DF e do Fundo Solidário Garantidor - Iprev/DF referente ao 2º trimestre do exercício de 2018, o qual será encaminhado à Presidência deste Instituto, por meio do sistema SEI/GDF. Em ato contínuo, os conselheiros analisaram os processos disponíveis na plataforma do sistema SEI/GDF e aprovaram as seguintes deliberações: I - Processo-SEI 1725/2018-55 - Orientações previdenciárias: recomendou para que a Controladoria do IPREV acompanhe o cumprimento das orientações, comunicando ao Conselho Fiscal as impropriedades que possam ocorrer. II - Processo-SEI 2458/2018-83 - Planilha Carteira de Investimentos: tomou conhecimento das informações inseridas no processo bem como da Ata da 50ª reunião ordinária do CIAR conforme Processo SEI nº 00413-00001697/2018-76 e recomendou para que a Controladoria do IPREV acompanhe o cumprimento das deliberações contidas na referida ata, comunicando ao Conselho Fiscal as impropriedades que possam ocorrer. III - Processo-SEI 2548/2018-24 - Balancete Trimestral/CRP/Situação (Carteira de Imóveis): tomou conhecimento das informações inseridas no processo referente ao Memorando SEI-GDF Nº 11/2018 - IPREV/DIRIN/UFSG, e recomendou que mantenha o Conselho Fiscal atualizado sobre o andamento do assunto. (CRP) tomou conhecimento das informações inseridas no processo referente ao Despacho SEI-GDF IPREV/DIJUR, de 15 de agosto de 2018, e recomendou que o IPREV mantivesse o Conselho Fiscal atualizado sobre o andamento do assunto. (Balancete Trimestral) tomou conhecimento das informações inseridas no processo referente ao Despacho SEI-GDF IPREV/DIAFI/COFIN/GECONSEI-GDF IPREV/DIJUR, de 07 de agosto de 2018, emitindo o Parecer do Conselho Fiscal. IV - Processo-SEI 1251/2017-61 - Planilha Contribuição Previdenciária: tomou conhecimento das informações inseridas no processo e deliberou pela solicitação à Unidade responsável que encaminhe no prazo máximo de 10 (dez) dias quais as providências foram tomadas para cobrança dos órgãos inadimplentes. V - Processo-SEI 1697/2018-76 - Edital de Credenciamento: tomou conhecimento das informações inseridas no processo conforme Memorando SEI-GDF Nº 15/2018 - IPREV/DIRIN, e considerando a Ata da 50ª Reunião Ordinária do CIAR, retornando os autos à Unidade de Origem, recomendando que a Controladoria do IPREV examine os procedimentos e documentos comunicando ao Conselho Fiscal o resultado. VI - Processo-SEI 0617/2018-65 - Reestruturação: tomou conhecimento das informações inseridas no processo e recomendou para que a Controladoria do IPREV acompanhe as mudanças nos cargos relacionados no processo, comunicando ao Conselho Fiscal às impropriedades que possam ocorrer. Item III - outros assuntos. Os conselheiros tomaram conhecimento e discutiram acerca das publicações sobre o Instituto no DODF e, em seguida, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 10 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00002842/2018-36 por meio do sistema SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; e considerando que há legislação especial, no âmbito do Distrito Federal, prevendo a correção de valores apenas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de outubro de 2018 é de 0,00% (zero centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

ASSUNTO: Descredenciamento de Técnicos Habilitados em realizar intervenção em equipamentos ECF.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014), e;

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0127-011079/2013 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018, RESOLVE:

Art. 1º Declarar o descredenciamento dos técnicos habilitados abaixo identificados em virtude de requerimento da credenciada OKI BRASIL IND E COM DE PROD E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A., estabelecida no SIA, TRECHO 3, LOTES 2010/2020, Salas 102 E 103, Ed Paes de Andrade, inscrita no CNPJ/MF nº 16.564.682/0015-09 e no CF/DF nº 07.652.890/002-10, para lacrar, deslacular e promover intervenção em equipamentos fiscais de qualquer marca.

Nomes dos Técnicos, CPF e RG: ROSELITO LEAL DA SILVA, 50542575191, 1107909 SSP DF; ANTONIO MARCOS SEVERIANO CHAVES, 61976970172, 1266420 SSP DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SOARES CARREIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 58/2018
Recorrente: JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ARAGÃO - OAB/DF 5.444; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00059083/2018-31 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 14 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo: 129.002.918/2015, Reexame Necessário nº 35/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: EDINA DUARTE MARCONDES, Representante da Fazenda; Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 23 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 159/2018
EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei nº 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece da remessa necessária. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do reexame, nos termos do voto da Cons. Relatora.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2018.
JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo: 128.001.786/2014, Recurso Voluntário nº 163/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda; Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 30 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 129/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. REGIME ESPECIAL. ENQUADRAMENTO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal estava resguardada pela sistemática do regime especial do 320-D do regulamento do ICMS até 27/11/2014 conforme julgamento do Pleno deste Tribunal no processo nº 040.002.346/2014 e, considerando que o auto de infração foi lavrado antes de tal data, este deve ser desconstituído. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Carlos Nakata, conforme declaração de voto, Juarez Boaventura e James de Sousa, que somente excluíram a multa acessória.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.000.385/2014, Recurso Voluntário nº 126/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda; Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 30 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 130/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. REGIME ESPECIAL. ENQUADRAMENTO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal estava resguardada pela sistemática do regime especial do 320-D do regulamento do ICMS até 27/11/2014 conforme julgamento do Pleno deste Tribunal no processo nº 040.002.346/2014 e, considerando que o auto de infração foi lavrado antes de tal data, este deve ser desconstituído. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar provimento ao recurso nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Juarez Boaventura e James de Sousa que somente excluíram a multa acessória. Os Conselheiros Carlos Nakata e James de Sousa apresentarão declaração de voto. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, encaminhando os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do artigo 98 da Lei nº 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.005.439/2010, Recurso Voluntário nº 170/2016. Recorrente: COMÉRCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 23 de julho 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 133/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Constatado que a recorrente foi notificada do início da ação fiscal, abrindo à mesma oportunidade para contestar os valores informados ao fisco pelas administradoras de cartão, não procede a alegação de nulidade do feito por cerceamento do direito de defesa. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 105/2001. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a requisição de dados financeiros pelo fisco sem prévia autorização judicial tem suporte no art. 6.º da LC nº 105/2001, e no âmbito distrital, a LC nº 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito/débito a prestarem informações pertinentes às operações mercantis realizadas pelos contribuintes. AUTUAÇÃO. DOCUMENTOS. PROVAS ILÍCITAS. INEXISTÊNCIA. A autuação se fundamentou nos valores

constantes dos documentos repassados ao Fisco pelas Administradoras de Cartão, confrontados com os declarados no livro fiscal eletrônico. Visto que a Recorrente mantém relação comercial direta com as Administradoras de cartão, o que lhe permite amplo acesso ao extrato detalhado de suas vendas, não procede a alegação que a autuação se baseou em documentos obtidos de terceiros de forma ilícita, bem como a falta de repasse dos demonstrativos pelo Fisco causou prejuízo ao seu direito de contestar os valores apresentados. MULTAS APLICADAS. PERCENTUAL. AMPARO LEGAL. Correto o percentual da multa de 200% aplicado na parte da autuação em que se constatou a prática de sonegação do imposto, nos termos alínea "c" do item II, do art. 65, da Lei Distrital nº 1.254/1996, bem como houve falta de escrituração e escrituração a menor, sendo caso de multa de 100% nessa parte, nos termos da alínea "b", inciso II, art. 65 da Lei nº 1254/1996. Conforme dispõe o art. 43, § 3.º, I, da Lei Distrital nº 4.567/2011, é vedada a apreciação de constitucionalidade na instância administrativa. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.002.034/2011. Recurso Voluntário nº 12/2017. Recorrente: MAX DISTRIBUIDORA MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 27 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 135/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DATA DE SAÍDA DAS MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA. NOTAS FISCAIS. DECRETO Nº 18.955/1997. INIDONEIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO. A simples verificação de divergência entre a data de saída consignada nas notas fiscais, e a data da efetiva saída das mercadorias, desacompanhada de outras provas, é insuficiente para caracterizar a inidoneidade dos documentos fiscais, desde que as demais informações estejam corretas e possibilitem identificar a natureza, discriminação, procedência e destino da operação, conforme previsto no inciso III, § 2.º, do art. 153, c/c art. 81 do Decreto nº 18.955/1997. No caso dos autos, a divergência foi de apenas 01(um) dia, havia correspondência entre as mercadorias discriminadas nas notas fiscais e a quantidade e qualidade transportadas, bem como o local da autuação indica ter havido adequação entre o endereço de entrega e o local em que se encontrava o transportador, não havendo provas, ou mesmo indícios, de reutilização dos documentos fiscais para acobertar mais de uma operação, para caracterizar o ilícito tributário. Recurso voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO
Processo: 127.000.040/2018, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 6/2018, Recorrente: CLARA LAIS VIEIRA DE ALMEIDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2018
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS. ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei nº 4.727/2011 está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol taxativo deste dispositivo legal. Comprovado nos autos que a deficiência se enquadra na referida hipótese normativa, o reconhecimento do benefício fiscal é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Rudson Bueno, que votou pelo desprovimento do recurso, conforme sua declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.
JOSÉ HABLE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.001.062/2009, Recurso Extraordinário nº 9/2017, Reexame Necessário Pleno nº 2/2016, Recorrentes e Recorridas: MARTINS COMÉRCIO DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO S/A., e 2.ª Câmara do TARF, Advogado: Tiago Conde Teixeira e/ou, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares de Almeida, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 2 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2018
EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. COMPROVAÇÃO. CTN. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. Uma vez reconhecida a nulidade do auto de infração, anteriormente efetuado, por vício material, o novo lançamento tributário somente pode ser realizado dentro do prazo de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, restando configurada assim a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. Reexame Necessário ao Pleno que se desprovê. DEPÓSITO JUDICIAL. DESTINO. JUÍZO DESTINATÁRIO. COMPETÊNCIA. A competência para dirimir as questões envolvendo o destino de depósitos judiciais é do juízo à ordem de quem foram efetivados os depósitos. É o que dispõe o Provimento 8/2008 - TJDF, arts. 6.º e 9.º. De sorte que não compete a este TARF a destinação de depósito judicial efetuado pelo recorrente. Recurso extraordinário que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do RE e do RENP para, também à unanimidade, negar provimento ao RENP e, à maioria de votos, dar provimento ao RE, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Juarez Boaventura, Carlos Nakata e Maria Helena de Oliveira, que votaram pelo desprovimento do RE, conforme declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2018.
JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013. Considerando que Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) são insumos críticos, utilizados por diversos profissionais de saúde, de especialidades tais como Bucomaxilofacial, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Hemodinâmica, Mastologia, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Oftalmologia, Traumatologia e Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia e Urologia; Considerando o objetivo de sistematizar e aperfeiçoar as ações em todas as etapas das cadeias de suprimento de acordo com as Diretrizes do Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Ministério da Saúde publicadas em 2016; e, Considerando a Portaria nº 642 de 01 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Hospitalares de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF).

Art. 2º A Comissão, em cada unidade hospitalar, será obrigatoriamente composta pelos representantes e respectivos suplentes dos seguintes serviços ou unidades:

I - Diretoria Hospitalar ou de Assistência à Saúde;

II - Gerência de Assistência Cirúrgica;

III - Gerência de Enfermagem;

IV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

V - Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS;

VI - Núcleo de Farmácia Hospitalar;

VII - Núcleo de Material Esterilizado;

§ 1º As unidades hospitalares geridas por Contrato de Gestão, deverão indicar representantes de setores com competências equivalentes.

§ 2º A comissão será coordenada pelo diretor hospitalar.

Art. 3º O regimento interno da comissão e o Manual de Boas Práticas de Gestão de OPME serão elaborados por um grupo de trabalho específico, coordenado pela Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES) e publicados no prazo máximo de quarenta e cinco dias após publicação desta portaria.

Art. 4º Caberá à comissão acompanhar e implementar as atividades relacionadas as boas práticas de gestão de OPME com o apoio da Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES).

Art. 5º A comissão poderá consultar as referências técnicas da própria instituição com conhecimento no assunto para atuarem como apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 6º A atividade da comissão é considerada serviço público relevante não remunerado adicionalmente, e, portanto, não implica no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Os membros da comissão, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesse com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde, mediante formalização administrativa.

Parágrafo Único - O coordenador da comissão é responsável por fornecer informações necessárias ao esclarecimento de possível conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço ou comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 8º A relação dos representantes e respectivos suplentes de cada comissão deverá ser oficializada por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 15 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, e Considerando as Diretrizes Distritais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1378, de 09 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico Regional de Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e Outras Arboviroses da Região de Saúde Central (CT-ARBO CENTRAL), vinculado à Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e tecnicamente subordinado ao CT-ARBO da SES-DF.

Parágrafo único. O CT-ARBO-CENTRAL caracteriza-se por um espaço em nível regional (Região de Saúde Central) de gestão para discussões técnicas e para o planejamento de ações para a prevenção, controle e enfrentamento da dengue e de arboviroses de relevância epidemiológica no Distrito Federal e, particularmente, na Região.

Art. 2º O CT-ARBO-CENTRAL utilizará o Plano Integrado em Saúde para Prevenção, Controle e Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses, observando os eixos estratégicos, elaborado pelo CT-ARBO da SES-DF.

Art. 3º - O CT-ARBO-CENTRAL reunir-se-á semanalmente de forma ordinária para avaliar, acompanhar e monitorar as ações regionais do plano, e de forma extraordinária, sempre que necessário, convocada pela sua coordenação.

Art. 4º O CT-ARBO- CENTRAL realizará o acompanhamento da situação entomo-epidemiológica da dengue e de outras arboviroses em nível regional e discutirá as informações geradas pelo painel de monitoramento da SVS/SES-DF, em conjunto com o CT-ARBO da SES-DF.

Art.5º É de responsabilidade do CT-ARBO-CENTRAL sistematizar as informações técnicas relativas ao cenário de risco das arboviroses regionalmente, elaborando semanalmente relatórios técnicos para subsidiar as tomadas de decisões dos gestores em nível regional / central.

Art. 6º Compõem o CT-ARBO-CENTRAL, de forma permanente, representantes técnicos das seguintes áreas, coordenado pela primeira:

I. Superintendente da Região Central (SRSCE);

II. Direção do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);

III. Diretoria de Atenção Primária da SRSCE;

IV. Diretoria Administrativa da SRSCE;

V. Assessoria de Planejamento da SRSCE;

VI. Chefe do NUAL - CENTRAL;

VII. Gerente Emergência do HRAN;

VIII. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRAN;

VIX. Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

X. Gerente de Enfermagem do HRAN;

XI. Gerente de Enfermagem da DIRAPS / SRSCE;

XII. Gerente de Acesso e Qualidade da DIRAPS / SRSCE;

XIII. Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRAPS / SRSCE;

XIV. Gerente de Áreas Programáticas da DIRAPS / SRSCE;

XV. Infectologista do HRAN;

XVI. Vigilâncias Epidemiológicas do HRAN e da DIRAPS / SRSCE;

Art. 7º O CT-ARBO-CENTRAL, poderá, sempre que julgar pertinente, convidar representantes de outras áreas da Superintendência da Região de Saúde Central, bem como de outras instituições públicas ou privadas para participar das reuniões.

Art. 8º Poderão ser criados subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado, com foco específico em um dos eixos do plano, quando o CT-ARBO-CENTRAL julgar necessário, para planejamento de ações específicas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 4011/2007, o Decreto 30.584/2009 e a Portaria 30-ST/2010 que atribuem à entidade gestora, DFTrans, a liberação da atividade de exploração de publicidade no STPC/DF; que, conforme o art. 11 da Lei 8987/1995, toda a exploração publicitária transforma-se em verba pública para efeito de recomposição do Erário, bem como tais recursos permitem diminuir os custos do sistema;

a atual baixa arrecadação diante da apresentação de contratos de publicidade com valores muito distantes dos praticados no mercado do Distrito Federal;

os custos de produção da peça publicitária, a sazonalidade da veiculação e a pesquisa de mercado realizada pelo órgão gestor para a veiculação de publicidade nos ônibus do DF; a necessidade de organizar e simplificar a regulamentação expedida por este órgão gestor para tornar transparente o processo de exploração de publicidade no STPC/DF, a fim de se adequar aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A divulgação de mensagens, por qualquer meio, em veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, somente será realizada em conformidade com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I- Entidade Gestora: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, responsável pela gestão, planejamento, fiscalização, execução, operação e controle de transportes coletivos urbanos do Distrito Federal;

II- Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF: as empresas e cooperativas operadoras do serviço básico do STPC/DF, além dos operadores dos serviços complementares de transporte público;

III - Relatório de Receitas de Publicidade - RRP: relatório específico, com o conteúdo especificado no Anexo I desta Portaria, por meio do qual será informado e detalhado o montante auferido a título de exploração publicitária, por parte dos operadores do STPC, na forma prevista nesta Portaria;

IV - Mídia Eletrônica Televisiva: é o meio de comunicação destinado a transmitir mensagens de caráter institucional, cultural, educativo, ambiental, de entretenimento, de saúde, esporte, jornalismo e mensagens publicitárias, por meio de monitor de TV;

V- Mídia Impressa: são impressos com mensagens publicitárias;

VI - Painel (Busdoor, Backbus e Busindoor): é composto de placa de publicidade, moldura e suporte para afixação da mídia impressa;

VII - Apoio de Mão: é composto por alça com material acrílico, com espaço central para publicidade impressa;

VIII- Conjunto: é composto de tela de monitor, invólucro do monitor, estrutura de afixação, equipamentos com módulo de recepção de dados "on-line" e "off-line", equipamento de fonte de energia, dentre outros componentes para a mídia eletrônica televisiva;

IX -Meios - são os canais que transmitem às mensagens;

XI - Mensagem - é o uso organizado de sinais que servem de suporte à comunicação, sendo transmitida através de anúncio;

XII - Publicidade ou propaganda - é qualquer forma de propagação de ideias, marcas, produtos, mercadorias ou serviços.

Art. 3º Às concessionárias, cabe a gestão comercial e operacional da publicidade, e a obrigação de recolher 50% do valor do contrato à conta específica do DFTRANS; e ao órgão gestor, o DFTRANS, o gerenciamento, a organização, o disciplinamento e o controle da exploração publicitária de que trata esta Portaria.

§1º Em caso de não recolhimento do valor devido, a concessionária estará sujeita a glosa nos créditos a receber desta DFTRANS.

§2º As concessionárias deverão requerer autorização para exploração de publicidade no STPC/DF.

§3º A Gerência de Arrecadação de Publicidade emitirá Certidão de Autorização para Exploração de Publicidade no STPC/DF que terá validade de seis meses, renovada mediante solicitação.

Art. 4º Será de responsabilidade da operadora do STPC-DF a contratação de exploração de publicidade, submetida a prévia e expressa anuência da entidade gestora, podendo a contratação ser mediada ou não por empresa de publicidade.

CAPÍTULO II
AS PEÇAS E MÍDIA

Art. 5º As peças e mídias publicitárias poderão ser audiovisuais, puramente visuais ou de áudio.

§1º A publicidade audiovisual não poderá prejudicar a saúde auditiva dos usuários, nem a qualidade do transporte público coletivo, seguindo os princípios e condições:

I - o projeto elétrico e de comunicação do sistema, bem como sua conexão ao longo dos veículos, devem ser previamente aprovados pela Diretoria Técnica deste DFTRANS, e seguir, além de outros indispensáveis à segurança dentro do ônibus, os padrões mínimos ora arrolados:

a) evitar a propagação de chamas e de fumaça tóxica em caso de incêndio;

b) toda fiação utilizada deverá ser independente da fiação já existente no ônibus, quando não for especificamente apropriada;

c) o conjunto instalado não deve interferir na funcionalidade da telefonia celular, do GPS, ou em qualquer outro tipo de transmissão do veículo;

d) não se poderá veicular programação de TV aberta;

II - em caso de existência de equipamento de recepção e armazenamento de dados, tal equipamento deverá ser independente de outros sistemas já instalados no veículo, não podendo gerar ou ser responsável por qualquer interferência ou mau funcionamento de outros sistemas, devendo estar apto a receber, armazenar e exibir conteúdo em tempo real;

III - a transmissão dos dados de uma Central para o equipamento de recepção, onde serão devidamente tratados e exibidos, ocorrerá de duas maneiras:

a) "online", que consiste em transmissão de dados em tempo real entre a Central e o equipamento de recepção;

b) "offline", que consiste no envio de dados da Central para os equipamentos instalados nas garagens ou pontos de transmissão e desses lugares para o equipamento de recepção dos veículos;

IV - o equipamento com módulo de recepção de dados "online" e "offline" deverá estar contido em um invólucro com lacre, com o fim de possibilitar a identificação de tentativa de violação;

V - o invólucro não poderá ter dimensões que possam prejudicar o espaço interno do veículo;

VI - a soma do consumo de energia de todos os dispositivos instalados nos veículos não deverá prejudicar seu funcionamento normal e nem causar problemas em suas baterias;

VII - o projeto executivo completo assinado por um engenheiro eletricitista, devidamente registrado no CREA, deverá ser apresentado para aprovação do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, antes da instalação do protótipo;

VIII - a operadora deverá afixar adesivo de no máximo 25x25cm, que indique a existência do sistema audiovisual no veículo, no para brisa dianteira e no fecho da janela lateral mais próxima à porta de embarque, em local que não prejudique a visibilidade do motorista.

§ 2º A publicidade visual poderá ser interna e externa nos veículos, mas somente nos espaços apropriados para tal, devendo atender aos seguintes aspectos:

I - não causar acidente ao usuário dos ônibus quando o mesmo se movimentar, circular, sentar ou levantar;

II - não ser afixado no teto dos ônibus, exceto monitores de vídeo;

III - não impedir a visão dos espelhos retrovisores;

IV - não obstruir a visão do motorista, devendo ser instalados fora do alcance de visão e sem som próximos ao assento;

V - não prejudicar a iluminação do salão de passageiros, possuir cantos vivos ou contundentes ou conter risco potencial para os usuários ou prepostos;

VI - os dispositivos utilizados para exposição e transmissão de conteúdo e das peças publicitárias devem ser fixados de forma a evitar seu desprendimento ou sua soltura acidental;

VII - os painéis deverão ser confeccionados no material vinil autoadesivo ou similar, não refletivo;

VIII - as publicidades audiovisuais deverão conter legendas, com vistas à acessibilidade e sua viabilização será efetuada em duas ou mais telas para cada veículo com no mínimo de 17 polegadas e no máximo 21 polegadas, com proteção antirrefletiva e estrutura de fixação e sustentação dos equipamentos de acordo com a estrutura original existente em todos os modelos de veículos.

Art. 6º Na área externa dos veículos, será permitida a fixação de publicidade na parte traseira total ou apenas no vidro traseiro.

Parágrafo único. Nos veículos abrangidos pela Resolução 4.744 de 05 de junho de 2013, do Conselho de Transporte Público do Distrito Federal, somente se permitirá a publicidade na parte traseira total se todas as identificações normativas estiverem totalmente perceptíveis.

Art. 7º Na área interna dos veículos, somente será permitida a afixação de publicidade no vidro ou vigia traseiro, no vidro logo atrás do motorista (anteparo), no vidro anexo à catraca, no apoio de mão, além das mídias audiovisuais.

Parágrafo único. O DFTRANS, através da Gerência de Arrecadação de Publicidade - GEARP, poderá conceder autorização para afixação de cartaz publicitário no vidro interno do ônibus para divulgação de eventos e campanhas sem fins lucrativos.

Art.8º Novos tipos/espaços de mídias poderão ser propostos pelas empresas do setor e Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF para análise e aprovação da Entidade Gestora.

Art. 9º A fixação de publicidade física limitar-se-á à dimensão exata da área a ela destinada, sendo proibidas as dobras ou equivalentes.

Art. 10. A transmissão de conteúdos da mídia audiovisual deverá observar obrigatoriamente:

I - áudio para permitir o acesso ao conteúdo pelos deficientes visuais e analfabetos. A intensidade do áudio deverá enquadrar-se entre 40 e 60 decibéis;

II - telas com o mínimo de 17 polegadas e no máximo 21 polegadas, com proteção antirrefletiva;

III - alimentação de energia de 12 volts;

IV - vidro antivandalismo ou lâmina acrílica, para a proteção contra possíveis atos de vandalismo, ou, em caso de colisão do veículo, para a proteção contra estilhaços;

V - ferragem de sustentação, de acordo com a estrutura original existente em cada modelo de veículo, seguindo o formato existente e as normas técnicas do fabricante de cada veículo, de modo que em volta do monitor, o material não deve ter cantos que possam causar eventuais danos.

Art. 11. Na mídia física ficará resguardada a quantidade de até 10% (dez por cento) da frota e na mídia audiovisual, até 10% (dez por cento) do tempo, para a veiculação de publicidade institucional, de cunho educativo ou de caráter social, a ser veiculada de maneira gratuita.

§ 1º Toda veiculação de cunho institucional, educativo ou social deverá ser autorizada pelo DFTRANS, e encaminhada à operadora do STPC-DF, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a veiculação dessas mensagens.

§ 2º Excepcionalmente, no caso de relevante interesse público, mediante ato fundamentado do Diretor-Geral do DFTrans, a porcentagem resguardada acima poderá ser ampliada e na urgência absoluta o prazo tratado no parágrafo primeiro poderá ser desconsiderado.

Art. 12. Toda a publicidade deverá atentar para o princípio da probidade, da eficiência e da valorização do transporte público coletivo, sendo proibida a veiculação de materiais físicos ou audiovisuais:

I - de natureza político-partidária;

II - que promovam a discriminação ou preconceito de qualquer espécie, ou induzam à violência;

III - que contenham pornografia ou apresentem cunho libidinoso;

IV - que induzam as pessoas ao consumo de substâncias proibidas;

V - de armas, simulacros de armas e munição;

VI - que prejudiquem a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

VII - que contenham mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

VIII - outras modalidades de publicidade que sejam vedadas em normas posteriores expedidas pelo DFTrans.

CAPÍTULO III
VALOR DAS PEÇAS DE PUBLICIDADE E MÍDIAS E CONDIÇÕES DO ANÚNCIO

Art. 13. Qualquer publicidade somente poderá ser veiculada nos veículos do STPC-DF após anuência da entidade gestora e o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para a efetivação do anúncio, a operadora deverá protocolizar requerimento perante o DFTrans, que terá prazo de 10 (Dez) dias úteis para responder, devendo-se observar os seguintes requisitos:

I - a remessa do contrato original de cada anúncio, que conterá:

a) delimitações do objeto contratado, inclusive o prazo de vigência e o tipo de mídia contratada;

b) informação sobre a numeração dos ônibus em que será veiculada a publicidade;

c) valor individualizado de cada espaço contratado;

II - envio do RRP- Relatório de Receitas de Publicidade, devidamente preenchido.

Art. 14. As peças de publicidade e mídias serão contratadas entre a operadora ou empresa de publicidade e terceiros.

§ 1º Os valores serão livremente combinados, não podendo, contudo, ser inferiores aos estabelecidos na tabela referencial de preços de espaços publicitários nos ônibus do STPC/DF, conforme Anexo II.

§2º Os valores discriminados na Tabela indicada no parágrafo anterior serão atualizados anualmente, contados da publicação dessa Portaria, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), valor este que será estabelecido por publicação de ato normativo específico.

§ 3º Sob o valor contratado incide a obrigação da operadora do STPC/DF recolher 50% à conta do DFTRANS.

§ 4º A importância que alude o § 3º deve ser recolhida a conta de compensação até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 5º O operador deverá remeter à entidade gestora cópia da respectiva guia de depósito, devidamente autenticada pela instituição bancária, até o 6º dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 6º O comprovante citado no § 5º deverá vir acompanhado do RRP, a ser apresentado na forma e conteúdo previstos no Anexo I desta Portaria, para verificação dos valores recolhidos à entidade gestora, e a nota fiscal atinentes à exploração.

§ 7º A operadora do STPC/DF que fornecer serviço gratuito de internet Wi Fi em, no mínimo 70% da sua frota, com as especificações mínimas de pacote mensal de velocidade de navegação de 20 Gigabites/veículo e com suporte para até 50 conexões simultâneas, poderá requerer abatimento de 10% sobre o valor devido a que se refere o § 3º, a título de incentivo.

Art. 15. O operador poderá solicitar revisão dos valores da tabela referencial de preços a que alude o artigo 13.

§1º O pedido de revisão deverá vir acompanhado de documentos que comprovem a necessidade de alteração.

§2º A entidade gestora promoverá auditoria financeiro-contábil para verificar a procedência do pedido.

Art. 16. As empresas concessionárias deverão disponibilizar acesso ao DFTRANS em tempo real, do sistema de controle dos contratos ativos e dos ônibus utilizados para veiculação de publicidade, a fim de efetivar a fiscalização.

CAPÍTULO IV
AUDITORIA, CONTROLE E PENALIDADES

Art. 17. Fica garantido à entidade gestora a realização de auditoria dos contratos, sob a responsabilidade da Controladoria Setorial do DFTrans.

§1º Caso haja existência de valores excedentes a receber, a importância que sobejar o valor já arrecadado deverá ser repassada ao DFTrans.

§2º Se ficar comprovado fraude na arrecadação, será aplicado multa de 100% sobre o valor devido.

Art. 18. O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria acarretará, para as delegatárias, as sanções previstas nos respectivos contratos e na Lei 3.106/2002, e sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas a seguir:

I - advertência;

II - multa no valor de 100 a 1.000 vezes o valor da maior tarifa aplicada à época, no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

III - remoção da publicidade;

IV - apreensão do veículo;

IV - suspensão do direito de veiculação de publicidade em seus veículos por até 06 meses.

§1º - A graduação da pena de multa nos intervalos mencionados deverá levar em conta a existência ou não de situações atenuantes ou agravantes.

§2º - São situações atenuantes:

I- ser primário;

II- ter procurado, de algum modo, evitar ou atenuar as consequências do ato ou dano.

§3º - São situações agravantes:

I- ser reincidente;

II- prestar falsas informações ou omitir dados técnicos;

III- dificultar ou impedir a ação fiscalizadora.

Art. 19. Consideram-se infrações passíveis de punição:

I - exibir anúncios:

a) sem a devida autorização do DFTRANS;

b) em desacordo com as características aprovadas;

c) fora dos prazos constantes da autorização;

II - praticar qualquer outra infração às normas previstas nesta Portaria.

Art. 20. Os engenhos e outros meios de publicidade que forem encontrados sem a necessária autorização ou em desacordo com as disposições desta Portaria deverão ser retirados e apreendidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades aos responsáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O prazo máximo para adequação das operadoras do STPC/DF às normas desta Portaria é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A partir da publicação desta portaria, os novos contratos de publicidade e os que que estão vigentes devem adequar-se ao disposto nesta Portaria e observar a Tabela Referencial de Preços de Espaços Publicitários nos ônibus do STPC/DF.

Art. 22. Os casos omissos serão disciplinados por ato do Diretor Geral do DFTRANS.

Art. 23. Aplica-se a Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, quando omissa esta Portaria. No que couber, aplica-se a Lei Distrital nº 3.106/2002.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ANEXOS

Constituem anexos dessa Portaria:

I - Modelo de Relatório de Receitas de Publicidade - RRP

II - Tabela Referencial de Preços de Espaços Publicitários nos ônibus do STPC/DF

ANEXO I

NORMAS RELATÓRIO DE RECEITAS DE PUBLICIDADE - RRP

Objetivo: Estabelece regras de serviço e procedimentos para emissão do Relatório de Receitas de Publicidade - RRP

RELATÓRIO DE RECEITAS DE PUBLICIDADE - RRP

I - O RRP tem como finalidade principal informar os veículos cedidos para exploração comercial de espaços de publicidade comercializados no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, destinando-se ainda a:

a) informar o valor de receita auferida com cessão de veículos para exploração comercial de espaços de publicidade, gerenciados pela CONCESSIONÁRIA/ PERMISSIONÁRIA;

b) repassar, à ENTIDADE GESTORA, por meio do DFTRANS, o valor de 50% do valor estabelecido no item 6, cláusula XV do Contrato de Concessão das Bacias do STPC/DF, instituído como soma de todos os espaços de publicidade do veículo, somando o total da frota de ônibus da operadora do STPC/DF;

c) informar a utilização de publicidade institucional, na forma definida pela ENTIDADE GESTORA/DFTRANS, em conformidade com o disposto no art. 10 desta Portaria, referente à utilização de até 10% (dez por cento) dos espaços e mídias destinados a veicular publicidade.

II - O RRP será emitido pelas CONCESSIONÁRIAS/PERMISSIONÁRIAS, individualmente e enviado ao DFTRANS, mensalmente, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) a identificação da linha, do veículo e da CONCESSIONÁRIA/PERMISSIONÁRIA;

b) a data de emissão e o período de apuração considerado;

c) tipo e quantidade de espaços publicitários comercializados no período de apuração;

d) relação de veículos utilizados para a veiculação de publicidade, com o respectivo período;

e) valor líquido, não inferior aos valores mínimos definidos na tabela referencial de preços (Anexo II), de cada tipo de espaço publicitário comercializado no período de apuração;

f) impostos incidentes;

g) Tipo e quantidade de espaços publicitários institucionais veiculados no período de apuração;

h) relação de veículos utilizados para a veiculação de publicidade institucional, com o respectivo período;

i) como anexo, deverão constar cópia (s) do (s) contrato (s) de Cessão dos Espaços Publicitários, firmados no período, entre a CONCESSIONÁRIA/PERMISSIONÁRIA, na qualidade de Cedente, e a AGÊNCIA DE PUBLICIDADE proponente, na qualidade de Cessionária;

IV - O pagamento/depósito da parcela dos valores das receitas da mídia destinadas à ENTIDADE GESTORA através do DFTRANS, destacado no RPP, deverá ser realizado no 5º (quinto) dia útil após a emissão do respectivo relatório.

a) os pagamentos realizados em atraso serão corrigidos pela incidência do percentual de variação mensal da taxa referencial SELIC;

V - A contar do término de veiculação de publicidade, a Concessionária/Permissionária terá até 7 dias úteis para retirar a publicidade, sendo obrigatória, se necessário, realizar a reconstituição da traseira logo após a retirada da referida publicidade.

MODELO DE RRP

Ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

Requerente: _____ (Identificação da Empresa Concessionária), inscrita no CNPJ nº: _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Telefone _____, na cidade de _____, por meio de seu representante _____ (nome e sobrenome), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, vem por meio deste, prestar informações acerca da inclusão das seguintes publicidades nos ônibus que compõem sua frota:

Contratante: _____ (Identificação da Empresa), inscrita no CNPJ nº: _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Telefone _____, na cidade de _____/_____.

1. Data da Instalação da Publicidade/Propaganda:

2. Tempo de Veiculação da Publicidade/Propaganda:

3. Previsão de retirada da Publicidade/Propaganda

4. Tipo de Publicidade/Propaganda:

5. Valor líquido de cada espaço publicitário:

6 Tipo e quantidade de espaço utilizado para campanhas institucionais:

7. Relação de veículos utilizados:

8. Informações complementares:

Por ser verdade firma-se o presente:

Signatário
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail _____
Tel. _____

ANEXO II

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NOS ÔNIBUS DO STPC/DF

Justificativa: Os preços estabelecidos nesta tabela representam 20% sob o preço praticado pelas agências de publicidade para anúncio em ônibus do STPC/DF, verificados em ampla pesquisa de mercado realizada pelo DFTRANS. Os valores aqui destacados servem de referencial mínimo para a celebração dos contratos de exploração publicitária no STPC/DF. Essa limitação visa resguardar o Erário, ao passo que não restringe a liberdade da iniciativa privada, tampouco prejudica ou inviabiliza o mercado de publicidade nos ônibus do Distrito Federal.

ESPAÇO PUBLICITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR ÔNIBUS
Mídia embarcada (Monitor de TV)	R\$ 80,00
Apoio de Mão	R\$ 130,00
Sanca	R\$ 150,00
Busindoor	R\$ 180,00
Busdoor	R\$ 300,00
Micro-ônibus	R\$ 400,00
Backbus	R\$ 1.200,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o início da execução dos serviços previstos no contrato nº 21/2018.

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de Março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, a dar início à execução do contrato epigrafado, objeto do processo nº 113.015309/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 256, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080-00007729/2018-56.
Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento nos princípios que regem os Processos disciplinares, previsto no artigo 219 da Lei Complementar nº 840/2011, considerando que o objeto do presente processo já está sendo apurado nos autos do Processo nº 080.000527/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 153/2018-CEDF, de 11 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00056619/2017-37, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Educação com Movimento - PECM, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública de ensino do Distrito Federal.
Art. 2º Validar os atos escolares praticados pelo Projeto Educação com Movimento - PECM, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a contar do ano letivo de 2015 até a data da portaria oriunda do referido parecer.
Art. 3º Solicitar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que encaminhe ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no início do ano letivo de 2019, relatório referente aos três anos, 2015 a 2018, do desenvolvimento do projeto ora aprovado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, para a realização da 40ª (quadragésima) edição do Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília - CIVEBRA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, em caráter complementar, recursos financeiros diretamente à Unidade Executora da Escola de Música de Brasília - EMB, em cota única, para a realização da 40ª (quadragésima) edição do Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília - CIVEBRA, que é parte integrante do Projeto Político Pedagógico da Escola de Música de Brasília - EMB, e das ações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, previsto para ser realizado no início de 2019.
Art. 2º O repasse do recurso financeiro será distribuído conforme valor descrito no anexo único e tem como objetivo promover ações administrativas e financeiras para assegurar a execução do Projeto Político-Pedagógico da Escola de Música de Brasília - EMB, garantindo as condições adequadas para a realização da 40ª (quadragésima) edição do CIVEBRA.
Art. 3º O recurso descentralizado, em despesas de capital terá a finalidade específica de aquisição de instrumentos musicais, equipamentos elétrico-eletrônicos de som e de iluminação, bem como mobiliário para Escola de Música de Brasília - EMB.
§1º Os bens patrimoniais adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, em cumprimento às disposições legais do artigo 23 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e ao final do processo de incorporação os bens serão transferidos para o patrimônio da Escola de Música de Brasília - EMB.
§2º Enquanto tramita o processo de incorporação dos bens, ficará a Escola de Música de Brasília - EMB, responsável pela guarda e conservação dos bens.
Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de conta pela Unidade Executora.
Art. 5º Após a execução do presente recurso, a unidade Executora - UEx da Escola de Música de Brasília - EMB, deverá apresentar a prestação de contas anual do CIVEBRA, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), apartado da Prestação de Contas do PDAF ordinário, que será inicialmente composto por:
I- Portaria referente à descentralização do recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 6º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas em documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio, da Unidade Executora, previamente aprovada pelo órgão interno de deliberação da UEx e cumprir as determinações contidas na Lei nº 6.023/2017, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento por meio de cheque nominativo ou por transferência eletrônica ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo ou comprovantes das transferências bancárias;
III - identificação na nota fiscal da EMB a que se destinam os recursos; e
IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art. 7º Por ocasião do pagamento aos fornecedores, obrigatoriamente, deverá ser verificado, pela Unidade Executora, a regularidade fiscal da empresa junto à Secretaria da Receita do Estado; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Previdência Social - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio das correspondentes Certidões Negativas de Débito.

Art. 8º Ao final da execução do recurso deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx.
Art. 9º Caso haja saldo residual e/ou não execução completa dos recursos, a sua utilização ficará condicionada a autorização expressa da SUPLAV.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Capital	Custeio	Total
Escola de Música de Brasília	R\$ 200.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.500.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de setembro de 2018

PROCESSO: 0080-00142187/2018-67 INTERESSADO: Sergio Alejandro Amaya Manrique
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00142187/2018-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 138/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sergio Alejandro Amaya Manrique, concluídos em 2015, conforme documento expedido pelo(a) I.E.E. Nº 1071 "Alfonso Ugarte" - Código Modular Nº 0340224, em Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA
DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN)
DE AGOSTO DE 2018

Aos 17 de agosto de 2018, às 09h30, no Gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR) sala nº 801, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Victor Nunes Gonçalves Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sr. Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN); Sr. Daniel de Jesus dos Santos Costa Conselheiro Titular do CDDN representante da Rede Nacional de Negras e Negros Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais (REDE AFRO LGBT). Estavam presentes Sra. Romilda Conrado representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF); Sr. Sionei Ricardo Leão representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos (SEP-PIR/MDH); Sr. Pablo Feitosa integrante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sr. Paulo Dantas Coordenador de Políticas para Igualdade Racial da Subsecretaria de Igualdade Racial (COPIR/SIR); e a Srta. Thais Dias de Sá Assessora do CDDN. ABERTURA: A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 06 de julho de 2018; 2) Informes Gerais; 3) Devolutiva das Proposições CDDN; 4) Apreciação da Resolução CDDN 001/2018 (perfil étnico-racial do CDDN); 5) Regularização fundiária terreiros (Composição do Grupo de Trabalho (GT) para a regularização das Terras e inventário quantitativo e mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais do DF (Decreto nº 36.991, de 17/12/2015 e Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, processo SEI 00431-00005733/2018-52 e 00431-00011888/2018-28); 6) Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor (Lei nº 5.444, de 12 de janeiro de 2015); e 7) Comissões Temáticas previstas no Art. 20 do Regimento Interno do CDDN. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária: A ata do dia 06 de julho de 2018 foi aprovada pelo pleno. 2) Informes Gerais: O Sr. Francisco Batista informou que a chave do imóvel EQS 112/312, no qual este conselho deliberou pela não renovação do Termo de Cessão de Uso, se encontra de posse da SUAG/SEDESTMIDH, relatou, ainda, que o imóvel possui pendências de água e luz. O Sr. Presidente Victor Nunes informou que o programa Afroempreendedor receberá, no México, o prêmio entre os 10 melhores projetos no evento nserción laboral de mujeres jóvenes em América Latina y el Caribe y em Europa: desde las buenas prácticas hacia políticas innovadoras do programa das União Europeia EUROSocial+ e a Fundação EU-LAC. Também discorreu sobre a realização do curso de formação na Escola de Governo (EGOV) a respeito do Decreto nº 39.024 que estabelece o Quesito Raça-Cor, no presente curso será apresentado a metodologia de coleta das informações. A Srta. Thais Dias comunicou que nenhuma entidade de sociedade civil manifestou interesse em participar do Edital SEPPIR- PNUD. O Sr. Conselheiro Júlio Lisboa relatou que vem participando das reuniões do Comitê Permanente de Gestão da Informação da SEDESTMIDH, o qual está fomentando seu Regimento Interno, o conselheiro também discorreu sobre a importância do CDDN em participar do comitê contribuindo sobre a temática étnico racial. Foi informado também pela secretaria executiva que o Projeto de Requalificação da Praça dos Orixás encontra-se na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP para a construção do projeto estrutural de requalificação. 3) Devolutiva das Proposições do CDDN: O Sr. Francisco Batista informou que para tratar a proposição de Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro e a Defensoria Pública do Distrito Federal para defesa conjunta dos direitos da população negra do DF, foi realizado reunião, no dia 13 de agosto, com a Sra. Defensoria Pública Karoline Ribiero Leal da Primeira Defensoria do Ofício da Igualdade, da Diversidade e da Proteção da Pessoa em Situação de Rua do Núcleo de Direitos Humanos, ficando acordado que será fomentado minuta do termo de cooperação para a assinatura. 4) Apreciação da Resolução CDDN 001/2018 (perfil étnico-racial do CDDN): os conselheiros presentes apreciaram e aprovaram a resolução. 5) Re-

gularização fundiária terrieiros (Composição do GT para a regularização das Terras e inventário quantitativo e mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais do DF: Os conselheiros representantes das entidades REDEAFROLGBT, OAB e SEPIR manifestaram interesse em participar do GT. Por se tratar de assunto pertinente a FEDERAÇÃO os conselheiros presentes a indicaram para compor o GT. Por fim, com a manifestação de interesse, na reunião ordinária de julho, das Srs. Conselheiras Adna Santos e Lucimar Martins, as entidades CERNEGRO e PALMARES são as últimas entidades a integrarem o GT; 6) Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor (Lei nº 5.444, de 12 de janeiro de 2015): O Sr. Paulo Dantas apresentou o Programa Afroempreendedor e inteirou a necessidade que integrantes da sociedade civil faça parte dessa comissão especial com o objetivo de fazer a proteção, ampliar, monitorar a política. Desta forma, os representantes das organizações INAO, NCN, e REDEAFROLGBT demonstraram interesse em participar dessa comissão. E por se tratar de interesse da entidade CERNEGRO, que não estava presente nesta reunião, o colegiado a indicou para integrar a Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor; 7) Comissões Temáticas previstas no Art. 20 do Regimento Interno do CDDN: o Sr. Daniel Costa sugeriu que seja reestabelecidas as comissões temáticas do conselho com o intuito de criar ações pontuais para promoção da igualdade racial, como a Comissão de Segurança Pública com o objetivo de capacitar agentes de segurança como multiplicadores de promoção de igualdade racial e enfrentamento ao racismo institucional. ENCERRAMENTO: Às 12h encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de julho de 2018. O CDDN teve as seguintes DELIBERAÇÕES: 1) De acordo com a Lei nº 2.968/02, combinado com o inciso III, do parágrafo 2º do Art. 9º e inciso III, parágrafo 1º do Art. 20, será instituído a Comissão Temática Permanente de Trabalho e Qualificação do CDDN (CTQ/CDDN) para fins de estabelecer e coordenar o Grupo de Trabalho do Afroempreendedor; 2) o GT Afroempreendedor será instaurado com quatro representações do poder público e quatro representações de entidades desse colegiado (INAO, NCN, CERNEGRO e REDEAFROLGBT); 3) O GT dos terreiros será constituído pelas entidades FEDERAÇÃO, CERNEGRO, REDEAFROLGBT, OAB, SEPIR e PALMARES ENCAMINHAMENTOS: 1) Encaminhar para todas as entidades constituintes do CDDN a publicação no DODF da Resolução CDDN 001/2018 que trata do perfil étnico racial para representantes de entidades públicas e de sociedade civil para integrar este colegiado; 2) Reencaminhar para os conselheiros o Projeto de Requalificação da Praça dos Orixás; 3) Encaminhar para CODHAB, TERRACAP, SEAGRI, SEGETH convite para integrar o GT de Regularização fundiária dos terreiros, bem como convidar a Defensoria Pública do Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal. E, para constar, eu, Francisco Batista - Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE JULHO DE 2018
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I - Abertura; II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III - Apresentação dos Conselheiros designados, conforme DODF nº 132, de 13/07/2018, pág.38 e assinatura Coletiva do termo de Posse dos Conselheiros designados que passam a exercer a função de membro do CDI/DF, na Gestão 2018/2020; IV - Aprovação da Pauta; V - Relato acerca do Mandato 2016/2018; VI - Necessidade de compor a comissão Eleitoral para Eleição, referente a Gestão 2018/2020, das duas vagas dos representantes da Sociedade Civil; VII - Informar quanto ao Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF e a necessidade de compor o Conselho de Administração do FDI/DF; VIII - Dar conhecimento quanto a principal legislação vigente do CDI/DF; IX - Informação quanto a doação do Kit de Equipagem do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso para o Conselho dos Direitos do Idoso do DF; a dimensão da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; a criação do Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento da Política do Idoso do DF - GEDAM; X - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CDI/DF com mandato de um ano. Será feito o chamamento dos candidatos que terão cinco minutos para expor o seu interesse pela vaga; XI - Distribuição dos Conselheiros para compor as Comissões Permanentes; XII - Aprovar a Resolução nº 116/2018, referente ao Calendário das Reuniões Ordinárias do CDI/DF, referente ao 2º Semestre de 2018; XIII - Aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 07/12/2017 e da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, de 1º/02/2018; XIV - Informes Gerais; XV - Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; BIANCA COBUCCI ROSIERE - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; AGILRAN ARAÚJO BARRETO - Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Saúde; RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA - Conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado de Mobilidade; VANESSA DAVID MELONI - Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado de Mobilidade; STTELA PIMENTA VIANA - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação; LÍVIA SILVA DE SOUZA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Educação; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda; FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda; LUCIANA CARDOSO LEÃO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. A Conselheira Titular de Estado de Segurança Pública e Paz Social NELIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA e a Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Saúde MARINA FERNANDES DO PRADO justificaram suas ausências. Não houve a apresentação de justificativas dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA TEREZA DINIZ - Conselheira Titular da Obra Social Santa Isabel; LUZIA PEREIRA NUNES - Conselheira Suplente da Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; JOSÉ PEREIRA LIMA - Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTONIA LUCIA GUIMARAES AGUIAR - Conselheira Titular da Casa do Ceará; IVETE SIMONETTE DO AMARAL - Conselheira Suplente da Casa do Ceará; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Conselheira Titular do Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; OLAVO JOSÉ VIANNA - Conselheiro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ - Conselheira Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; JOSE LUIZ BIANCO JUNIOR - Conselheiro Titular do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes, também, como convidados: FRANCISCO WIECHERT - Representante da Obra Social Santa Isabel; ROZIMARY DE ASSIS E SILVA FERNANDES - Coordenadora da

Pessoa Idosa. II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros. O Presidente Interino leu as justificativas de ausência e em seguida passou para o item IV da Pauta. IV- Aprovação da Pauta. O Presidente interino discorreu acerca da Pauta, a qual foi aprovada pelos presentes. Após, passou a palavra para o Presidente da Gestão 2016-2018, Francisco Wiechert, para que tratasse do Item III - Apresentação dos Conselheiros designados, conforme DODF nº 132, de 13/07/2018, pág.38 e assinatura coletiva do termo de Posse dos Conselheiros designados que passa a exercer a função de membro do CDI/DF, na Gestão 2018/2020. O Presidente da Gestão 2016-2018 deu boas vindas a todos os novos Conselheiros, os quais assinaram o termo de posse coletivo. V- Relato acerca do Mandato 2016/2018. Dando prosseguimento, o Presidente da Gestão 2016-2018 informou que iria relatar acerca das principais demandas a serem vencidas pela nova Gestão e colocou-se à disposição para qualquer auxílio que o novo Colegiado necessitar. Dando início ao seu relato, passou, então para o item VIII da Pauta. VIII - Dar conhecimento quanto à principal legislação vigente do CDI/DF. Quanto à legislação do CDI/DF, o Presidente da Gestão 2016-2020, explicou que foi encaminhado aos Conselheiros pela Secretaria Executiva o Regimento Interno e as principais resoluções do Conselho. Ressaltou a necessidade de se conhecer as Resoluções do Conselho e de se conhecer as atribuições dos Conselheiros. Destacou que tal conhecimento irá auxiliar no andamento dos trabalhos do CDI/DF. No que tange à Conferência Distrital e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, esclareceu que até final de julho de 2019 deve ser realizada a Conferência Distrital e que em razão disso deve ser composta Comissão Organizadora para o referido evento. Salientou que como no início do ano que se inicia nova Gestão de Governo poderá ocorrer atraso na indicação e composição dos Conselheiros Governamentais. Em seguida, explicou que para facilitar a organização da Conferência se faz necessário iniciar o mais breve para que não fique prejudicada a sua realização. Colocou-se também à disposição para ajudar no que for preciso. Ressaltou a necessidade de se compor as comissões permanentes, eleitoral e Conferência. Salientou que tem uma demanda que necessita ser cumprida no que tange aos processos que estão pendentes de fiscalização. Ainda, informou a necessidade de apreciar a PLOA 2019 da manutenção e funcionamento do Conselho, bem como acompanhar o orçamento destinado a pessoa idosa no que tange às Secretarias de Estado. VI - Necessidade de compor a comissão Eleitoral para Eleição, referente a Gestão 2018/2020, das duas vagas dos representantes da Sociedade Civil. Sugeriu que seja feita resolução que preveja que enquanto o novo Colegiado estiver em processo de designação o antigo Colegiado fique de forma interina a fim de não ser prejudicado o andamento dos trabalhos do CDI. Salientou que na reunião ora realizada deve ser escolhido o Presidente, representante do Governo, e Vice-Presidente, representante da Sociedade Civil. Informou que mesmo na transição do Governo no início do ano, onde os Conselheiros Governamentais serão dispensados e posteriormente designados, o CDI contará com os representantes da Defensoria Pública e Sociedade Civil, que deverão dar continuidade ao trabalho nesse período e que é necessário preencher as duas vagas da Sociedade Civil em novo processo eleitoral. VII- Informar quanto ao Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF e a necessidade de compor o Conselho de Administração do FDI/DF. Acrescentou que se faz necessário também que o novo Colegiado organize a Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo a qual comporá o Conselho de Administração do Fundo. Sugeriu também que fosse realizada capacitação com os Conselheiros para que se entenda mais sobre o Fundo e acerca da Conferência. Informou que a Defensora Pública, Dra. Paula Ribeiro, que já foi Presidente do CDI, tem muito conhecimento nas duas áreas. Propôs que o novo Colegiado entrasse em contato com a Defensora Pública em comento para verificar a sua possibilidade em realizar o curso de capacitação com os novos Conselheiros. Destacou também a necessidade de após eleito o novo Presidente ser votada a data das Reuniões Ordinárias do segundo semestre para que seja publicado em Diário Oficial. O Presidente da gestão 2016-2018 passou a palavra ao Colegiado. A Conselheira Ana Cláudia destacou que existem Pastas importantes para a temática da pessoa idosa, como esporte e lazer, habitação, dentre outras, que não compõe o CDI/DF. Questionou se o Colegiado teria a possibilidade de incluir essas Pastas importantes na composição do Conselho. O Presidente da Gestão 2016-2018 informou que para isso se faz necessário uma mudança na Lei do CDI/DF que trata de sua composição. Salientou que é necessário, então, ter uma tratativa junto à Câmara Legislativa para que ocorra a mudança na referida lei. Explicou que para se manter a paridade do CDI/DF, caso seja acrescentada Secretaria de Estado, faz-se necessário acrescentar também representação da Sociedade Civil. Após, passou a palavra para a Conselheira Ana Cláudia tecer comentários acerca do item IX- Informação quanto a doação do Kit de Equipagem do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso para o Conselho dos Direitos do Idoso do DF; a dimensão da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; a criação do Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento da Política do Idoso do DF - GEDAM. A Conselheira Ana Cláudia sugeriu que depois se tivesse um momento para que cada Conselheiro se apresentasse e informasse acerca das ações e projetos para a pessoa idosa, o que o setor que o Conselheiro está representando é responsável na política do idoso. Sugeriu que se fizesse isso na outra reunião. No que tange ao kit do idoso, esclareceu que este é um kit de equipagem para o Conselho. Salientou que o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso está doando para todos os Conselhos de todo o Brasil um kit de mobiliário, equipamentos de informática e um veículo. Explicou que é um Processo que se está envolvido desde 2016, mas que em termos administrativos está tudo certo. Ressaltou que apesar de em termos administrativos estar tudo pronto, se tem um impeditivo do CDI receberem função de uma questão eleitoral. Acrescentou que está representando a SEDESTMIDH no trâmite para que seja efetivada a doação e se colocou à disposição para tirar alguma dúvida. Em relação à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, sugeriu que fosse tratado o assunto em outro momento de uma forma mais detalhada. Destacou que a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é uma iniciativa do Governo Federal. Esclareceu que é um sistema de indução de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa. Explicou que posteriormente poderá apresentar para o Colegiado e que irá encaminhar o material. Ressaltou que é um sistema de certificação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Informou que à medida que a localidade atinge determinadas metas vai recebendo o selo de certificação. Esclareceu que o selo adesão se traduz na localidade aderir à Estratégia. Informou que no Distrito Federal há um interesse da SEDESTMIDH em realizar essa adesão. Explicou que foram feitos os trâmites necessários para que seja encaminhado para a Casa Civil a fim de ser analisado pelo Governador para a assinatura do termo. Ressaltou que após a assinatura existem outros passos como, por exemplo, o Selo Plano, em que o DF teria que elaborar um plano da pessoa idosa. Enfatizou que existem várias ações obrigatórias que o DF terá que realizar na área de direitos humanos, da assistência social, saúde. Salientou que a entidade atingindo as metas passará para outra etapa de certificação. Explicou que não basta, por exemplo, formular um plano, mas que este deverá ser avaliado pela população idosa, pela comunidade. Enfatizou que o plano em comento deve ser analisado em uma audiência pública, tornar-se lei, sancionado pelo Governador. Ressaltou que na Estratégia citada o Conselho possui um papel muito importante. Esclareceu que todas as etapas o Conselho tem que validar. Destacou que por isso, posteriormente, esse assunto tem que ser tratado de uma forma bem mais detalhada. No que tange ao GEDAM, informou que em 2016 foi feita uma proposta de criação de um Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento da Política. Salientou que essa proposta está relacionada a adesão que o Distrito Federal fez em 2014 ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo. Discorreu que dentre algumas atribuições elencadas ao Distrito Federal no referido Termo de Adesão, tem-se a criação do Grupo de Distrital de Articulação e Monitoramento da Política e a formulação de um Plano Distrital. Ressaltou a necessidade de

ser tratado o assunto posteriormente com maior detalhamento. Esclareceu que o Plano Distrital de Envelhecimento Ativo está em curso. Explanou que foi elaborada uma minuta do referido Plano no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos, baseado na última Conferência e nos Diálogos de Direitos Humanos realizados nos territórios com a população idosa, com a Rede e no Fórum Distrital de Envelhecimento Ativo, onde o plano foi novamente apresentado. Contudo, aduziu que o Plano em comento ainda se encontra distante de ter uma versão final. Destacou que a ideia não ter um Plano simplesmente e sim que realmente seja um Plano que tenha ações, metas, um compromisso que não seja uma letra morta. Acrescentou que o Plano está sendo enviado para as Pastas analisarem. Sugeriu que no âmbito da comissão de Políticas Públicas seja discutida a questão do GEDAM e a questão do Plano. Encerrou explicando que esse foi apenas um panorama geral e que está à disposição. O Conselheiro Olavo questionou qual o local que será instalado o mobiliário do kit. A Conselheira Ana Cláudia informou que será no Conselho, vez que a sua finalidade é equipar os Conselhos do Brasil. Salientou que está próximo de o CDI receber o kit. Ressaltou que foi informado pelo Ministério de Direitos Humanos que o kit não fosse recebido nesse período para não ser configurada nenhum tipo de vedação eleitoral. O Conselheiro Rones questionou se as atribuições do GEDAM não conflitam com as atribuições do Conselho. A Conselheira Ana Cláudia explicou que o GEDAM é um dos compromissos elencados no Termo que o DF assinou. Destacou que no setor que trabalha foi elaborada uma minuta de Decreto para ser criado o GEDAM. Informou que a Casa Civil também questionou se o papel do GEDAM não seria o papel do Conselho. Acrescentou que a Casa Civil, nesse sentido, sugeriu que fosse criada uma Câmara Técnica dentro do Conselho para realizar o papel do GEDAM. Explicou que o GEDAM é um grupo Governamental e que segue os moldes do grupo interministerial. Destacou que pelo exposto se faz necessário discutir o assunto. Ressaltou que é imprescindível se ter um grupo que venha sistematizar o Plano Distrital de Envelhecimento Ativo e apresentar a sua versão final. X - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CDI/DF com mandato de um ano. Será feito o chamamento dos candidatos que terão cinco minutos para expor o seu interesse pela vaga. O Presidente da última Gestão esclareceu que apenas os titulares votam no momento da eleição e que os Conselheiros deverão escolher um representante Governamental para a função de Presidente e representante da Sociedade Civil para a função de Vice-Presidente. A Conselheira Ana Cláudia sugeriu que cada um se apresentasse. Todos os Conselheiros se apresentaram e informaram suas atribuições nas Instituições que representam. Foi apresentada também a Coordenadora da Pessoa Idosa Rozimary. Após as apresentações, candidatou-se à função de Presidente do CDI/DF o Conselheiro Rones, representante da Secretaria de Mobilidade. Foi dada a palavra para o Conselheiro Rones, que informou que trabalha no Governo há treze anos e ocupa o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas de Gestão Governamental. Acrescentou que atualmente está nomeado como Ouvidor da Secretaria de Estado de Mobilidade e ressaltou que não possui experiência na Presidência de um Colegiado, mas que o apoio dos demais pode ser unido à experiência que possui no serviço público. Colocou-se à disposição. Em seguida, candidatou-se à função de Vice-Presidente o Conselheiro José Luiz, representante do Programa Providência. Afirmou que é Presidente no referido Programa e que presta serviço voluntário na Instituição. Não houve nenhum outro candidato além dos Conselheiros Rones, representante Governamental e José Luiz, representante da Sociedade Civil. Os Conselheiros foram eleitos por aclamação, sendo o Conselheiro Rones Meireles Lobão Pereira eleito como Presidente do CDI/DF e José Luiz Bianco Junior como Vice-Presidente do CDI/DF. Em seguida, o Presidente do CDI/DF assumiu a condução dos trabalhos e propôs uma inversão na sequência da Pauta, a fim de discutir o item XII - Aprovar a Resolução nº 116/2018, referente ao Calendário das Reuniões Ordinárias do CDI/DF do 2º Semestre de 2018. O Presidente que perguntou aos Conselheiros se as reuniões continuariam a ser realizadas às quintas-feiras, às 14h. Foram então apresentadas pelos Conselheiros as seguintes propostas para o dia de realização das Reuniões Ordinárias: primeiras quartas-feiras, primeiras terças-feiras ou primeiras sextas-feiras de cada mês. Colocadas as propostas em votação, foi aprovada, com sete votos, a proposta de realização das Reuniões Ordinárias do segundo semestre, na primeira quarta-feira de cada mês, às 14h, sendo contabilizados quatro votos para a realização das reuniões nas terças-feiras e um voto para sextas-feiras. Desse modo, ficou decidido que as Reuniões Ordinárias do segundo semestre serão realizadas nas seguintes datas: 1º de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro, conforme Resolução nº 116 a ser publicada em Diário Oficial. Adiante, o Presidente voltou à sequência Pauta, em discussão o item XI - Distribuição dos Conselheiros para compor as Comissões Permanentes. O Presidente explicou quantas Comissões existem no CDI/DF e em seguida foram enunciadas as atribuições de cada Comissão pela Secretária Executiva. Após leitura, as Comissões foram compostas pelos Conselheiros presentes, destacando-se a composição da Comissão Eleitoral, a ser publicada no Diário Oficial: Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro - representante titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Rones Meireles Lobão Pereira - representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, Geovania Maria Gonçalves Soares - representante titular do Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena, Liliana Barbosa do Nascimento Marquez - representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil. XIII - Aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 07/12/2017 e da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, de 1º/02/2018. Foi solicitado pela Conselheira Geovania que fossem encaminhadas as Atas da 10ª Reunião Ordinária de 2017 e 1ª Reunião Ordinária de 2018 por e-mail para que todos os Conselheiros tivessem conhecimento antes de ratificar, ainda que não estivessem presentes nas referidas reuniões. A seguir, o Presidente passou ao item XII - Informes Gerais. Não houve nenhum informe. Nada mais havendo a tratar, eu, Rones Meireles Lobão Pereira, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 27 de julho de 2018. RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Presidente do CDI-DF.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2018
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2018 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme a seguinte pauta: I - Abertura; II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III - Aprovação da Pauta; IV - Aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 07/12/2018 e da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, de 1º/02/2018; V - Assinatura dos Termos de Posse pendentes; V I- Breve relato da Comissão de Fiscalização e Registro - Assessora Zilda Sanchez; VII - Distribuição e Parecer dos processos de registro e/ou inscrição de programa, conforme relacionado abaixo: 1. 00431.00011.644/2018-45 - Lar Cecília Ferraz de Andrade - Conselheira Antonia Aguiar, 2. 00431.00011.642/2018-56 - Programa Providência de Elevação de Renda - Conselheira Antonia Aguiar, 3. 00431.00009.256/2017-13 - Associação dos Idosos de Taguatinga - Ivete Simonette, 00431.0000811/2018-22 - Associação São Vicente de Paulo - Conselheira Ivete Simonette; VIII- Inclusão dos Conselheiros empossados no item V e, distribuição de trabalhos nas respectivas Comissões Permanentes: I. Comissão de Políticas Públicas e articulação com os Conselhos setoriais - Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento da Políticas dos Idosos do DF - GEDAM. II. Comissão de Normas - Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento das políticas do Idoso do DF - GEDAM. III. Comissão de Fiscalização e Registro - Dar conhecimento e distribuir os processos de registro e/ou inscrição de programa de instituição de atendimento à pessoa idosa. IV. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo - Compor o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF e leitura da regulamentação para conhecimento; IX. Necessidade de um Conselheiro para compor o Comitê Permanente de Gestão da Informação da SEDESTMIDH; X- Apresentação do Programa da Defensoria Sênior - Conselheira Bianca Cobucci - Defensoria Pública; XI- Chamamento da Comissão Eleitoral para Eleição, referente a Gestão 2018/2020, das duas vacâncias dos representantes da Sociedade Civil; XII- Informes Gerais; XIII - Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; BIANCA COBUCCI ROSIERE - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; AGILRAN ARAUJO BARRETO - Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Saúde; RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Mobilidade; STTELA PIMENTA VIANA - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda; FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda. A Conselheira Titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos LUCIANA CARDOSO LEAO e a Conselheira Suplente da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos NATHALIA KRISTINA BESERRA, justificaram suas ausências. Não houve justificativa dos demais Conselheiros do Governo. Presentes, também, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA TEREZA DINIZ - Conselheira Titular da Obra Social Santa Isabel; LUZIA PEREIRA NUNES - Conselheira Suplente da Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; JOSE PEREIRA LIMA - Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; IVETE SIMONETTE DO AMARAL - Conselheira Suplente da Casa do Ceará; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Conselheira Titular representante do Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; CIVALDO FLORENCIO DA SILVA - Conselheiro Suplente do Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; OLAVO JOSE VIANNA - Conselheiro Titular da representante da Ordem dos Advogados do Brasil; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ - Conselheira Suplente da representante da Ordem dos Advogados do Brasil; JOSE LUIZ BIANCO JUNIOR - Conselheiro Titular representante do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar. Os demais Conselheiros representantes da Sociedade Civil não apresentaram justificativas para as ausências. Presente, também, como convidada, MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - representante Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT. I- Abertura. O Presidente do CDI/DF saudou o Colegiado e salientou que é representante do Poder Público, servidor da Secretaria de Estado de Mobilidade, ressaltando que, embora não tenha experiência na presidência de um órgão colegiado, irá se esforçar para atuar como facilitador dos trabalhos dos Conselheiros e do CDI/DF. A seguir, passou a palavra ao Vice-Presidente, JOSE LUIZ BIANCO JUNIOR, que se apresentou e agradeceu a presença de todos, salientando que o trabalho do CDI/DF é uma ação conjunta, na qual cada um contribuirá com sua experiência. Em seguida, passou-se ao próximo item: II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). O Presidente leu a justificativa de ausência dos Conselheiros e, em seguida, passou para ao item IV- Aprovação da Pauta. O Presidente colocou em votação e o Colegiado aprovou a Pauta por unanimidade. IV- Aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 07/12/2018 e da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, de 1º/02/2018. Acerca desse item, o Presidente informou que as Atas da 10ª Reunião Ordinária, de 07/12/2017 e da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, de 1º/02/2018, foram encaminhadas para endereço de correio eletrônico dos Conselheiros. Posto em votação, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Atas retromencionadas. Adiante, passou-se ao item V - Assinatura dos Termos de Posse pendentes. O Presidente realizou a chamada dos Conselheiros que ainda não haviam assinado os respectivos Termos de Posse Individuais, esclarecendo que na última reunião apenas foram assinados os Termos de Posse Coletivos. Após a coleta das assinaturas, passou-se à apreciação do item VI - Breve relato da Comissão de Fiscalização e Registro pela Assessora do CDI/DF, Zilda Sanchez, a quem o Presidente passou a palavra para relato acerca dos trabalhos da Comissão de Fiscalização e Registro. A Assessora Zilda apresentou-se e informou que acompanha as fiscalizações do CDI/DF, sendo imprescindível a participação dos Conselheiros nessas ações. Esclareceu que, em algumas ocasiões, será necessária a participação dos demais Conselheiros nas ações de fiscalização, mesmo que não façam parte da Comissão Permanente de Fiscalização. Informou, ainda, que desde a última Plenária foram realizadas 2 (duas) ações fiscalizatórias, as quais foram acompanhadas pela Conselheira IVETE SIMONETTE DO AMARAL, representante suplente da Casa do Ceará. Destacou que uma das ações trata da fiscalização de inscrição de programa e outra de registro de entidade. Por fim, a Assessora do CDI/DF destacou que a inscrição de programa está prevista na Resolução nº 40, artigo 6º, e que o registro de entidade está previsto no artigo 5º, dessa mesma Resolução. Adiante, o Presidente passou a palavra à Conselheira Ivete, para relatório e apresentação do parecer, conforme o item VII - Distribuição e Parecer dos processos de registro e/ou inscrição de programa, conforme relacionado abaixo: 1. 00431.00011.644/2018-45 - Lar Cecília Ferraz de Andrade, 2. 00431.00011.642/2018-56 - Programa Providência de Elevação de Renda, 3. 00431.00009.256/2017-13 - Associação dos Idosos de Taguatinga, 00431.0000811/2018-22 - Associação São Vicente de Paula. A Conselheira Ivete iniciou o relato informando que realizou visita ao Lar Cecília Ferraz de Andrade, o qual encontrou organizado e contando com diversos profissionais disponíveis para atendimento: terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, dentre outros. Salientou que não percebeu nada que pudesse impedir a Concessão do registro. Nesse momento, a Assessora Zilda esclareceu em aparte que os idosos internados no Lar Cecília Ferraz de Andrade são de grau 3, ou seja, acamados. Nesse contexto, esclareceu que as atividades físicas são diferenciadas daquelas oferecidas a outros idosos que possuem mais autonomia. Concluindo seu aparte, acrescentou que na

Instituição em análise, o fonoaudiólogo e o terapeuta ocupacional oferecem assistência diária, pela manhã ou à tarde. Em seguida, retomando a palavra, a Conselheira Ivete esclareceu que a capacidade da Instituição é de até 41 (quarenta e um) idosos e que, hoje, há trinta e seis internos. Em novo aparte, a Assessora Zilda acrescentou que, atualmente, 4 (quatro) idosos são atendidos na Instituição em caráter de assistência social e, portanto, não pagam pela internação. Por fim, a Conselheira Ivete concluiu em seu parecer pela aprovação do registro em análise. O Presidente questionou ao Colegiado restavam dúvidas acerca do relatório e parecer apresentados. A Conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - representante do Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena, questionou se nas visitas é verificada a questão de preços cobrados pela Instituição. Indagou, também, se há um passo a passo para verificar todos os profissionais necessários para ao atendimento. Questionou, ainda, se foram verificados in loco, quais profissionais fazem o atendimento e o registro das pessoas da Instituição, ressaltando que há Instituições que possuem profissionais voluntários. Por fim, salientou que deve-se saber se há número de profissionais previsto para atendimento para que a Instituição tenha o registro. Respondendo aos questionamentos apresentados, a Conselheira Ivete respondeu que o profissional voluntário geralmente trabalha apenas um dia na semana e não vinte ou trinta e seis horas por semana. Em seguida a Assessora Zilda ressaltou que o Lar Cecília Ferraz de Andrade conta com dois médicos contratados, enfermeiros, técnico em enfermagem e cuidador. Salientou, ainda, que em relação ao valor cobrado não é função do CDI/DF averiguar o preço, sendo estabelecido em um contrato de prestação de serviço entre a família do idoso e a Instituição, no caso das Instituições Particulares, diferentemente das Instituições Filantrópicas, nas quais podem ser cobrados até 70%, conforme previsto no artigo 35, do Estatuto do Idoso. Esclareceu que o CDI/DF verifica, na Instituição, o seu plano de trabalho, o vínculo familiar, dentre outros aspectos. Diante das explanações e esclarecimentos, o Conselheiro Olavo questionou se há um roteiro a ser seguido na elaboração do Parecer. O Presidente observou que a Comissão de fiscalização, além desses dois processos, possui mais 2 (dois), pendentes de análise. Enfatizou que após a Plenária, a mencionada Comissão se reuniria para distribuição dos referidos processos aos Conselheiros. A seguir, o Conselheiro Olavo mencionou reportagem que informava acerca de uma Instituição que cobrava 80% do salário mínimo dos idosos e que apenas 20% ficava com o idoso. Questionou se em todas as Instituições se procede dessa forma. Em resposta a Assessora Zilda explicou que quando se tratar de Instituição de Longa Permanência filantrópica, além do convênio que recebe do Governo, conforme o contrato, poderá ser cobrado 70% do idoso, sendo que os 30% restantes ficam com o próprio idoso. Salientou que essa fórmula está prevista no Estatuto do Idoso e na Resolução nº 13, do CDI/DF. Após outros esclarecimentos e um breve debate sobre o assunto em pauta, o Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão, sendo aprovado, por unanimidade, o registro do Lar Cecília Ferraz de Andrade. Adiante, a Conselheira Ivete passou a relatar o Processo nº 00431.00011.642/2018-56 - Programa Providência de Elevação de Renda. Informou que realizou visita ao local e não foi constatado nenhum impedimento para a inscrição de programa. Ressaltou que o espaço físico da Instituição que oferece o Programa é amplo e organizado. Em aparte, a Assessora Zilda salientou que o plano de trabalho do Programa Providência é diferenciado em comparação com os demais Centros de Convivência. Explicou que o Programa mencionado trabalha com microcrédito e conta com pessoas voluntárias e atua em regiões mais vulneráveis. Dentre os interessados, são selecionadas 3 (três) pessoas para receber o empréstimo com taxa de juros mínima. Esclareceu, ainda, que a taxa do empréstimo é estabelecida de forma que o solicitante tenha capacidade quitar a dívida e objetivo do crédito concedido é o aumento da renda do idoso ou do familiar contemplado. Salientou que o Programa também oferece cursos de capacitação ministrados por profissionais voluntários e a Instituição não realiza apenas trabalho com idosos, mas alcança também outros segmentos. Salientou que, em face da Instituição também trabalhar com outros segmentos trata-se de inscrição de programa no CDI/DF e não registro. Com a palavra, a Conselheira Ivete concluiu pela aprovação da inscrição de programa do Programa Providência. Diante disso, o Presidente encaminhou o Parecer apresentado à votação, sendo aprovada por unanimidade a inscrição de programa da Entidade Programa Providência de Elevação de Renda. O Vice-Presidente do CDI/DF, Conselheiro JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, absteve-se nesta votação. Adiante, os processos de nº 00431.00009.256/2017-13 - Associação dos Idosos de Taguatinga e nº 00431.0000811/2018-22 - Associação São Vicente de Paulo, foram distribuídos à Comissão de Fiscalização, a fim de serem analisados e apresentados para deliberação do Plenário na próxima reunião ordinária. Adiante, o Presidente passou ao item VIII - Inclusão dos Conselheiros empossados e nomeação para atuarem nas respectivas Comissões Permanentes, conforme segue: I. Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselhos Setoriais - Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento da Políticas dos Idosos do DF - GEDAM. II. Comissão de Normas - Grupo Distrital de Articulação e Monitoramento das políticas do Idoso do DF - GEDAM. III. Comissão de Fiscalização e Registro - Dar conhecimento e distribuir os processos de registro e/ou inscrição de programa de instituição de atendimento à pessoa idosa. IV. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo - Compor o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF e leitura da regulamentação para conhecimento. O Presidente explicou aos Conselheiros que não estiveram presentes na última Reunião Extraordinária a necessidade de escolher uma Comissão Permanente para fazer parte. Em seguida, elencou as Comissões existentes e questionou àqueles que não estiveram presentes na última Reunião em qual Comissão gostariam de participar. Foram preenchidas as Comissões com os Conselheiros que ainda não tinham realizado suas escolhas. O Presidente acrescentou que a Secretaria Executiva sugeriu uma agenda conjunta da Comissão de Políticas Públicas e de Normas para discussão acerca do GEDAN. Em seguida passou a palavra para a Conselheira Ana Cláudia, que esclareceu que o GEDAN é uma proposição da Coordenação da Pessoa Idosa da SEDESTMIDH, ressaltando que em 2016 a Coordenação elaborou uma minuta de Decreto para ser criado um Grupo de Articulação e Monitoramento da Política do Idoso. Explicou que esta iniciativa está relacionada com a adesão do Distrito Federal ao Compromisso Nacional do Envelhecimento Ativo, sendo que uma das tarefas do GEDAN seria a elaboração de um Plano Distrital do Envelhecimento Ativo. Acrescentou que o processo em comento foi encaminhado para a Casa Civil que, por sua vez, sugeriu que o GEDAN ficasse no âmbito do Conselho. Entretanto, informou que o assunto ainda está em análise na Subsecretaria de Políticas para Direitos Humanos e se está considerando que o GEDAN não fique no âmbito do CDI/DF, pois não teria relação com as competências do Conselho, tendo em vista que o Grupo Distrital retromencionado está no âmbito Governamental. Por fim, sugeriu que o assunto fosse retirado da Pauta. O Presidente acrescentou que em razão da natureza do GEDAN ainda não estar definida, especialmente dentro das competências do CDI/DF, acatou a sugestão da Conselheira Ana Cláudia para que assunto fosse melhor discutido no âmbito do Poder Executivo e, se for o caso, trazido à apreciação do CDI/DF em outra oportunidade. Em seguida, o Presidente propôs ao Plenário a discussão acerca da Comissão Eleitoral. Informou que o CDI/DF está com duas vacâncias de representantes da Sociedade Civil. Ressaltou a necessidade urgente de se aprovar o edital e publicá-lo o quanto antes para que haja tempo hábil para que as entidades interessadas se habilitem. Explicou que, pouco antes da Reunião Ordinária, a Comissão Eleitoral se reuniu rapidamente para verificar a minuta do edital. O Conselheiro Olavo questionou sobre qual é a representatividade dos Conselheiros que iriam entrar nas duas vacâncias. O Presidente esclareceu que são oito cadeiras destinadas à Sociedade Civil e as vagas a serem disponibilizada neste edital são referentes à Instituição de Ensino Superior com Programa de

Atendimento ao Idoso e Instituição de Caráter Técnico-Científico. Ressaltou que seria urgente e necessário aprovar nesta ocasião o cronograma do processo eleitoral. Salientou, ainda, que a Conselheira Ana Cláudia, membro da Comissão Eleitoral, encaminhou sugestões alterações no texto do edital e que a minuta apresentada é similar aos editais lançados em processos eleitorais passados do CDI/DF. Em seguida, o Presidente solicitou que a Conselheira Ana Cláudia realizasse a leitura do edital com as alterações já feitas, para conhecimento da Plenária. O edital foi lido para apreciação do Plenário e, ao final, o Presidente ressaltou que, sendo aprovado, o edital poderá ser publicado em tempo hábil para que os interessados pudessem providenciar a documentação necessária. A Conselheira Geovania sugeriu que a data de avaliação da documentação seja a data da próxima Reunião Ordinária. O Presidente concordou e explicou as fases do Processo Eleitoral. Por fim, restou decidido pela Plenária que a data limite para apresentação da documentação será até 17h do dia 3 de setembro de 2018 e que a avaliação de documentação será realizada dia 5 de setembro após a Reunião Ordinária. Restou, ainda, decidido pela Plenária, a data do dia 10 de setembro para divulgação da relação das entidades habilitadas, 13 de setembro como data limite para apresentação de impugnação, 17 de setembro como a data de divulgação da análise das impugnações e 18 de setembro a data de Assembleia de Eleição. Em seguida, foi lida, pela Conselheira Ana Cláudia, a Resolução nº117, que trata da composição da Comissão Eleitoral. Adiante, após lido e discutido, foram aprovados, por unanimidade, o Edital nº 02 de Convocação da Eleição de representantes da Sociedade Civil e a Resolução n.º 117. Adiante, passou-se ao item IX - Necessidade de um Conselheiro para compor o Comitê Permanente de Gestão da Informação da SEDESTMIDH. O Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva que explicou o objetivo principal do Comitê Permanente de Gestão de Informação da SEDESTMIDH, bem como informou que o CDI/DF recebeu memorando da SEDESTMIDH solicitando a indicação de representantes do Conselho no referido Comitê. Ressaltou a importância do Comitê mencionado. A Conselheira Bianca e o Conselheiro Olavo se prontificaram para atuarem como representantes do CDI/DF no referido Comitê. Em seguida, passou-se ao item X- Apresentação do Programa da Defensoria Sênior - Conselheira Bianca Cobucci - Defensoria Pública. O Presidente passou a palavra à Conselheira Bianca para apresentação do Programa da Defensoria Sênior. A Conselheira Bianca, Defensora Pública, se apresentou e informou que está lotada no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal. Explicou que o Núcleo em comento é dividido em diversas Pastas que cuidam de várias temáticas. Ressaltou que no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, atua na proteção dos direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência e, por isso, foi indicada a esses dois Conselhos de Direitos. afirmou que, por sua iniciativa, foram criados dois programas: Defensoria Sênior e Defensoria Acessível, para trabalhar, implementar e desenvolver no próximo biênio. Explicou que a Defensoria Pública passa por limitações e que uma dessas limitações está relacionada a recursos humanos. Ressaltou que Defensoria acredita que sem parceria com Órgãos Públicos, Instituições Privadas, com a Sociedade Civil, não conseguirá implementar todos os projetos criados. Salientou que é nesse sentido que solicitou a inclusão na Pauta da apresentação do Projeto Defensoria Sênior. Colocou o Núcleo de Direitos Humanos à disposição para aqueles que quiserem colaborar de alguma forma. Informou que o Defensoria Sênior possui dois eixos de atuação, um relacionado mais com o meio acadêmico e o outro mais relacionado ao meio jurídico. Explicou que, no âmbito acadêmico, ficou previsto um curso de capacitação para as pessoas idosas. Em aparte, a Conselheira Ana Cláudia aduziu acerca de um projeto desenvolvido pela UnB. Adiante, a Conselheira Bianca informou que seria um curso que envolveria questões relacionadas à nutrição, fisioterapia, inclusão digital, aulas de educação em direito, dentre outros temas. Acrescentou que se pensou em realizar também um curso de capacitação em direitos das pessoas idosas. Salientou que o curso em comento poderia ser realizado não só na Defensoria, mas expandido para outros órgãos. Ressaltou que, inicialmente, se pensou na realização desse curso apenas para o público interno da Defensoria, servidores, analistas, defensores, estagiários e que o curso abordaria o Estatuto do Idoso, direitos previstos na Constituição, as principais questões relacionadas à temática. Além dos cursos mencionados, o programa prevê um concurso de redação que teria como alvo Ceilândia, uma localidade onde há o maior índice de criminalidade contra as pessoas idosas. Acrescentou que se pensa em fazer uma parceria com as Instituições de Ensino Público para que se desenvolva naquela localidade e sejam apresentadas palestras sobre o direito das pessoas idosas para conscientizar os alunos e levar educação para aquela família e comunidade. Destacou que depois dos referidos cursos e palestras seria feito um concurso de redação com algum tema específico relacionado às pessoas idosas. Informou que no meio acadêmico também se pretende fazer uma ampla divulgação desses direitos por meio da produção de vídeos educativos, que poderiam ser exibidos nos trens do Metrô e nos canais de comunicação governamentais. Salientou que a ideia é difundir, prospectar conhecimento, propagar informação à população, que muitas vezes não conhece os próprios direitos. Acrescentou que no meio jurídico existem outras ações. Citou como primeira ação o registro civil tardio de idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência. Explicou que existem muitas pessoas idosas que não têm certidão de nascimento, certidão de casamento e, em razão disso, necessitam fazer o registro tardio. Questionou ao Conselho se poderia ser feito um documento para essas Instituições para que elas informem se existe alguma pessoa nessa condição, ou seja, sem documentação, a fim de a Defensoria possa atuar e providenciar essa documentação. Destacou que, às vezes a pessoa precisa ter acesso a um benefício e não consegue porque não tem documento. Em novo aparte, a Conselheira Ana Cláudia explicou que os CRAS, CREAS, os Albergues, a Casa Flor, a Unidade de Acolhimento de Idosos, também atendem pessoas idosas. Sugeriu, que além de ser encaminhado o documento às ILPIs, também elaborar esse documento para a própria SEDESTMIDH, a fim se ser enviado para as equipes retromencionadas. Esclareceu, ainda, que no âmbito da Assistência Social poderá ser mais fácil encontrar idosos que não tenham documentação do que em uma ILPI. A Assessora Zilda e a Conselheira Ana Cláudia explicaram que geralmente na ILPI é necessário um documento para entrar na Instituição. Na sequência, a Assessora Zilda acrescentou que também existem idosos em situação de rua que não querem ir para Instituição. O Presidente sugeriu que esse assunto seja levado à Comissão e esclareceu que o CDI/DF poderá ajudar a fazer esse levantamento e articular uma ação com a SEDESTMIDH. E aparte, a Conselheira Sttela enfatizou que, no âmbito da Secretaria de Educação, a Defensoria poderia realizar parceria com as escolas que têm estudantes idosos como, por exemplo, a Educação de Jovens e Adultos - EJA. Destacou a importância dos concursos de redação, vez que como nas escolas do EJA encontramos pessoas idosas e os jovens, poderiam ser pensadas ações nesse sentido. Acrescentou que a Secretaria de Educação tem uma relação das escolas com pessoas idosas. O Presidente solicitou que os Conselheiros remetam essas informações à Secretaria Executiva que irá consolidar e encaminhar à Conselheira Bianca. Retomando a palavra, a Conselheira Bianca enfatizou que o presente ano é o ano de valorização e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e que seria ideal conseguir realizar isso. Explicou que a atuação nas escolas é muito importante e já participou de vários projetos nessa área. Destacou como outra ação do Programa Defensoria Sênior a prioridade de tramitação de processos das pessoas idosas. Ressaltou que já existe essa prioridade, porém, muitas vezes não é observada na prática. Salientou que a ação em comento dependerá de parceria com o Tribunal de Justiça. Destacou que realizou reunião com a Juíza responsável pela área de conciliação para que seja observada a prioridade do idoso nos processos que os envolva. Acrescentou, como outra ideia do Programa Defensoria Sênior, a capacitação das pessoas idosas para trabalharem como conciliadoras nos processos.

Explicou que todo ano existe a semana nacional de conciliação e que poderia ser feita a capacitação de pessoas com 60 anos ou mais para serem conciliadoras com o objetivo de inclusão social no ambiente de trabalho. Em aparte, a Assessora Zilda sugeriu que se fizesse uma parceria com a UNISER. Retomando, a Conselheira Bianca aduziu que está verificando com o Tribunal de Justiça, tendo em vista que é necessário ter a autorização do referido Tribunal para que se possa atuar como conciliador nesses processos judiciais. Salientou que é importante verificar onde se conseguirá esse público. Em aparte, o Conselheiro Olavo questionou se para ser conciliador não seria necessária formação jurídica. A Conselheira Bianca respondeu que não é necessário. Ressaltou que existe a mediação e a conciliação e acredita que para conciliador não se faz necessário tal formação. O Conselheiro Olavo sugeriu também seja feita uma parceria com a OAB/DF também. Colocou-se à disposição para intermediar com a OAB/DF no que tange à essa parceria. Retomando a palavra, a Conselheira Bianca citou também como outra ideia do Programa, o intercâmbio com Hospitais Públicos. Esclareceu que tal ação foi já realizada em São Paulo com a Defensoria e o Hospital da USP. Salientou que outra ação seria o voluntariado na Defensoria Pública. Explicou que se está pensando como captar idosos para participarem dos trabalhos da Defensoria Pública no portal do voluntariado. Por fim, como última sugestão de ação que não está no Programa, seria a capacitação em direitos das pessoas idosas para os presidentes dos Centros de Convivência. Justificou tal capacitação em razão da liderança que os referidos presidentes exercem nos referidos Centros. Ressaltou que os presidentes citados poderão divulgar essas informações e serem multiplicadores. Concluindo sua apresentação, a Conselheira Bianca disse estar aberta às sugestões e outras ideias dos Conselheiros, agradecendo e colocando o Núcleo de Direitos Humanos à disposição. Com a palavra, a Conselheira Liliana explanou que a Comissão do Idoso e de Mediação da OAB/DF também poderia contribuir com o Programa. O Presidente sugeriu, mais uma vez, que as informações apresentadas fossem encaminhadas à Secretaria Executiva a fim de que fossem distribuídas aos Conselheiros. A Conselheira Ana Cláudia questionou se o programa já começou ou qual a previsão para começar. A Conselheira Bianca explicou que está aguardando a assinatura do termo de cooperação entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria. Ressaltou que tudo que envolver o Tribunal de Justiça não poderá ser feito enquanto não tiver a assinatura do termo citado. Esclareceu que aquilo que envolve apenas a Defensoria já foi dado início. Exemplificou a aula que já ministrou na cidadania bilíngue, que se trata da formação jurídica dos intérpretes de libras. Explanou que já deu aula sobre a Defensoria Sênior, Estatuto das Pessoas Idosas. A Conselheira Ana Cláudia ressaltou que o espaço da 112/212 Sul foi pensado para ser a Estação da Cidadania, um espaço de referência para a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Informou que antes se tinha um vínculo com a FAJ que prestava atendimento jurídico à pessoa idosa. Salientou que se tratava de um acordo de cooperação que expirou. Sugeriu que fossem realizadas capacitações, palestras no próprio espaço do Conselho. Sugeriu, ainda, realizar o trabalho de capacitação também nos CCIs. Colocou a Coordenação da Pessoa Idosa à disposição para realizar o agendamento e a mobilização. Enfatizou que a Defensoria poderia capacitar tanto os presidentes quanto as pessoas que participam dos referidos Centros. A Conselheira Bianca aduziu que também está em contato com o Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP e UniCEUB. A Conselheira Ana Cláudia destacou que a Coordenação da Pessoa Idosa poderia fazer uma agenda de capacitação nos Centros de Convivência e nos grupos de Idosos dos CRAS. A Conselheira Bianca acatou a sugestão. A Técnica em Assistência Social Giovana ressaltou a importância do trabalho da FAJ na Estação da Cidadania e sugeriu a articulação para o seu retorno, tendo em vista o seu excelente atendimento. A Conselheira Bianca também sugeriu que uma outra faculdade também realizasse o atendimento. A Secretária Executiva Rafaela sugeriu a hipótese da Defensoria em realizar atendimento no local. A Conselheira Bianca informou acerca da impossibilidade do órgão por ausência de Defensor. Salientou o atendimento que presta a cada quinze dias na PROMODEF, o qual tem gerado muitas ações. O Presidente esclareceu que os assuntos em comento poderão ser direcionados para discussão no âmbito das Comissões. O Conselheiro Agilran questionou se a Conselheira Bianca pensou em alguma atuação no que tange à questão primária de saúde, ou seja, no que se trata à Unidade Básica de Saúde. A Conselheira Bianca respondeu negativamente e disse estar aberta à sugestão. Adiante, o Presidente colocou em discussão o item XI - Chamamento da Comissão Eleitoral para Eleição, referente à Gestão 2018/2020, das duas vacâncias dos representantes da Sociedade Civil. O Presidente informou que o item XI já fora tratado anteriormente em item anterior, passando ao item XII - Informes Gerais. O Presidente informou que as Comissões Permanentes irão se reunir após o término da Reunião Ordinária. A Secretária Executiva Rafaela explanou que irá ser realizada a VI Conferência de Direitos Humanos Distrital e que, posteriormente, serão repassadas as datas aos Conselheiros, tendo em vista que a data agendada foi desmarcada. Destacou que foram concedidas ao CDI/DF quatro vagas para participar do evento mencionado. Ressaltou a importância do evento e da presença dos Conselheiros. O Vice-Presidente informou que dependendo da data da Conferência citada poderá participar. XII- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Rones Meireles Lobão Pereira, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 1º de agosto de 2018. RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Presidente do CDI-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade definida no Art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 00480-00008115/2017-25

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 102, incisos I, III e V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto distrital nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008,

Considerando o Decreto distrital nº 36.619, de 21 de julho de 2015, que instituiu o Pacto pela Vida - PPV como um conjunto de estratégias e ações do Governo do Distrito Federal voltadas à segurança pública e à paz social, conduzido pelo Governador do Distrito Federal e coordenado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;

Considerando que o Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida tem como objetivo a redução de crimes violentos letais intencionais e estabelece que também participarão de suas ações os órgãos e entidades afetos à resolução das demandas apresentadas no curso de sua execução;

Considerando que se encontra instituída, no âmbito do Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios que visa aprimorar o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, por meio da articulação e cooperação interagências, com foco na qualificação do procedimento investigatório e na agilização do processo criminal, sendo composta por órgãos envolvidos na investigação e processamento dos homicídios, quais sejam: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, Polícia Civil do Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

Considerando a oportunidade de fortalecer os trabalhos realizados nos anos de 2015 e 2016 na Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios;

Considerando a publicação da Portaria nº 32, de 27 de junho de 2016, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio (NEF), com a função de desenvolver, fomentar e articular políticas, programas e ações para prevenir, investigar, processar e julgar, com a perspectiva de gênero, a morte violenta de mulheres;

Considerando a pertinência e a necessidade de envolver, nas questões abordadas pela Câmara Técnica, outros órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e a entidade executiva de trânsito e de segurança viária, quais sejam: a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de implantação de medidas imediatas, por meio de operações integradas dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e de outras Instituições, Órgãos e Agências - IOA's, para o enfrentamento do homicídio e do feminicídio;

Considerando que o feminicídio é uma espécie do gênero homicídio;

Considerando a oportunidade e conveniência de concentração dos trabalhos da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios - CTMH e do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio em um mesmo grupo de discussão;

Considerando a necessidade de elaboração de diagnósticos criminais e criminológicos;

Considerando a relevância do planejamento e execução de ações preventivas e sociais nas regiões administrativas objeto de monitoramento da presente Câmara Técnica, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, de natureza propositiva e deliberativa nas questões afetas a casos de homicídios e feminicídios.

Parágrafo único. A CTMHF não substitui a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios, prevista no Documento Orientador do Programa Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida, e o Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio (NEF), instituído pela Portaria nº 32, de 27 de junho de 2016, desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Compete à CTMHF:

I - assessorar o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, nas questões relativas ao monitoramento dos homicídios e feminicídios no âmbito do Distrito Federal;

II - elaborar diagnósticos criminais e criminológicos específicos sobre a dinâmica dos homicídios e feminicídios no Distrito Federal;

III - realizar e propor a realização de estudos e pesquisas;
IV - propor operações integradas dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e de outras IOA's;
V - propor medidas de prevenção e repressão voltadas ao enfrentamento do homicídio e feminicídio;
VI - subsidiar o Comitê Executivo do Viva Brasília: Nosso Pacto Pela Vida com informações gerenciais;
VII - aprimorar o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública para o monitoramento dos homicídios e feminicídios no Distrito Federal;
VIII - articular a cooperação interagências para o monitoramento dos homicídios e feminicídios no Distrito Federal.
Parágrafo único. A CTMHF poderá criar em seu âmbito grupos de trabalho para o estudo de temas específicos.
Art. 3º A CTMHF será composta por membros efetivos indicados pelos seguintes órgãos e entidade:
I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;
II - Polícia Militar do Distrito Federal;
III - Polícia Civil do Distrito Federal;
IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e
V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
§ 1º Compete à Secretaria-Adjunta da SSP/DF ou, na sua impossibilidade, por representante indicado, a coordenação dos trabalhos da CTMHF.
§ 2º Aos titulares dos órgãos e entidade relacionados no caput deste artigo será solicitada indicação à SSP/DF, no prazo máximo de 48 horas, de dois representantes, sendo um titular e um suplente, para integrar a CTMHF.
§ 3º O coordenador da CTMHF poderá convidar outras IOA's para colaboração temática dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20/09/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 028/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 288, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, pág. 40.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 770, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.002.830/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 740 de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 228 de 06 de dezembro de 2016, para excluir: "... o artigo 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002;".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.000.184/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 545 de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 75 de 20 de abril de 2016, para excluir: "... o artigo 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002;".
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00134501/2018-17, instaurada pela Portaria nº 143 de 16/08/2018, publicada no DODF nº 158 de 20/08/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de setembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00134501/2018-17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, BISMARQUE AGUIAR, CPF nº 339.590.481-49, Processo nº 00055-00146558/2018-51, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ZAMBROTTI DESPACHANTES DOCUMENTALISTA LTDA - ME, CNPJ nº 28.655.823/0001-74, Processo nº 00055-00137689/2018-47, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA DOM PEDRO LTDA ME, nome fantasia DOM PEDRO, inscrição no CNPJ nº 07.353.598/0001-41. Processo nº 00055-00139308/2018-64.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, MB CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia MB CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 07.432.300/0001-99, processo SEI nº 00055-00140546/2018-12.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, Alterar endereço e societária, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL - CFC AB LTDA, nome fantasia: AUTO ESCOLA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.777.592/0001-18., passando a ter endereço na AVENIDA TRANSVERSAL QUADRA 23, CONJUNTO B, LOTE 30 - PARANOÁ-DF, CEP 71572-302. Processo SEI nº 00055-00120843/2018-41.
Art. 2º Quanto à alteração societária, retirou-se o Sr. REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 550.042.025-91 e admitiu-se o Sr. WILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 610.980.271-91
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB PET-MAR LTDA ME, nome fantasia CFC AB CAMPEÃ, inscrição no CNPJ nº 19.747.841/0001-95, situada na QNM 17 CJ E LT 03 SL 301 302 304, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.215-175, Processo nº 00055-00111005/2018-87.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB REI DAVI SAMAMBAIA SUL nome fantasia: AUTO ESCOLA COMANDO, inscrito no CNPJ sob nº 19.748.372/0001-29, situado na Quadra qn 506, conj. 03, lote 02, lojas 02 e 03, SAMAMBAIA SUL/DF, CEP: 72.312-003, Processo SEI nº 00055-00114205/2018-91.
Art. 2º Realizar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, onde se retira a Sra.a sócia FELICIANA LOPES MOURA e admitiu-se o Sr. FILIPE DOS SANTOS TAVEIRA, conforme sexta alteração contratual e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do DF, registrada sob nº 1076777.
Art. 3º Realizar a ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA para AUTO ESCOLA COMANDO.
Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL e o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido na Decisão nº 1.112/2018-TCDF, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2018, o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI nº 00394-00005653/2018-45, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui procedimentos para execução do Programa Nosso Quadrado, na forma do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018 e no Decreto nº 37.625, de 15 de outubro de 2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir os procedimentos para execução do programa Nosso Quadrado previstos no Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a celebração de termo de cooperação entre o Distrito Federal e o particular para a realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, com fundamento na Lei nº 448, de 19 de maio de 1993 e no art. 116, caput e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CAPÍTULO II**DO CADASTRAMENTO DE BENS PÚBLICOS**

Art. 2º O cadastro de bens públicos é disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no link <http://www.cidades.df.gov.br/category/programa-nosso-quadrado/cadastro-de-bens-publicos/>, na forma do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018, contendo as informações:

I - identificação do bem público, contendo endereço, tipo/, quantidade de mobiliários urbanos e especificação da área do logradouro público, em metros quadrados;

II - delimitação da área;

III - situação da área e do entorno;

IV - projeto paisagístico ou de locação de mobiliário aprovado ou diretrizes para a elaboração de projeto;

V - benfeitorias necessárias, indicando os problemas que se pretende resolver e identificando os resultados necessários e desejáveis;

VI - a modalidade de cooperação, nos termos do art. 13 do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018;

VII - especificações técnicas.

§1º Para fins de atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a Administração Regional interessada instruirá processo próprio no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhará à Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades da Secretaria de Estado das Cidades, com no mínimo:

I - relatório de vistoria técnica, com indicação precisa da área, descrevendo o estado de conservação do bem, a extensão da área, os equipamentos e mobiliários urbanos nele existentes e registro fotográfico do local e do entorno;

II - informação quanto à existência de projeto paisagístico ou de mobiliário urbano aprovado ou em elaboração;

III - manifestação quanto ao interesse público em disponibilizar a área para o Programa Nosso Quadrado, indicando os problemas identificados e os resultados desejáveis;

IV - identificação das melhorias que se pretende realizar no mobiliário urbano e/ou logradouro público, de modo a permitir a identificação da modalidade de cooperação que irá ser realizada para o espaço.

§2º O cadastro de bens públicos conterá as informações quanto aos termos de cooperação celebrados.

§3º Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a Administração Regional deverá encaminhar cópia dos termos celebrados à SECID, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura.

Art. 3º A indicação do bem público para constar do Cadastro de Bens Públicos é da Administração Regional, que deverá encaminhar a solicitação de inclusão à SECID, nos termos do art. 15, §3º do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º O particular pode requerer a inclusão de mobiliário urbano ou de logradouro público no Cadastro de Bens Públicos por meio de Carta de Solicitação de Inclusão, na forma do Anexo I desta portaria, a ser protocolada na Administração Regional de onde está localizado o bem.

Art. 5º No caso de recebimento da Carta de Solicitação de Inclusão, a Administração Regional responsável deve avaliar a conveniência e oportunidade, no prazo de 7 dias úteis, quanto a viabilidade de inclusão de novos logradouros públicos ou mobiliários urbanos no cadastro, e, em caso de concordância, encaminhar a demanda à SECID para análise e inclusão no Cadastro de Bens Públicos, com a documentação necessária.

CAPÍTULO III**MODALIDADES DE COOPERAÇÃO**

Art. 6º Para fins de aplicação do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018, e desta portaria as modalidades para celebração do termo de cooperação são consideradas da seguinte forma:

I - cooperação com responsabilidade pela manutenção: constitui-se, às custas do interessado, para manutenção do bem público que exijam pequenas obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção do mobiliário urbano ou do logradouro público, para a perfeita e segura utilização do bem;

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO PAULISTA S.A, CNPJ nº 61.820.817/0001-09, Processo nº 00055-00143113/2018-19, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MERCEDES-BENS LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO.MERCANTIL S/A, CNPJ nº 00.162.760/0001-03, Processo nº 00055-00146349/2018-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 789, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLÍNICA LETTIERI DE ORIENTAÇÃO E PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA LETTIERI, inscrição no CNPJ nº 00.373.316/0003-90. Processo nº 00055-00145574/2018-26.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 791, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, COMPLEXO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA ME, nome fantasia COMEP, inscrição no CNPJ nº 38.027.447/0001-27, processo SEI nº 00055-00140659/2018-18.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade Instituto Bom Samaritano - MAANAIM - CNPJ: 07.388.256/0001-67 - CEAAD, nº. 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 60 (sessenta) dias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 9ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 559ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 06/09/2018, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 18, de 30 de julho de 2018, publicado no DODF nº. 144, Seção II, pág. 34, do dia 31/07/2018, conforme Processo SEI nº 00400-0000.5425/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Instituto Bom Samaritano - MAANAIM - CNPJ: 07.388.256/0001-67, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º A concessão do registro pelo período de 3 (três) anos está condicionada a apresentação da documentação exigida citada no Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, conforme deliberação realizada na 9ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 559ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 06/09/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

II - cooperação com responsabilidade por elaboração de projeto: elaboração de projeto de urbanismo ou paisagístico ofertados pelo interessado ao Poder Público, como por exemplo, projetos de calçadas e ciclovias, de paisagismo e locação de mobiliário urbano e respectivos projetos executivos, atendendo as necessidades do Poder Público;

III - cooperação com responsabilidade pela execução: o interessado assume o ônus com os custos da execução das obras de benfeitorias em geral e de introdução de melhorias, como equipamentos, mobiliário urbano, iluminação, piso, arborização, e outros decorrentes de demais intervenções, permanecendo o Poder Público com os encargos de manutenção e conservação do mobiliário urbano ou logradouro público.

IV - cooperação com responsabilidade por projeto sociocultural: trata-se de elaboração de propostas e implementação de serviços e ações culturais, sociais, tecnológicas, esportivas e ambientais;

V - cooperação com responsabilidade total: corresponde à elaboração, execução e manutenção desenvolvidas conjuntamente, podendo ser incluída a modalidade de cooperação com responsabilidade por projeto sociocultural nesta ação conjunta.

§1º Na modalidade prevista no inciso I do caput do art. 6º desta portaria, para os mobiliários urbanos, deve existir mobiliário urbano implantado, com ou sem projeto de paisagismo ou de locação de mobiliário aprovado, que necessite de manutenção e conservação, estando em perfeitas condições de utilização ou com necessidade de recuperação.

§2º Na modalidade prevista no inc. I do *caput* do art. 6º desta portaria, para logradouro público, deve haver projeto urbanístico e paisagístico implantados.

§3º Nas modalidades previstas nos incs III e V do caput do art. 6º desta portaria, a Administração Regional deve encaminhar o processo, inicialmente, à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, para verificar a possibilidade de execução do projeto apresentado, bem como realizar adequações, conforme as diretrizes a serem estabelecidas por aquela Secretaria.

§4º No caso do parágrafo anterior, os autos só serão encaminhados à SECID para inclusão do bem no Cadastro de Bens Públicos, após a manifestação favorável e observadas as diretrizes fixadas pela SEGETH.

§5º Na modalidade prevista no inc. III do caput do art. 6º, a Administração Regional deve observar o projeto paisagístico ou projeto de locação de mobiliário urbano aprovado pela SEGETH.

§6º No caso previsto no parágrafo anterior, caso não haja projeto paisagístico ou de locação de mobiliário urbano aprovado, o processo deverá ser encaminhado para manifestação da SEGETH.

§7º A substituição e a locação de mobiliário urbano de pequeno porte podem ter sua localização estabelecida pela Administração Regional, dispensadas de aprovação da SEGETH.

§8º É classificado como mobiliário urbano de pequeno porte, os bancos, lixeiras, paraciclos, floreiras, pergolados, golas de árvores e mesas que possuem dimensões reduzidas e outros definidos pela SEGETH.

§9º Na modalidade prevista no inc. IV do caput do art. 6º, a Administração Regional instruirá os autos considerando as diretrizes apresentadas pelo órgão responsável pela área compatível com o projeto cultural proposto.

§10. A implantação e a manutenção de vegetação dos bens públicos de que trata este decreto deve ter como base as diretrizes estabelecidas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap.

§11. A implantação de edificações permanentes não se inclui nas melhorias urbanas da modalidade de cooperação com responsabilidade pela execução, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, com autorização expressa da SEGETH, devendo, nesses casos ser incluída previsão específica no edital de chamamento público.

§12. Para execução de obra em local com projeto paisagístico ou de locação de mobiliário aprovado e não implantado, a implantação deve ocorrer segundo as especificações do projeto existente, sendo permitida a apresentação de proposta de atualização para o projeto inicial, com a inclusão de elementos mais convenientes para o local, inovadores ou sustentáveis.

Art. 13. As alterações dos projetos urbanísticos, paisagísticos ou projetos de locação de mobiliário urbano devem ser submetidas à aprovação da SEGETH.

CAPÍTULO IV
PROCESSO SELETIVO

Seção I

Termo de Referência

Art. 7º Após a inclusão do mobiliário urbano ou logradouro público no Cadastro de Bens Públicos, a Administração Regional, conforme haja interesse na celebração da cooperação, elaborará termo de referência, contendo especificações técnicas e informações quanto às benfeitorias, manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, na forma do Anexo III desta portaria.

§1º A elaboração do termo de referência deve ser realizada por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço a ser objeto da cooperação, observada a estrutura orgânica das Administrações Regionais e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094/2016.

§2º O particular, pessoa física ou jurídica, pode requerer que seja realizado o procedimento seletivo público de bem constante do Cadastro de Bens Públicos, na forma do Anexo II desta portaria.

§3º Caso o objeto do termo de referência contemple mobiliário urbano ou logradouro público situado no Conjunto Urbanístico de Brasília deve ser precedida de manifestação da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e demais órgãos competentes.

§4º A exigência do parágrafo anterior não atinge a modalidade de cooperação com responsabilidade pela manutenção, que mantenha as condições do logradouro público e mobiliários urbanos já existentes.

§5º 3º Para a modalidade de cooperação prevista no inc. II, do art. 6º desta portaria, o termo de referência deverá estar em consonância com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e observar o contido no Guia de Urbanização e Cartilha de Acessibilidade em Projetos urbanos - Volume II/2010, disponíveis no link <http://www.segeth.df.gov.br/guia-urbanizacao/>.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8º O procedimento seletivo público para a celebração do termo de cooperação, de que trata o art. 10 do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018, será o chamamento público, observada minuta padrão de edital, conforme Anexo IV desta portaria.

§1º A Administração Regional, com vistas a selecionar particulares interessados na promoção de melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas, pode realizar chamamento público, que deverá conter, no mínimo:

I - A modalidade de cooperação que se pretende realizar, indicada pela Administração Regional, observado o cadastro de bens públicos e o disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018;

II - os critérios objetivos para a seleção dos participantes, com base nas diretrizes e nos objetivos do programa, a fim de conceder eficiência e eficácia ao termo a ser firmado.

§2º A Assessoria Técnica da Administração Regional deve certificar a adequação da minuta do termo de referência e do edital propostos com as minutas padrão aprovadas nesta portaria.

§3º Antes da publicação do edital de chamamento público, o processo deve ser encaminhado à SECID para análise final das minutas.

§4º As propostas apresentadas pelos interessados em atendimento ao chamamento público, deverão conter os documentos para habilitação, a proposta técnica, na forma do anexo V desta portaria, bem como o plano de trabalho, na forma do edital de chamamento público e art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

§5º A proposta técnica e o plano de trabalho podem conter informações adicionais, conforme a modalidade de cooperação a ser realizada.

§6º Deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, para publicidade do chamamento público, especialmente por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgação na página da SECID, no link oficial do programa.

§7º Compete à Administração Regional aprovar e publicar o instrumento convocatório para o chamamento público

§8º A autoridade competente deve aprovar o termo de referência e o edital de chamamento público.

§9º O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital de chamamento público.

§10. No caso de persistir o empate, após observadas todas as condições fixadas no edital, terá preferência o interessado que desenvolver atividades ou residir nas proximidades do bem público indicado na benfeitoria objeto do Termo de Cooperação, em conformidade com o endereço apresentado na sua designação.

§11. A administração deve consultar o Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas -CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa selecionada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As Administrações Regionais devem observar o check list contido no Anexo VI desta portaria, para adequada instrução dos processos a serem incluídos no Programa Nossa Quadrado.

Art. 10. A Administração Regional deve designar o executor para o termo de cooperação firmado.

Parágrafo único. O executor deverá elaborar relatório trimestral de acompanhamento da execução, verificando o cumprimento dos requisitos da legislação vigente, deste edital e de seus anexos.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste decreto recebe o certificado de cooperação com o Programa Nosso Quadrado, emitido pela Secretaria de Estado das Cidades, na forma do modelo disponível no sítio eletrônico da SECID, e pode cumulativamente:

I - instalar placa ou totem com sua identificação, na forma do Anexo Único do Decreto nº 39.122/2018;

II - ter sua identificação divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado das Cidades, no link do programa.

Parágrafo único. Os padrões de totens e placas são os definidos pela SEGETH.

Art.12. Os anexos desta portaria estarão disponíveis no link <http://www.cidades.df.gov.br/legislacao/>.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 59.196 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

UG: 190.126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

PARA: UO: 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I- OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para aquisição de Bloquetes / Piso Intertravados de concreto.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.2396.5362

III- NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

IV - FONTE: 120

V - VALOR R\$ 130.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JOFFRE NASCIMENTO

Administrador Regional do Park Way

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 171, de 06/09/2018, pág. 20.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 539/2018. ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO - ASPRIJULHO, concede outorga de direito de uso, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL AGUILHADA, RODOVIA BR 251, KM 32, ASSENTAMENTO 1º DE JULHO, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000110/2016.

Despacho/SRH nº 540/2018. ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO - ASPRIJULHO, concede outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL AGUILHADA, RODOVIA BR 251, KM 32, ASSENTAMENTO 1º DE JULHO, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000110/2016.

Despacho/SRH nº 854/2018. SANDRA GOMES BERNARDES, renova outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 135, KM 9, PARCELA 32, FAZENDA SANTA BARBARA, MANSÕES PARK BRASÍLIA, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000898/2017.

Despacho/SRH nº 918/2018. RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, IRRIGAÇÃO e uso INDUSTRIAL, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, BR 070, KM 20, CHÁCARA 817, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001337/2011.

Despacho/SRH nº 922/2018. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, IRRIGAÇÃO, ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA, QUADRA 02, LOTE 04, SETOR ESPORTIVO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000731/2012.

Despacho/SRH nº 924/2018. WILSON DANTAS DO NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 318, GLEBA 3, INCRA 8, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000723/2015.

Despacho/SRH nº 927/2018 IVACI PEREIRA DA SILVA E SOUZA, indefere requerimento de outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PISCICULTURA, RODOVIA DF 220, CHÁCARA 1002, LOTE 04, SÍTIO BURITI, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001168/2015.

Despacho/SRH nº 947/2018. SELMA ROSALINA DE SOUZA DUARTE, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, PISCICULTURA, CONDOMÍNIO SERRA AZUL, QUADRA 4, CASA 8, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00003120/2018-37.

Despacho/SRH nº 952/2018. FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHIS QI 19, CHÁCARA 11, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003736/2018-16.

Despacho/SRH nº 955/2018. NATALIA GORGA LUNA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 440, KM 13, VICINAL 1, S/N, GLEBA 48, CORREGO DO MEIO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00003676/2018-23.

Despacho/SRH nº 985/2018. TYAGO MANOEL HONORATO DE AMORIN, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, INCRA 7, PARCELA 370, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003644/2018-28.

Despacho/SRH nº 990/2018. JOÃO MACEDO NETO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA 15, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00003689/2018-01.

Despacho/SRH nº 994/2018. RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, LOTEAMENTO ESTÂNCIAS VILA RICA, AVENIDA ARARA, GLEBA 2, LOTE 9, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00003355/2018-29.

Despacho/SRH nº 1003/2018. HELIO BORGES DE GODOY, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO, PISCICULTURA, MORADA DOS PASSAROS, QUADRA 2, CHÁCARA 10, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000764/2016.

Despacho/SRH nº 1004/2018. Zaqueu Silva de Abreu, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, RODOVIA DF 135, FAZENDA SANTA BARBARA, ÁREA RURAL, CHAPADA, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00002832/2018-39.

Despacho/SRH nº 1011/2018. HERALDO VIEIRA DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 001, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 4, CHÁCARA 55, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00003733/2018-74.

Despacho/SRH nº 1013/2018. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003938/2018-50.

Despacho/SRH nº 1015/2018. OSVALDO LEITE RIBEIRO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 270-A, GLEBA 2, INCRA 6, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001492/2018-29.

Despacho/SRH nº 1016/2018. INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, USO INDUSTRIAL, QUADRA 34, ÁREA ESPECIAL, VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003784/2018-04.
RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 20ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Francisco Rodrigues do SINTIBRE/DF; Daise Lourenço Moises representante da instituição Casa Azul; Valdemar Martins da Silva representante da Casa de Ismael; Antonio Carlos de Carvalho Filho; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDCA, Andreia Maia como coordenadora da Coap/Secdca, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Diely Castro, Fabio Pereira dos Santos e Michelle Sandes como assessores técnicos da Diretoria de Projetos. A reunião iniciou-se com deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira Fonseca; Item 1. Deliberação sobre a Solução para Modernização e Gestão de Projetos para o CDCA/DF. Trata-se da aquisição de um Sistema de TI para a Modernização e Gestão de Projetos dentro o CDCA/DF que foi aprovado na Ata Extraordinário 48ª; após discussão, o Conselho de Administração do Fundo delibera que a SECDCA promova de imediato os trâmites processuais para a aquisição desse sistema, demandando a SUAG para promover consulta a DITI e a adequação ao PDTI e a IN nº04 com posterior apresentação a este Conselho dos possíveis Sistemas a serem encontrados; Item 2. Ofício nº175/2018 da CASA AZUL solicitando a contratação de um suporte tecnológico ao seu projeto de captação de recursos: Trata-se de uma Plataforma de TI que faz a captação de recursos para projetos de assistência à criança e adolescentes; após discussão, o Conselho de Administração do Fundo delibera por unanimidade a autorização para o uso da plataforma, exclusivamente em primeiro momento para esta instituição, e caso a experiência tenha êxito, o CAF voltará a análise e a possível extensão desse suporte para todos os projetos de captação, caso as entidades desejem.; Item 3. Apresenta a questão da ESPRO e quanto a utilização da marca do CDCA/DF. O conselho aprova a utilização da marca pela entidade em suas peças. ; Item 4. I. Processo nº 0417-002004/2016 (Sei) da Casa de Ismael - Projeto: Qualifica 164 -- prorrogação da execução: o conselho delibera pela aprovação da prorrogação da execução, situação: APROVADO.; II. Processo nº 0417-002220/2016 (Sei) da Jerônimo Candinho - Projeto: Conexão Cidadã -- alteração do período execução: o conselho delibera pela aprovação do parecer do gestor, situação: APROVADO.; III. Processo nº 0417-000352/2017 (Sei) da Abrace - Projeto: Programa Willian -- ajuste em 4,5% e inclusão de ticket: o processo passará por nova análise para ser apresentado na próxima reunião do CAF, situação: NOVA ANÁLISE.; IV. Processo nº 0417-000212/2017 (Sei) da Casa do Caminho - Projeto: Transportando Futuro - utilização de rendimentos para completar reajuste: o conselho delibera pela aprovação autorizando a utilização dos rendimentos para a aquisição do veículo, situação : APROVADO.; V. Processo nº 0417-00005539/2017-00 (Sei) da CODEPLAN - Projeto: Pesquisa Sistema Socioeducativo - desistência/devolução: o conselho autoriza a UNGEF a seguir com os trâmites do recurso descentralizado, situação: APROVADO.; VI. Processo nº 0417-001086/2014 da Ação Social Feliz Notre Dame - Projeto: Defensores da Alegria -- prestação de contas: o conselho aprova, situação: APROVADO; VII. Processo nº 0417-002317/2016 da Casa de Ismael - Projeto: Sem Goteiras - comprovação de depósito (Validação): o presidente do CAF informa ao conselho que ficou deliberado na 286ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, ocorrida no dia 28.08.2018, a validação dos comprovantes apresentados no processo, mediante uma declaração de autenticidade dos mesmos assinado por um representante legal da instituição, ficando a liberação destinada a reforma do telhado. O conselho delibera que após análise dos documentos que seja feita solicitação de manifestação junto a AJL pela validação dos comprovantes e se há algum impedimento legal, situação: ANÁLISE.; Item 5. Edital nº05/2018 de Projetos: o conselho delibera pela inclusão de link no site para perguntas frequentes (FAQ) analisadas e sanadas algumas dúvidas enviadas e que o conselho decidiu montar um link com as respostas. Item 6. Capacitação junto a Sociedade Civil referente ao Edital nº05/2018 de Projetos: o conselho delibera que a capacitação poderá ocorrer no dia 14 de setembro às 9h no Auditório da Casa de Ismael, com o apoio da Diretoria de Projetos da Secdca, entretanto se durante a próxima semana houver dívidas relevantes sobre o Edital de Chamamento Público, esta capacitação poderá ocorrer em outra data.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

EMILSON FERREIRA FONSENCA
Presidente

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador adjunto Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secrianca, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Getúlio Francisco Silva como representante do SINTIBREF, e a equipe da Secdca: Alexandre Almeida como Diretor de Projetos da SECDC/ CDCA/DF, Andreia Maia como coordenadora da COAP/SECDC.; A reunião iniciou-se com relatório dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma: I. OBRAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - Processo nº 0417-000.270/2017, análise do Parecer técnico referente ao projeto: Meninos de Jesus, a comissão delibera que após várias tentativas e não readequação que o projeto seja reprovado por inconsistências nas planilhas de preços, especificações genéricas, preços acima do valor de mercado, situação: REPROVADO.; A comissão delibera que para o próximo Edital as entidades que tiveram seus projetos REPROVADOS poderão apresentar o mesmo plano, considerando a realização das correções necessárias e em consonância com as regras do novo Edital.; A Comissão de Seleção delibera que está encerrada a Comissão de Seleção do Edital 01/2016 e quando excepcionalmente o Projeto como um todo for somente o mérito poderá ser convocada reuniões extraordinárias, já nos demais casos como orçamento por exemplo, deverá ir para o Conselho de Administração do Fundo, deixando claro que se houver Projetos para serem alterados das entidades que fazem parte do atual Conselho de Administração do Fundo esses membros não poderão participar da votação do pleito, tendo em vista que apresentaram projetos para o Edital 01/2016.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis como Diretora de Normas e Comissões da SECDC/CDCA-DF, lavrei a presente ata que vai pela coordenadora da Comissão de Seleção.

EMILSON FERREIRA FONSECA

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurado pela Portaria nº 118, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 43, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00005243/2017-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final de Investigação Preliminar, designada para a apuração dos fatos, constantes do Processo 150.000419/2015.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos, com base no artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 316, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 480-000592/2013 e apenso 150-000035/2010.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada -"CPTCE 2", constituída pela Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 317, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 143, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, pág. 11; cujo prazo foi prorrogado a contar de 26 de julho de 2018, conforme Portaria nº 226, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, pág. 9, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando SEI-GDF nº 22/2018 - SEC/GAB/CPSA-PAD, de 18 de setembro de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 25 de setembro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00150-00005895/2018-83, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 323, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Política de Audiovisual do Distrito Federal, em consonância com a Política de Artes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 933 e 934, de 7 de dezembro de 2017 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Audiovisual do Distrito Federal, em consonância com a Política das Artes do Distrito Federal desenvolvida pela Secretaria de Estado de Cultura, para fomento, incentivo, promoção, difusão, preservação e fruição do audiovisual do Distrito Federal e fortalecimento das atividades, cadeias e arranjos produtivos do setor.

Parágrafo Único. É objeto desta portaria o conjunto de atividades, processos, iniciativas, bens e serviços relacionados ao audiovisual, em suas diversas linguagens, segmentos, inclusive de jogos eletrônicos, plataformas de realização e acesso, com origem ou exercício no Distrito Federal.

Art. 2º A coordenação da Política de Audiovisual do Distrito Federal é de responsabilidade da Fundação das Artes do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 933/2017.

Parágrafo Único. Enquanto não houver a implementação da Fundação, a presente política será coordenada por meio da Unidade de Audiovisual da Secretaria de Estado de Cultura ou estrutura equivalente.

Art. 3º A execução desta política e a implementação de suas ações será realizada em diálogo com:

I. Conselho de Cultura do Distrito Federal, Conselhos Regionais de Cultura e Colegiados Setoriais e demais estruturas de participação social da cultura;

II. Órgãos e entidades públicas que atuem no fomento, fiscalização, regulação, promoção, ensino e políticas públicas de audiovisual, em âmbito local, nacional e internacional;

III. Empresas e agentes da iniciativa privada que atuem no setor audiovisual; e

IV. Grupos, coletivos e organizações da sociedade civil que atuem em atividades relacionadas ao audiovisual.

Art. 4º Em consonância com os princípios e objetivos da Lei Orgânica da Cultura, são objetivos específicos da Política de Audiovisual do Distrito Federal:

I. Contribuir na formação, qualificação, capacitação especializada e aperfeiçoamento continuado dos agentes sociais e econômicos atuantes no setor do audiovisual do Distrito Federal;

II. Aprimorar os mecanismos de financiamento da atividade audiovisual e estimular o investimento privado no Distrito Federal;

III. Dinamizar e diversificar a produção independente, visando à integração dos agentes e segmentos da cadeia produtiva do audiovisual no Distrito Federal;

IV. Fomentar o desenvolvimento de novos arranjos produtivos e participativos em todos os elos da cadeia do audiovisual;

V. Incentivar a ampliação das plataformas de visibilidade para o audiovisual, públicas e privadas do Distrito Federal;

VI. Apoiar e estimular mostras e festivais no Distrito Federal e RIDE;

VII. Ampliar e articular rede de equipamentos públicos de cultura, zelando por sua manutenção e programação de excelência artística, com diversidade cultural e acessível a todos os públicos;

VIII. Ampliar mecanismos de atração e estímulo de produções audiovisuais visando consolidar o Distrito Federal como polo produtor;

IX. Estimular a promoção e a circulação da produção audiovisual do DF mercados audiovisuais de âmbito nacional e internacional;

X. Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual;

XI. Ampliar e estimular a cadeia produtiva de jogos eletrônicos e realidade virtual;

XII. Incentivar a aplicação e diversificação da rede exibidora de obras audiovisuais;

XIII. Estimular a preservação e memória audiovisual do Distrito Federal;

XIV. Fomentar a pesquisa e o pensamento crítico do audiovisual em seus diversos formatos, buscando prover sua capacidade de reprodução e acesso; e

XV. Garantir a liberdade de expressão artística, diversidade cultural e inclusão socioprodutiva na produção e fruição de obras audiovisuais.

Art. 5º São estratégias e ações da Política de Audiovisual:

I. Especializar e inovar a gestão pública da política do audiovisual, inclusive na interface com jogos eletrônicos, por meio das seguintes ações:

a) Gerar, sistematizar e difundir dados, indicadores e informações sobre o setor audiovisual do Distrito Federal, em cooperação com entidades de pesquisa e/ou fomento, por meio de iniciativas da sociedade civil de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF; e

b) Identificar, cadastrar, mapear espaços e agentes da cadeia produtiva do audiovisual, buscando organizar e promover suas ações no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada com o Mapa nas Nuvens.

II. Implementar e incentivar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência na produção e fruição de obras e atividades audiovisuais, nos termos da Portaria 100, de 11 de abril de 2018, por meio das seguintes ações:

a) Acompanhar o cumprimento de medidas de inclusão das pessoas com deficiência em equipes de trabalho da cadeia produtiva audiovisual;

b) Aferir o cumprimento de acessibilidade estrutural e frutiva nas atividades e projetos realizados com recursos públicos; e

c) Aferir o cumprimento de critérios de acessibilidade audiovisual na finalização das obras para cinema, televisão e novas mídias das obras audiovisuais financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

III. Promover a equidade social em atendimento às políticas inclusivas e afirmativas em todos os elos da cadeia produtiva audiovisual, por meio de ações como:

a) Aferir o cumprimento de equidade de gênero, conforme a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, nos projetos e obras audiovisuais financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF; e

b) Aferir o cumprimento de equidade racial, conforme a Portaria 287, de 05 de outubro de 2017, estimulando a diminuição de desigualdades participativa nos projetos e obras audiovisuais financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

IV. Estimular e apoiar atividades nos Pontos de Cultura do Distrito Federal e RIDE, com promoção e incentivo de atividades formação, produção e exibição, nos termos da Portaria 105, de 25 de abril de 2018.

V. Atuar, nos termos do Decreto Distrital 38.494, de 15 de setembro de 2017, na implantação do Parque Audiovisual de Brasília, contendo o Polo de Cinema e Vídeo do DF, por meio das seguintes ações:

a) Prever estruturas e atividades de interesse público ao setor produtivo local que contemplem todos os elos da cadeia produtiva;

b) Promover a cooperação com órgãos e entidades da iniciativa pública e privada para formalização, parcelamento urbanístico e ocupação do Lote destinado ao Parque Audiovisual de Brasília; e

c) Promover parcerias publico-privadas e gestão participativa e sustentável do Parque Audiovisual de Brasília.

VI. Garantir a parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil na realização anual do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - FBCB, em articulação com as demais políticas da SEC-DF, por meio de ações como:

a) Implantar o Comitê Consultivo do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, fortalecendo a participação social na gestão;

b) Criar e manter base contínua de dados da memória do FBCB, facilitando o acesso e pesquisa por interessados;

c) Levantar informações para inventário do processo de reconhecimento do FBCB como Patrimônio Imaterial do Distrito Federal;

d) Realizar ações permanentes buscando o desdobramento do FBCB, em âmbito local, nacional e internacional, para ampliação de sua visibilidade; e

e) Fortalecer a realização da atividade "Ambiente de Mercado" no âmbito do FBCB para fortalecimento da produção do DF e seu diálogo com o mercado nacional e internacional.

VII. Fortalecer a programação cinematográfica do Cine Brasília e atividades correlatas ao setor, ampliando sua integração com a comunidade, por meio de iniciativas como:

a) Realizar programação com diversidade e qualidade técnica e artística, incluindo pedidos de pauta da Sociedade Civil, conforme as diretrizes curatoriais de cada equipamento público;

b) Garantir o recolhimento de receitas próprias para fundo público e reinvestimento no próprio equipamento;

c) Garantir o funcionamento regular das atividades cinematográficas, promovendo atualização tecnológica e manutenção do sistema de projeção, bem como qualificação técnica de operadores; e

d) Adequar e manter acessibilidade estrutural e locomotiva à sala de cinema e dependência do equipamento, bem como acessibilidade frutiva para todos os públicos, nos termos da Instrução Normativa nº 128/2016 da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

VIII. Organizar fluxos e procedimentos para filmagens, gravações e transmissões audiovisuais e da cadeia produtiva de jogos eletrônicos no Distrito Federal, por meio de ações como:

a) Implantar a comissão filmica no Distrito Federal, buscando centralizar, dinamizar e apoiar produções audiovisuais locais, nacionais e internacionais, promovendo a imagem do Distrito Federal, estimulando o turismo cultural, fomentando a economia criativa e o desenvolvimento local;

b) Promover a articulação de agentes públicos para gravação e filmagem nos espaços públicos; e

c) Articular o alinhamento da política de incentivo a política setorial do audiovisual.

IX. Promover a formação e capacitação audiovisual, em diálogo com escolas, universidades, institutos e agentes do mercado audiovisual, públicos e privados, por meio de ações como:

a) Estimular a ampliação da oferta de vagas para cursos de formação e aperfeiçoamento técnico e criativo em audiovisual e jogos eletrônicos;

b) Promover, incentivar e fomentar a qualificação profissional audiovisual, inclusive no âmbito do programa Território Criativo, nos termos da Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017;

c) Apoiar ações de formação e capacitação de gestores, educadores e alunos das escolas públicas para utilização de ferramentas audiovisuais como instrumento pedagógico em articulação com a SEE-DF; e

d) Articular a difusão dos procedimentos de criação e produção de jogos eletrônicos em feiras, palestras e seminários ou outros ambientes que promovam especialização e conscientização do setor produtivo.

X. Estimular a sensibilização de novas plateias, para apreensão e fruição das diferentes linguagens e estéticas da produção audiovisual, confluindo processos educativos e produtivos, por meio de ações como:

a) Estimular as inciativas de exibição de obras audiovisuais para crianças e jovens em ambiente escolar, no âmbito da Lei nº 13.006/2014, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do DF;

b) Fomentar ações que atendam à Rede Pública de Ensino do DF, proporcionando atividades audiovisuais aos alunos, por meio do Programa Cultura Educa, instituído pela Portaria nº 234, de 16 de agosto de 2017;

c) Estimular mostras e festivais que apresentem ações de integração da Rede Pública de Ensino do DF em suas ações, como o Festival de Curtas das Escolas Públicas de Brasília; e

d) Estimular a sensibilização de novos públicos de jogos eletrônicos por meio de exposições itinerantes, mostras e palestras, observadas as especialidades de distribuição do setor.

XI. Promover acesso aos meios de produção audiovisuais no âmbito do DF e RIDE, por meio de ações como:

a) Estimular o acesso a fundos locais, regionais e nacionais;

b) Estimular patrocínio pela iniciativa privada, por mecanismo direto ou incentivado, de âmbito local ou nacional para o apoio e a realização de projetos culturais cujas propostas promovam a fruição de bens, produtos e atividades audiovisuais;

c) Articular marcos legais e tributários em benefício do setor audiovisual, inclusive quanto ao segmento de jogos eletrônicos, observadas as suas especificidades; e

d) Articular e incentivar empresas e canais nacionais e internacionais a ampliar a produção e difusão em suas programações de obras realizadas no DF.

XII. Investir, apoiar e promover modalidades de investimento público, por meio de chamadas públicas, parcerias, acordos de cooperação, termos e outros instrumentos jurídicos necessários à execução de políticas públicas de fomento ao audiovisual local, através do FAC, LIC e da articulação com órgãos federais e setor privado.

a) Acessar o financiamento público para realização de inciativas audiovisuais por meio do FAC - Fundo de Apoio a Cultura, conforme Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, garantido diversidade nas linhas de fomento, abarcando os diversos segmentos e tendências do setor audiovisual;

b) Ampliar a participação do Distrito Federal nas linhas de investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, em sinergia com a ANCINE - Agência Nacional do Cinema, nos termos da Lei nº 11.437/2006; e

c) Estimular a criação de Chamadas Públicas ou Concursos com recursos privados e/ou do Fundo Setorial do Audiovisual oferecidas por canais e subsidiárias de TVs locais.

XIII. Estimular coproduções e arranjos produtivos interestaduais e inter-regionais na realização de obras e atividades audiovisuais, por meio de ações como:

- a) Fomentar acordos e parcerias com entes federativos do setor audiovisual, inclusive articulações regionais entre os estados brasileiros que compõem o Centro-Oeste, Norte, Nordeste buscando desenvolver o setor local;
- b) Incentivar a participação continuada em ambientes de negócios nacionais e internacionais voltados para coprodução, distribuição e projetos de inovação e start-ups, nos termos do Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria 158 de 20 de setembro de 2016;
- c) Promover, difundir e circular os agentes e obras audiovisuais e jogos eletrônicos, por meio de programas e parcerias realizados por entes locais, nacionais ou internacionais, nas modalidades de edital e de demanda espontânea por fluxo contínuo; e
- d) Fomentar a tradução e a legendagem da produção audiovisual do DF para ampliação de mercados e parcerias internacionais.

XIV. Fomentar, apoiar e descentralizar a oferta de difusão e exibição, fortalecendo a cadeia exibidora comercial, pública, alternativa e cultural do Distrito Federal e RIDE, com iniciativas como:

- a) Incentivar a abertura e modernização de salas de cinemas, procurando equilibrar a oferta de exibição no Distrito Federal e RIDE, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;
- b) Estimular atividades cineclubistas em equipamentos culturais e locais públicos, bem como exposições itinerantes e atividades descentralizadas e uso de espaços já existentes para projeção e fruição audiovisual;
- c) Estimular a programação e promoção de obras audiovisuais locais em canais de televisão, públicos e privados, nos termos da Lei nº 12.485/2011, bem como outras plataformas de difusão e comunicação, ampliando a oferta e o acesso ao conteúdo audiovisual realizado no DF;
- d) Incentivar encontros e convenções voltadas para visibilização e promoção dos jogos eletrônicos produzidos no Distrito Federal; e
- e) Celebrar acordos e termos com canais de televisão públicos, universitários, comunitários e legislativos, de sinal aberto ou fechado, para veiculação de conteúdos produzidos no Distrito Federal.

XV. Promover a ampliação da presença do cinema brasileiro no circuito comercial e cultural de exibição cinematográfica, acompanhando cumprimento da cota de tela, estimulando a distribuição, por meio de:

- a) Estimular a constituição de empresas distribuidoras de filmes, séries, jogos eletrônicos e outros formatos de audiovisual, com articulação local, nacional e internacional;
- b) Fomentar ações de pré-lançamento de obras cinematográficas produzidas no DF para jornalistas, críticos e agentes do mercado audiovisual;
- c) Fomentar a inserção e manutenção em cartaz de produção local no circuito de cinema do DF por meio de políticas de estímulo às salas exibidoras; e
- d) Estimular a realização de campanhas de promoção de iniciativas audiovisuais na programação da Rádio Cultura FM.

XVI. Incentivar a inovação no audiovisual produzido no Distrito Federal, estimulando a utilização e o desenvolvimento de novos modelos e tecnologias para difusão, pesquisa, produção, formação e capacitação, bem como catalogação e conservação da produção audiovisual, por meio de ações como:

- a) Fomentar novos formatos e tecnologias de produção e consumo audiovisual no Distrito Federal; e
 - b) Estimular segmento de jogos eletrônicos e novas plataformas de criação, fruição e interação, estimulando espaços de autocomposição e intercâmbio de saberes acerca do setor.
- XVII. Garantir a preservação e memória do audiovisual brasileiro já produzido e a ser produzido, em seus múltiplos formatos, contribuindo para a adequada conservação, difusão e acesso dos acervos audiovisuais locais, com ações como:

- a) Valorizar a memória audiovisual, disseminando informações sobre preservação, bem como sobre crítica audiovisual;
- b) Incentivar ações de preservação e difusão da memória audiovisual, em parceria com instituições locais e nacionais, públicas ou privadas, além de entidades setoriais ligadas à preservação;
- c) Apoiar a criação e a manutenção de espaços qualificados para salvaguarda de acervos audiovisuais históricos, garantindo conservação, pesquisa e acesso aos conteúdos e suportes complementares;
- d) Viabilizar o depósito legal local, catalogação digital e difusão cultural de toda a produção audiovisual produzida no Distrito Federal e RIDE;
- e) Promover parcerias com universidades para a inclusão de alunos em estágios supervisionados e projetos de extensão, com ações voltadas para organização, tratamento, e disponibilização em banco de dados de documentos audiovisuais; e
- f) Promover atividades de capacitação e treinamento para o correto manuseio e conservação de materiais de audiovisual.

Art. 6º A Política de Audiovisual poderá utilizar, para desenvolvimento de suas ações, todas as modalidades e regimes jurídicos de fomento e financiamento instituídos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a beneficiária cultural ESB 116 Administração e Participações LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.809.326/0001-88, no CEAC sob o nº 7575, neste ato representado por Marcelo Souza Santiago a captar R\$ 617.791,34 (seiscentos e dezessete e mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Green Move Festival inscrito no processo nº 0150-00007988/2018-42 e aprovado em 11 de setembro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo: 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública (COD. SIGH 04000514) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 111/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO: 25422/2018-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Contratação de vagas em palestras externas, mediante contratação de empresa especializada, como parte do Programa de Desenvolvimento Gerencial. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI, para a contratação de 30 (trinta) vagas em palestras externas, sendo: 15 (quinze) vagas das Palestras "Gestor Criativo e o Uso das Novas Tecnologias" e "Fazendo a Inovação Acontecer nas Organizações" a serem realizadas no dia 24 de outubro de 2018; e 15 (quinze) vagas das Palestras "Gente de Resultado - Como Construir Equipes de Alto Desempenho" e "O Que os Palcos não Contam: Sonhos, Foco, Resiliência, Suor e Gratidão", a serem realizadas no dia 27 de novembro de 2018.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JONAS SUDY DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.824/7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CB QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, matrícula GDF 16725573, exonerado conforme DODF nº 43, de 05 de março de 2018.

DISPENSAR JOSMAILTON INÁCIO LOPES da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE a contar de 5 de julho de 2018.

DISPENSAR EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA da Função de Membro Titular, como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente, como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ANTONIO BATISTA DE MORAIS da Função de Membro Titular, como representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto da Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR RAFAEL STUCCHI DA SILVA da Função de Membro Suplente, como representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto da Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOSE LEME GALVÃO JUNIOR da Função de Membro Titular, como representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ROMINA FAUR CAPPARELI da Função de Membro Suplente, como representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE da Função de Membro Titular, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR TONY MARCOS MALHEIROS da Função de Membro Suplente, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO e FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA da Função de Membro Titular e Suplente, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES da Função de Membro Titular, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR CLAUDIA NAVES DAVID AMORIM da Função de Membro Suplente, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ADELMIR ARAÚJO SANTANA da Função de Membro Titular, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO da Função de Membro Suplente, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ADÉLIA QUEIROZ NERI da Função de Membro Titular, como representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR REINALDO TEIXEIRA VIEIRA da Função de Membro Titular, como representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ da Função de Membro Suplente, como representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR da Função de Membro Titular, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR MANUELA DANTAS SANTOS da Função de Membro Suplente, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY da Função de Membro Titular, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR da Função de Membro Suplente, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR SONIA DE MIRANDA SILVA da Função de Membro Titular, como representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ELZA PACHECO LOPES CANÇADO da Função de Membro Suplente, como representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA da Função de Membro Titular, como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR JOSÉ DA SILVA RAMOS da Função de Membro Titular, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR CARLOS ANTONIO BANCHI da Função de Membro Suplente, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR EDUARDO AROEIRA ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR PEDRO DE ALMEIDA GRILO para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR HELENA ZANELLA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR IRVING MARTINS SILVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR RICARDO TREVISAN para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR GLAUCO OLIVEIRA SANTANA para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR RONILDO DIVINO DE MENEZES para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR CAROLINA BAIMA CAVALCANTI para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR para exercer a Função de Membro Suplente, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR ALESSANDRA ALVES LOPES para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR TEREZINHA LIMA para exercer a Função de Membro Titular, como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Associação Civil Rodas da Paz junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR BRUNO MEIRELES LEITE para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Associação Civil Rodas da Paz junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR ELIANE TORQUATO ALVES para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR RUTH STÉFANE COSTA LEITE para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Associação do projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR ADEMIR BASILIO FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Associação do projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR GEOVANI MULLER para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR JOSÉ BRILHANTE NETO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de setembro de 2018

PROCESSO SEI: 00094-0001122/2018-21. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da Diretora-Presidente, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, para participar do 13º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, que ocorrerá na Cidade de Cuiabá/MT, no período de 26 a 28/09/2018, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 18, o ato que exonerou MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCINIO, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR MARIA...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, MARIA...", no Decreto de 18 de maio de 2018, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 21, o ato que exonerou TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Direitos Humanos do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 05 de abril de 2018.", no Decreto de 30 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 167, de 31 de agosto de 2018, página 31, o ato que nomeou KATIA FARIAS DE JESUS, ONDE SE LÊ: "...KATIA FARIAS DE JESUS...", LEIA-SE: "...KATIA FARIAS DE JESUS...".

No Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 22, o ato que exonerou ETIENE BARBOSA RAMOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-12...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12..."; o ato que nomeou NILSON SOARES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-12...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12...".

No Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, páginas 22 e 23, o ato que exonerou MAYRA SUELY PEREIRA SANTAREM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Central...", LEIA-SE: "...da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte..."; o ato que nomeou CASSIA MARIA DIAS BICALHO MANHAES, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Central...", LEIA-SE: "...da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte...".

No Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 24, o ato que exonerou ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Planejamento de Auditoria...", LEIA-SE: "...da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle..."; o ato que nomeou LIGIA KAMILA DARQUES ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Planejamento de Auditoria...", LEIA-SE: "...da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle..."; o ato que exonerou WALMIR WATANABE, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Auditoria Orçamentária, Contábil e Financeira...", LEIA-SE: "...da Seção de Auditoria..."; o ato que nomeou MARCELO FRANCISCO DE LIMA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Auditoria Orçamentária, Contábil e Financeira...", LEIA-SE: "...da Seção de Auditoria..."; o ato que exonerou LIGIA KAMILA DARQUES ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Acompanhamento e Conformidade Normativa...", LEIA-SE: "...da Seção de Conformidade e Integridade...", o ato que nomeou LUCIANO DE SILVA SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Seção de Acompanhamento e Conformidade Normativa...", LEIA-SE: "...da Seção de Conformidade e Integridade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para exercer as atribuições de interlocutor do projeto "Serviços Eletrônicos ao Cidadão" junto aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014,

Considerando competir à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG a busca da viabilidade de novas soluções e tecnologias para melhorar a comunicação com o cidadão, conforme previsão do art.4º, V, do Decreto Distrital nº 37.085, de 27 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 38.827, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando ser um dos objetivos do Governo, estampado em seu Mapa Estratégico, o de "ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade";

Considerando que a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - EGTI, aprovada pelo Decreto Distrital nº 37.354, de 26 de agosto de 2016, possui como objetivos estratégicos promover serviços de qualidade ao cidadão, mediante iniciativas (37 e 38) que estimulem o desenvolvimento de aplicações que ofereçam serviços eletrônicos em plataformas móveis e aumentem o portfólio de serviços eletrônicos;

Considerando a abertura do processo (processo SEI nº 00410-00001189/2018-72) de implementação de plataforma de serviços digitais centralizada, com eficiência e qualidade, facilitando o relacionamento do cidadão com o Estado - Projeto "Serviços Eletrônicos ao Cidadão", resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HERBERT LIMA, matrícula 271933-9, para exercer as atribuições de interlocutor responsável do projeto "Serviços Eletrônicos ao Cidadão" junto aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal e DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 265.612-4, como suplente.

Art. 2º Os órgãos distritais deverão colaborar para a implementação do projeto, prestando apoio técnico e todas as informações necessárias ao interlocutor designado, sempre que solicitados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2018

Processo: 00002-00011789/2017-24. Interessado: ZÉLIO MAIA DA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e art. 34, inciso I alínea "a", da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, a cessão do servidor ZÉLIO MAIA DA ROCHA, matrícula 96.956-7, Procurador DF - Categoria II, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21 de novembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 2/2018 - SEPLAG/COACE/DIEST/NUEST, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), que tem por objeto a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista PPGG, matrícula nº 174.537-9 e CHARLES PEREIRA DA SILVA, Gestor PPGG, matrícula nº 91.533-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante; 2. ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.076-7 e AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 260.004-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; 3. NÁDIA ROSÉLEI LAMB LIPKE, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0.269.691-6 e ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Chefe do Núcleo de Capacitação, matrícula nº 0.272.545-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV; 4. KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Chefe da Procuradoria Jurídica, matrícula nº 0.272.702-1 e TIAGO MATHEUS LOPES, Gerente Administrativo, matrícula nº 0.271.525-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00011506/2018-69, RESOLVE: CONCEDER Abo- no de Permanência à servidora MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA, matrícula nº 43.645-3, Auditora de Controle Interno, de acordo com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de setembro de 2018.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00010046/2018-51, RESOLVE: AVERBAR, nos ter- mos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor EDSON MASSAKI MATSUTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.404-9, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 04.02.1987 a 19.05.1988; 08.08.1988 a 29.08.1989.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00973, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SE- PLAG em favor da FORMALTA IND. E COM. DE ARTIGOS MILITARES LTDA, que tem por objeto serviço de confecção de estojos completos da Medalha do "Mérito Burity", nos padrões definidos pelo Decreto nº 1488/70 e posteriores alterações, a serem entregues em solenidade pública, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00005900/2018-68, a saber: ANA MARIA BORBA SAMICO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricu- la: 125.779-X e WESLEY BRAGA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 1.430.558-5, lotados respectivamente, na Coordenação de Gestão de Pessoas e na Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAG.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, RESOLVE:
Art. 1º Designar VINICIUS DE ANDRADE CORNÉLIO - Matrícula nº 4270-6, e KILDER DE MENESES - Matrícula nº 4298-6, para atuar respectivamente como GESTOR e SU- PLENTE, do Contrato Administrativo nº 05/2014 - Processo nº 074.000.077/2014. Con- tratada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Objeto: Prestação de ser- viço de cópias e impressões.
Art. 2º O gestor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, RESOLVE:
Art. 1º Designar RENATO ALVES RIBEIRO - Matrícula nº 4297-8, e KILDER DE ME- NESES - Matrícula nº 4298-6, para atuar respectivamente como GESTOR e SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 07/2014 - Processo nº 074.000.085/2014. Contratada: OI S.A. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada.
Art. 2º O gestor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:
APOSENTAR, a servidora NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ, matrícula n.º 103.351-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4584, 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00009874/2018-47.
APOSENTAR, o servidor ADIR VILARINHO DE ALMEIDA, matrícula n.º 39.159-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00009877/2018-81.
REVER os proventos da aposentadoria do servidor JOÃO DA SILVA MAIA, matrícula n.º 99.990-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de Serviço "P" n.º 33, de 18/03/1997, publicada no DODF n.º 54, de 20/03/1997, para con- siderar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 0070-002045/2015.
REVER os proventos da aposentadoria da servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS THEDIGA, matrícula n.º 100.838-2, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2ª Classe , Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria, de 10/03/2014, publicada no DODF n.º 52, de 13/03/2014, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 0414-000020/2014.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEONIR HELLMANZICK, Corregedor, matrícula 109.255-3, para substituir JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, Corregedor Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Corregedoria Fazendária, da Se- cretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula 46.237-3, Agente de Gestão Fazendária, para substituir LÉCIO CAR- VALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, Técnico de Gestão Fazendária, no Cargo de Natureza Especial de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 15 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GE- RAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à ser- vidora LUCÉLIA VITAL DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 43.241-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2018. Processo nº 040-00060194/2018- 91.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e

Considerando o item 15 do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 1º LUGAR, "Jardins do Morumbi" - Realização de atendimentos e pequenos procedimentos em zona rural", com a seguinte composição:

ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 0155452-2;

ACLÁIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, matrícula 1440474-5;

FLÁVIA ALMEIDA COSTA, matrícula 1686254-6;

LUCAS EMMANUEL DE CARVALHO, matrícula 1.682.330-3;

LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula 156.0425;

KALLY CRISTINA ROSA BALBINO, matrícula 1.685.731-3;

SIMONE KÁTHIA DE SOUZA, matrícula 1.440.547-4;

VANESSA AMORIM TEIXEIRA BALIEIRO, matrícula 147078-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração de Maria Francisca Santos Abritta Moro, consultora da FIOCRUZ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00391720/2018-97 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e

Considerando o item 15. do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 2º LUGAR - Integração Ensino-Serviço-Comunidade com estudantes da ESCS - Metodologia do Arco de Magueréz", com a seguinte composição:

1. Marta Pazos Peralba, matrícula 157.425-6;

2. Geraldo Magela Saraiva Gama, matrícula 1.442.932-2;

3. Mabelle Varonilia Roque, matrícula 1.658.013-3;

4. Bruno Carvalho Cavalcante Rolin, matrícula 1.679.486-9;

5. Iridan Bezerra de Oliveira, matrícula 140.817-8;

6. Nancy Soares Vilas Boas, matrícula 1.436.359-3;

7. Gustavo Souza Guimarães, matrícula 1.441.486-4;

8. Márcia Helena Nerva Blumm, matrícula 1.437.101-4.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração de Maria Francisca Santos Abritta Moro, consultora da FIOCRUZ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00400673/2018-80 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e

Considerando o item 15. do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 3º LUGAR, "Roda de Conversa sobre Fitoterapia e Plantas Medicinais na Farmácia Viva do CERPIS", com a seguinte composição:

MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196.547-6;

ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1.439.241-0;

TAIS BARBOSA, matrícula 1.434.907-8;

FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, matrícula 196.460-7;

KALLY CRISTINA ROSA BALBINO, matrícula 1.685.731-3;

CIBELE NEVES RIOS, matrícula 1.686.304-6;

VIVIANE CELI HERMIDA GONÇALVES matrícula 129.742-2;

CARMELITA GOMES RODRIGUES matrícula 1.434.648-6;

FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, matrícula 1.680.421-X

NADIA MARTINS SERPA ROSSI, matrícula 1.433.362-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração de Maria Francisca Santos Abritta Moro, consultora da FIOCRUZ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00400708/2018-81 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JULIANA FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula nº. 1.660.802-X, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, com remuneração e no período de 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF e do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº. 64/1990. Processo nº. 00060-00295666/2018-50.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de TITULAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708881-75.2018.8.07.0016 ao servidor RODRIGO COELHO MOREIRA, matrícula 1665344-0, Médico, lotada no DHMIB; 2) TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 177, de 17/09/2018, página 19, no que se refere a Retificação de matrícula do servidor HAWOHAY SANTOS NAKAHARA.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12/09/2018, publicada no DODF nº 175, de 13/09/2018, página 19, retificar percentual do servidor: ONDE SE LÊ: "...NORTE, 14434520, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 22%...", LEIA-SE: "...NORTE, 14434520, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 30%..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº101/2017 a MIRANIR BENTO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 132.028-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 0060-005065/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOANA DE JESUS DURANS DE JESUS, matrícula nº 132.870-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00214567/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LEANDRO AURELIO DA SILVA, matrícula nº 126.912-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00245506/2017-89.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ANTONIO SIMOES DE ABREU, matrícula nº 114.772-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00121231/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.759-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO- PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00276095/2017-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raios-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a MARIA DE JESUS CORTEZ DA SILVA, matrícula nº 119.906-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00223751/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ARLINDO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 122.854-4, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00202269/2018-42.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a LUCIMAR MAFRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.401.055-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00093441/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA JOELMA SOUSA SILVA, matrícula nº 143.718-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00018544/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JANE MARA DE OLIVEIRA CASTRO DE CARVALHO, matrícula nº 126.000-6, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00112198/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZ ANTONIO BUENO LOPES, matrícula nº 123.210-X, na Carreira de Medica, no Cargo de MEDICO - SANITARISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00221373/2018-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, matrícula nº 128.295-6, na Carreira de Medica, no Cargo de MEDICO-INFECTOLOGISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 0272.000228/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO NERY TEIXEIRA ROSA, matrícula nº 127.862-2, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 0270-000496/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SERGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA, matrícula nº 127.800-2, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 0271.000006/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a DELMASON SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 123.407-2, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00021936/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FADIA MARIA AGUIAR AMARAL, matrícula nº 130.677-4, na Carreira de Medica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 0272.000905/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WALERIA BORGES LUCAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 135.724-7, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00276617/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE LURDES OPPELT RAAB, matrícula nº 137.891-0, na Carreira de Medica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060.00091135/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA HELENA DE ARAUJO, matrícula nº 136.469-3, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00302487/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ, matrícula nº 135.655-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde- ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 00060-00348118/2018-30.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SAMUEL ARAUJO BARRETO, matrícula nº 120.426-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 00060-00309424/2018-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 128, de 19/06/2015, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2015, o ato que retificou a aposentadoria de MARIA IRENE PEREIRA DA COSTA, matrícula 119.470-4, por erro de publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 253, de 27/10/2016, publicada no DODF nº 208, de 04/11/2016, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE AILON CARVALHO, matrícula 131.302-9, por falecimento anterior a publicação.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 93, de 05/05/2015, publicada no DODF nº 88 de 08/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA IRENE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 119.470-4, para incluir no posicionamento funcional: Classe Única, Padrão XX, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 274.000.041/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 169, de 02/08/2016, publicada no DODF nº 151, de 09/08/2016, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO, matrícula nº 118.507-1, para incluir no fundamento legal o art. 5º da Lei 4584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.000.573/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 134, de 05/07/2016, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a GILCELIA MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO, matrícula nº 129.510-1, ONDE SE LÊ: "Padrão V", LEIA-SE: "Padrão IV", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.673/2015.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor ROBERTO DE MELO DUSI, matrícula nº 128.799-0, Médico-Sanitarista, lotado na Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis/DIVEP/SVS/SES, para participar do "UEFS Summer Class 2018 Field Epidemiology", a ser realizado em Feira de Santana - Bahia, durante o período de 20 a 28/09/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo SEI nº 00060-00379774/2018-84.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ADEMARIO REGIS DE BRÍTO NETO, matrícula nº 151.544-6, Psicólogo, lotado na Policlínica de Taguatinga/DIRASE/SRS-Sudoeste, pelo período de 02/07/2018 a 21/12/2018. Processo nº 00060-00316525/2018-88.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE: RETIFICAR APOSTILAMENTO, de 28/08/2018, publicado no DODF nº 173 de 11/09/2018, o ato que concedeu Apostilamento a RAMÃO MONTEIRO LIMA, matrícula de pensionista nº 1676.946-5, na qualidade de Companheiro da ex-servidora, ANTONIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 122.555-3..." LEIA-SE: "...matrícula 1400.901-3...". Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00203399/2017-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula 138.144-X, médica, processo SEI 00060-00414361/2018-53 para participar do VI Simpósio Latinoamericano de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatórias, na cidade de Bogotá - Colômbia, no período de 12/11/2018 a 18/11/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula nº 1.667.945-8, para substituir oficialmente a Diretora Administrativa do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, por motivo de afastamento para gozo de férias.

JOÃO ROCHA VILELA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: CIBELE FONSECA SILVA, 1432792-9, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00414334/2018-81, 1º quinquênio de 25/03/2011 a 10/07/2018; LUZINEIDE DOS SANTOS MENDES RODRIGUES DA SILVA, 0169715-3, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00430845/2018-40, 2º quinquênio de 04/09/2013 a 02/09/2018. LEONARDO GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10/10/2013, publicada no DODF nº 219, de 21/10/2013, página 37, onde concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: LUZINEIDE DOS SANTOS MENDES RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...05/09/2008 a 04/09/2013...", LEIA-SE: "...05/09/2008 a 03/09/2013...".

Na Ordem de Serviço de 20/01/2011, publicada no DODF nº 019, de 27/01/2011, página 24, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARY FÓGAÇA BRITO, ONDE SE LÊ: "...20/11/2004 a 19/11/2009...", LEIA-SE: "...20/11/2004 a 18/11/2009...".

Na Ordem de Serviço de 04/03/2015, publicada no DODF nº 047, de 09/03/2015, página 17, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARY FÓGAÇA BRITO, ONDE SE LÊ: "...20/11/2009 a 19/01/2015...", LEIA-SE: "...19/11/2009 a 16/01/2015...".

Na Ordem de Serviço de 13/06/2016, publicada no DODF nº 115, de 17/06/2016, página 16, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: CLAUDIO ALVES DE MELO, ONDE SE LÊ: "...20/04/2011 a 19/04/2016...", LEIA-SE: "...20/04/2011 a 17/04/2016...".

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a necessidade de atualização das normas que regem os serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde da SES/DF e, tendo em vista a importância de uniformizar as ações para o cumprimento das Leis e Portarias vigentes, RESOLVE: Art.1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir relacionados, sob coordenação do primeiro, para compilarem e atualizarem as normatizações vigentes acerca das atividades de Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal. Parágrafo único. São membros do Grupo de Trabalho: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, matrícula: 172816-4, JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, matrícula: 1436563-4; ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula 1436147-7; MARA LÚCIA DA COSTA GUEDES, matrícula 132305-9; RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula 196.412-7; e SILVIO LUCAS MARTINS, matrícula 135542-2. Art.2º O Grupo de Trabalho terá um período de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art.3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades. Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022; Considerando a Aprovação do Projeto de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de Doenças Crônicas não Transmissíveis pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do DF. DODF nº 149, de 22/07/2013. Pag. 8, RESOLVE: Art. 1º Constituir o Grupo Condutor Regional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não-Transmissíveis; Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM (ASPLAN), matrícula 144.1558-5; ANA PATRÍCIA DE PAULA (Superintendente/SRSCE), matrícula 130.398-8; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR (Diretor/HRAN), matrícula 1.440.493-1; MARIA INÊS GUEDES BORGES (Diretora/DIRAPS), matrícula 143.5551-5; PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES (Diretor/DIRASE), matrícula 157455-8; TÂNIA CRISTINA WALZBERG (GAPAPS/DIRAPS), matrícula 174241-8; ALINE VIEIRA LABOURDETE (GEAQAPS), matrícula 1659.902-0; MARCIA PEREIRA DE SOUZA (GENF/DIRAPS), matrícula 130893-9; MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ (Nutricionista/DIRAPS), matrícula 167.3711-3; VALDEREZ DE SOUZA VERGARA AGUIL-LON (Médica/DIRAPS), matrícula 131.894-2; ALEXANDRA RUBIM CÂMARA SETE (RTA ENDOCRINOLOGIA), matrícula 145.336-X; LUCIANO BRANDÃO ATAÍDE COS-TA (RTA CARDIOLOGIA), matrícula 145.275-4; ELIZIANE BRANDÃO LEITE (CE-DOH), matrícula 145.433-1; MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES (Médica/HRAN), matrícula 154.484-5; Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANA PATRÍCIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE SETEMRBO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00415825/2018-49, RESOLVE: DESIGNAR LUIS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Matrícula 1438824-3, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. MOEMA LÍZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00407159/2018-75, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1.684.853-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES GONCAL-VES, matrícula 140.961-1, Proc. 277.001163/2003, 5ºQ) 24/07/2009 a 22/07/2014; FRAN-CIMERY ALVES BASTOS, matrícula 132617-1, Proc.SEI-060.00418021/2018-00, 5º) 26/03/2013 a 24/03/2018; LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO, matrícula 1681106-2, Proc.SEI-060.00422812/2018-26, 1ºQ) 02/04/2013 a 31/03/2018; GISELLE APARECIDA OLIVEIRA, matrícula 1658138-5, Proc. SEI-060.00260532/2018-18, 1ºQ) 22/05/2013 a 20/05/2018; MARIA EVANDA SANTANA, matrícula 1658.251-9, Proc. SEI-060.00260500/2018-12, 1ºQ) 24/05/2013 a 22/05/2018; KARLO ANDERSON NUNES RI-BEIRO, matrícula 1659.613-7, Proc. SEI-060.00389145/2018-62, 1ºQ) 24/07/2013 a 22/07/2018; IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO, matrícula 1442117-8, Proc. SEI-060.00399150/2018-83, 1ºQ) 01/03/2013 a 28/05/2018; JOAO JOSE DOS SANTOS JU-NIOR, matrícula 137538-5, Proc. SEI-060.00399150/2018-83, 3º Q) 30/01/2006 a 28/01/2011 e 4º 29/01/2011 a 27/02/2016; ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA matrícula 1660017-7, Proc. SEI-060.00399150/2018-83, 1ºQ) 01/08/2013 a 30/07/2018; ES-TER MARIA DOS SANTO, matrícula 1401151-4, Proc. SEI-060.00399150/2018-83, 5ºQ) 12/07/2013 a 10/07/2018; THAIANA CIRQUEIRA GONGALVES, matrícula 1659637-4, Proc. SEI-060.00355919/2018-51, 1ºQ) 24/07/2013 a 22/07/2018; DAYANE ABADIA SIL-VEIRA, matrícula 1441352-3, Proc. SEI-060.00356178/2018-26, 1ºQ) 16/01/2013 a 14/01/2018;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, con-forme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da atenção secundária e terciária da Região de Saúde Leste: 1. Suelen de Castro Fonseca, matrícula 1441707-3; 2. Andréa Cristina dos Reis, matrícula 143309-1; 3. Eliane Ferreira Dias, matrícula 1435369-5; 4. Edna Soares do Sacramento e Silva, matrícula 139328-6; 5. Jane Sampaio Carvalho, matrícula 180518-5; 6. Iara Alves dos Santos Felisbino, matrícula 172198-4; 7. Soraya Carolina Caixeta, matrícula 1432977-8; 8. Tercília Loiola Ximenes, matrícula 142172-7; 9. Cleidson Graciano da Silva, matrícula 139387-1; 10. Carolina de Carvalho e Carvalho, matrícula 148255-6; 11. Sarah Cristina Silva Costa Borges, matrícula 1681055-4; 12. Aline Prado Pereira, matrícula 1441750-2; 13. Maria Rosa Furtado Clemens Teixeira de Araújo, matrícula 1682695-7; 14. Luciana Moreira Moura, matrícula 180571-1; 15. Eliane de Medeiros Escola Ferreira, matrícula 1659293-X; 16. Solange Rodrigues de Brito, matrícula 142444-0; 17. Sandra de Cassia Silva Brito, matrícula 140904-2; 18. Nathalie de Abreu Cardoso Zambrano, matrícula 159281-5.

Art. 2º Essa comissão terá como coordenador a servidora Suelen de Castro Fonseca e como responsável técnico a servidora Maria Rosa Furtado Clemens Teixeira de Araújo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme documento SEI 12718526, RONIVALDO BENTO COSTA matrícula nº 264.230- 1, em substituição a RENATA COSTA ANES, matrícula nº 264.213-1, na Tomada de Contas Especial nº 05/2018, de que trata a Instrução nº 141, publicada no DODF nº 174 de 12/09/2018.

Art. 2º Manter os demais membros da comissão tomadora.

Art. 3º Restabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial, de que trata a Instrução nº 251, de 12 de novembro de 2010, sob o rito sumário, visando o cumprimento das diligências apontadas na Nota Técnica nº 11/2017-CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF, que consta do documento Sei nº 4291960 e saneando as apurações nos termos da Nota Técnica nº 19/2018 - UCOR (Sei 12741631).

Art. 2º Manter a designação do membro CLÉBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, para conduzir os trabalhos de que trata o artigo anterior, com a exclusão dos demais membros, conforme o art. 49, caput, da IN nº 04/2016-CGDF.

Art. 3º Designar RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, como Membro Suplente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme documento SEI 12727700, ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, em substituição a PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXAO, matrícula nº 197.334-7, na Tomada de Contas Especial nº 01/2018, de que trata a Instrução nº 36, publicada no DODF de 05/03/2018.

Art. 2º Manter os demais membros da comissão tomadora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VILTON PIRES GONZAGA matrícula nº 232.644-2 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00009463/2018-14 - NE nº 1134/2018 (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, matrícula nº 197.588-9, Técnico de Atividades Rodoviárias: 7.935 (sete mil e novecentos e trinta e cinco) dias, correspondendo 21 anos, 09 meses e 00 dia, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 17/11/1988 a 05/01/1989, 01/03/1989 a 30/04/1989, 16/05/1989 a 01/01/1998 e 31/08/1998 a 26/10/2010 contados somente para aposentadoria conforme o processo nº 113-00029066/2018-51.

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pela servidora: RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula nº 223.873-X, Agente de Trânsito Rodoviário: 3.971 (três mil e novecentos e setenta e um) dias, correspondendo 10 anos, 10 meses e 21 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 18/08/1998 a 25/03/1999, 01/10/1999 a 20/03/2000, 01/11/2000 a 23/07/2002, 02/09/2002 a 06/11/2003, 10/11/2003 a 02/04/2004 e 03/05/2004 a 03/11/2010 contados somente para aposentadoria conforme o processo nº 113-010725/2013.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação que atuará na análise, habilitação e classificação dos servidores interessados em ocupar os imóveis funcionais no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nos moldes previstos no Anexo Único da Instrução nº 09, de 22 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Caberá ainda à presente Comissão elaborar Edital Convocatório aos servidores por ocasião de desocupação de imóvel funcional, conforme previsto no art. 11 da Instrução supramencionada.

Art. 3º Designar as servidoras AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 193.727-8, FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula 186.034-6, VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula 220.803-2 e MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula 223.762-8, para, sob a presidência da primeira e sendo a última na condição de suplente, dar cumprimento ao objetivo desta Comissão.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Avaliação assinarão Termo de Ausência de Interesse em ocupar os referidos imóveis funcionais.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Diretoria Geral deste DER-DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 221.453-9, para substituir a servidora ÚRSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 237.568-0, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula 188.915-X, para substituir o servidor LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, no cargo de Diretor de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/10/2018 a 01/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93945-5, para substituir a servidora ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 940682, no cargo de Gerente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, JOSÉ RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula 94.350-9 e TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5 para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Produto, Objeto do Contrato nº 007/2016, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 605.834.374/0001-26, cujo objeto é e a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Plano de Controle Ambiental e de Recuperação de Áreas Degradadas - PCA/PRAD, para a obra de pavimentação da DF-001 no trecho compreendido entre a DF-430 e a DF-170, incluindo a construção de ponte de concreto sobre o Rio Palma, tudo conforme especificações do Edital e seus Anexos, processo original nº 0113-018219/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, na Comissão para Execução do Contrato nº 24/2018 de que trata a Ordem de Serviço nº 05 de 27 de agosto de 2018 publicada no DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.626/0001-06, cujo o objeto é aquisição de equipamentos para aparelhamento / substituição / melhoramento do laboratório de asfalto / concreto do Departamento de estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Lote 7 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada SEI 86004883 - Processo original 00113.00050516/2017-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, na Comissão para Execução do Contrato nº 26/2018 de que trata a Ordem de Serviço nº 06 de 27 de agosto de 2018 publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa ACES-SÓRIOS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.181.702/0001-20, cujo o objeto é aquisição de equipamentos para aparelhamento / substituição / melhoramento do laboratório de asfalto / concreto do Departamento de estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificações e quantidades descritas nos itens 05, 08, 13, 14 e 23 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018 - DMA-SE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada SEI 7776053 - Processo original 00113.00050516/2017-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, na Comissão para Execução do Contrato nº 27/2018 de que trata a Ordem de Serviço nº 07 de 29 de agosto de 2018 publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro de 2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.820.321/0001-64, cujo o objeto é aquisição de equipamentos para aparelhamento / substituição / melhoramento do laboratório de asfalto / concreto do Departamento de estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificações e quantidades descritas nos itens 01, 06, 10, 11, 12, 15 e 16 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018 - DMA-SE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada SEI 7776085 - Processo original 00113.00050516/2017-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Brasília nos Parques que visa ao fortalecimento da Educação Ambiental na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no contexto da concepção da Educação Integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 17 de junho de 2015 - SEEDF/SEMADE, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê Gestor do "Programa Brasília nos Parques", instituída pela Portaria nº 397, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º O Comitê Gestor do "Programa Brasília nos Parques" será constituído pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - LUZIRENE DO REGO LEITE, Matrícula 24.871-1 (Titular - SEEDF); LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, Matrícula 222.918-8 (Suplente - SEEDF);

II - MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, Matrícula: 272.974-1 (Titular - SEMA); WELLINGTON EDSON SILVA, Matrícula: 272.196-1 (Suplente - SEMA);

III - LUÍZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, Matrícula 195.158-0 (Titular - IBRAM); ALINE BARRETO, Matrícula 183.974-8 (Suplente - IBRAM).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007542/2015.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias, à servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 211.298-1, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00095948/2018-84, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALDANIR GRADASCHI GARCEZ, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 203.951-6, Padrão 18-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora ANA PAULA PEREIRA DE LOUREDO, matrículas nos31.275-4 e 204.741-1, conforme Laudos Médicos Periciais nos 144/2018 e 121/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00067770/2018-81.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00120663/2018-99, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO FELIPE CORREA MARANGON, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 240.777-9, padrão 01-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00135834/2018-84, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCELA MENDES RODRIGUES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 219.463-5, padrão 07-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 15 de agosto de 2018, publicadas no DODF 156, de 16 de agosto de 2018, página 20, o ato que designou SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI, matrícula 44.402-2, para substituir ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, por motivo de férias. DESIGNAR SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI, matrícula 44.402-2, para substituir ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, para substituir PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, matrícula 209.814-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08/2018 a 17/08/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JOSUÉ DE SOUSA MENDES, matrícula 66.979-2, para substituir MAURO ROMÃO TARACHUK, matrícula 34.275-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2018 a 15/10/2018, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.785-3, MARGARIDA PEREIRA DA CUNHA, 00080-00011468/2018-79, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/05/1984 a 30/06/1984, 01/08/1984 a 30/09/1984, 01/01/1985 a 30/07/1986, 698 dias para aposentadoria; 20.785-3, MARGARIDA PEREIRA DA CUNHA, 00080-00011468/2018-79, INSS, Gama/DF, Não declarada, 13/02/1987 a 22/02/1988, 01/08/1992 a 10/09/1992, 416 dias para aposentadoria; 22.237-2, CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00114222/2018-58, INSS, Taguatinga/DF, Balconista, 04/02/1986 a 03/05/1986, 05/05/1990 a 25/05/1990, 110 dias para aposentadoria; 22.237-2, CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00114222/2018-58, INSS (OAB), Taguatinga/DF, Servente, 07/05/1987 a 20/10/1987, 167 dias para aposentadoria; 23.414-1, LILIAN DENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, 00080-00009536/2018-30, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/01/2017 a 31/12/2017, 365 dias para aposentadoria; 25.377-4, MARTA REGINA COSTA FRANÇA, 00080-00116255/2018-32, INSS, Brasília/DF, Diversos, 10/02/1989 a 31/03/1989, 10/10/1989 a 03/06/1991, 652 dias para aposentadoria; 25.823-7, MARISA SANTOS SOUZA, 00080-00111071/2018-86, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 16/03/1987 a 30/11/1988, 01/04/1989 a 31/10/1989, 01/07/1992 a 20/12/1993, 1.378 dias para aposentadoria; 26.747-3, ARTHEMISIA EVERDIKI PAPA-DOPULOS MESSINIS, 080.013205/2005, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/04/1993 a 30/04/1993, 01/07/1993 a 31/07/1993, 61 dias para aposentadoria; 27.401-1, MARIA DALVA RODRIGUES GONÇALVES, 00080-00118364/2018-94, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 20/02/1995 a 20/02/1995, 21/02/1995 a 06/06/1995, 07/08/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 14/09/1995, 205 dias para aposentadoria; 27.460-7, CARLA CABRAL DE LIMA, 00080-00095044/2018-59, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/11/1991 a 01/01/1992, 02/01/1992 a 13/09/1992, 01/02/1993 a 26/09/1995, 1.283 dias para aposentadoria; 28.389-4, RAIMUNDO LEUNES REZENDE, 00080-00119708/2018-82, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/09/1981 a 31/03/1982, 01/04/1982 a 31/05/1982, 01/06/1982 a 31/10/1982, 01/11/1982 a 31/03/1984, 01/07/1984 a 28/02/1986, 1.551 dias para aposentadoria; 28.389-4, RAIMUNDO LEUNES REZENDE, 00080-00119708/2018-82, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/10/1988 a 28/02/1990, 14/01/1991 a 15/01/1992, 01/08/1992 a 30/09/1992, 944 dias para aposentadoria; 29.061-0, VALDOIR PEREIRA SILVA, 00080-00118762/2018-19, Ministério da Aeronáutica, Brasília/DF, Militar, 17/07/1978 a 17/07/1979, 366 dias para aposentadoria; 30.277-5, JOSIVALDO MACHADO DE BRITO, 00080-00080859/2018-33, Marinha do Brasil, Brasília/DF, Militar, 21/01/1985 a 30/01/1988, 1.105 dias para aposentadoria; 30.277-5, JOSIVALDO MACHADO DE BRITO, 00080-00080859/2018-33, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/12/1988 a 19/04/1989, 20/04/1989 a 25/08/1989, 02/10/1989 a 20/11/1989, 23/11/1989 a 13/08/1991, 14/08/1991 a 08/07/1996, 2.732 dias para aposentadoria; 32.505-8, JARBAS LEITE DE SOUZA JUNIOR, 00080-00123453/2018-52, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/04/1993 a 01/12/1993, 18/03/1994 a 06/05/1994, 07/10/1994 a 22/12/1994, 01/04/1995 a 02/05/1995, 22/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 03/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 842 dias para aposentadoria; 32.505-8, JARBAS LEITE DE SOUZA JUNIOR, 00080-00123453/2018-52, INSS, Brasília/DF, Professor, 13/07/1996 a 28/07/1996, 21/12/1996 a 16/04/1997, 133 dias para aposentadoria; 33.339-5, IVANIR BATISTA, 00080-00109008/2018-80, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 23/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 01/09/1995 a 29/11/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 525 dias para aposentadoria; 33.693-9, ERON RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00115725/2018-41, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/02/1982 a 01/03/1984, 08/07/1986 a 18/09/1987, 03/11/1987 a 15/12/1987, 01/04/1988 a 21/07/1988, 01/08/1988 a 30/08/1988, 11/10/1988 a 05/06/1989, 04/09/1989 a 05/11/1993, 3.145 dias para aposentadoria. 33.693-9, ERON RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00115725/2018-41, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 31/07/1996 a 21/12/1996, 28/04/1997 a 15/06/1997, 193 dias para aposentadoria; 34.743-4, DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA, 00080-00116306/2018-26, INSS, Gama/DF, Professor, 01/04/1996 a 06/01/1998, 646 dias para aposentadoria; 38.545-X, SAMARA DE SOUZA MARANHÃO, 00080-00069899/2017-43, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 07/04/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 15/07/1994, 04/08/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 01/04/1995, 03/04/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 10/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 29/11/1995, 23/02/1996 a 10/06/1996, 05/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 30/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 19/08/1997 a 23/12/1997, 857 dias para aposentadoria; 38.728-2, ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, 00080-00009360/2018-16, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 05/10/1990 a 17/08/1994, 02/01/1995 a 15/03/1995, 1.486 dias para aposentadoria; 38.728-2, ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, 00080-00009360/2018-16, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1996 a 14/03/1999, 1.109 dias para aposentadoria; 39.256-1, ANGELA TEREZA DO ROSARIO, 00080-00106155/2018-06, INSS, Planaltina/DF, Aux Judiciário, 01/11/1985 a 29/04/1988, 911 dias para aposentadoria; 39.256-1, ANGELA TEREZA DO ROSARIO, 00080-00106155/2018-06, INSS, Planaltina/DF, Gerente de Vendas, 09/01/1996 a 18/03/1996, 70 dias para aposentadoria; 39.256-1, ANGELA TEREZA DO ROSARIO, 00080-00106155/2018-06, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 22/08/1996 a 30/10/1996, 01/11/1996 a 29/11/1996, 02/12/1996 a 21/12/1996, 13/04/1998 a 20/01/1999, 402 dias para aposentadoria; 39.322-3, ALFREDO ARAUJO MONTEIRO, 00080-00117637/2018-83, 00080-00117637/2018-83, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 16/03/1994 a 06/05/1994, 01/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 30/06/1995, 10/03/1997 a 31/03/1997, 01/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/10/1998, 711 dias para aposentadoria; 39.322-3, ALFREDO ARAUJO MONTEIRO, 00080-00117637/2018-83, 00080-00117637/2018-83, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 09/05/1996 a 09/03/1997, 305 dias para aposentadoria; 39.656-7, VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, 00080-00106358/2018-94, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1997 a 01/03/1999, 02/03/1999 a 06/04/1999, 795 dias para aposentadoria; 40.713-5, ROSIANE DA CRUZ DOS SANTOS, 00080-00118340/2018-35, INSS, Brasília/DF, Não declarada,

11/10/1985 a 21/05/1987, 01/07/1987 a 13/03/1990, 1.575 dias para aposentadoria; 42.200-2, LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO, 00080-00117277/2018-10, Ministério do Exército, São Luis/MA, Militar, 15/03/1974 a 14/01/1975, 306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 42.380-7, LUIS SILVA, 00080-00115466/2018-58, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 16/04/1976 a 29/07/1976, 03/08/1976 a 04/11/1976, 07/07/1977 a 20/07/1977, 21/07/1977 a 15/09/1977, 03/10/1977 a 31/08/1987, 06/10/1987 a 30/10/1987, 09/11/1987 a 02/03/1989, 03/07/1989 a 05/06/1990, 4.733 dias para aposentadoria; 43.153-2, VERONICA PRUFER ANGST, 00080-00058011/2018-28, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/1981 a 30/11/1982, 01/10/2003 a 31/05/2005, 1.188 dias para aposentadoria; 43.153-2, VERONICA PRUFER ANGST, 00080-00058011/2018-28, INSS, Brasília/DF, Professor, 29/01/1986 a 02/02/1989, 1.101 dias para aposentadoria; 43.153-2, VERONICA PRUFER ANGST, 00080-00058011/2018-28, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/08/1989 a 31/01/1990, 01/02/1990 a 20/03/1991, 596 dias para aposentadoria; 43.153-2, VERONICA PRUFER ANGST, 00080-00058011/2018-28, INSS (Município de Miguel Pereira), Brasília/DF, Professor, 01/06/2005 a 30/06/2008, 1.126 dias para aposentadoria; 46.717-0, MARCOS NATAL BARBOSA EVANGELISTA, 00080-00103256/2018-17, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 16/04/1979 a 08/05/1979, 01/09/1979 a 14/09/1979, 01/10/1980 a 30/04/1982, 01/07/1983 a 01/09/1983, 01/10/1983 a 08/02/1984, 02/07/1984 a 30/04/1986, 01/05/1986 a 25/11/1986, 01/02/1990 a 09/11/1991, 2.332 dias para aposentadoria; 46.717-0, MARCOS NATAL BARBOSA EVANGELISTA, 00080-00103256/2018-17, INSS (INAMPS), Ceilândia/DF, Lavandeiro, 22/06/1982 a 31/03/1983, 283 dias para aposentadoria; 49.665-0, ADCINA ALMEIDA DE FARIA, 00080-00108051/2018-28, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 10/01/1990 a 05/04/1990, 01/10/1992 a 30/04/1993, 298 dias para aposentadoria; 56.467-2, DORIVAL PEREIRA MARTINS, 00080-00046698/2018-59, INSS, São Luis de Montes Belos/GO, Autônomo, 01/02/2008 a 29/06/2008, 150 dias para aposentadoria; 64.960-0, OLIVIA AUGUSTA BE-NEVIDES MARQUES, 00080-00078087/2018-70, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/03/1986 a 27/02/1987, 362 dias para aposentadoria; 66.541-X, WILLIAN CORNELIO ROSA, 080.002022/2013, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 14/11/1985 a 17/04/1989, 1.251 dias para aposentadoria; 69.049-X, EDUARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 00080-00017649/2018-17, INSS, Gama/DF, Professor, 17/11/1986 a 01/02/1987, 02/02/1987 a 02/02/1988, 03/02/1988 a 17/01/1989, 793 dias para aposentadoria; 69.391-X, SANDRA REGINA DOS SANTOS ALENCAR, 00080-00106509/2018-12, INSS, Ceilândia/DF, Auxiliar de Creche, 01/02/1988 a 23/11/1989, 662 dias para aposentadoria; 69.668-4, LUIZ RIBEIRO MOTA, 00080-00066323/2018-13, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 02/05/1979 a 19/01/1981, 05/06/1981 a 13/08/1981, 08/03/1982 a 03/05/1982, 12/05/1982 a 24/09/1982, 28/06/1983 a 03/08/1983, 27/02/1984 a 30/05/1984, 17/11/1986 a 10/02/1987, 02/02/1989 a 09/09/1989, 12/10/1989 a 01/03/1990, 1.470 dias para aposentadoria; 200.699-5, SUZANA BORGES RIBEIRO, 00080-00090906/2018-57, INSS (ECT), Brasília/DF, Tradutor, 09/01/1978 a 15/09/1981, 1.346 dias para aposentadoria; 200.699-5, SUZANA BORGES RIBEIRO, 00080-00090906/2018-57, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/02/1996 a 27/07/1999, 1.265 dias para aposentadoria; 201.751-2, EDYCLEIA BERNARDES DE PAIVA LOBO, 00080-00061759/2017-27, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/02/1985 a 02/11/1985, 275 dias para aposentadoria; 201.959-0, ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 00080-00123616/2018-05, INSS, Formosa/GO, Diversos, 19/02/1988 a 02/09/1988, 02/06/1989 a 04/07/1989, 05/07/1989 a 21/04/1990, 07/08/1990 a 20/02/1991, 01/11/1997 a 12/01/1998, 792 dias para aposentadoria; 201.959-0, ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 00080-00123616/2018-05, INSS, Formosa/GO, Autônomo, 01/10/1995 a 31/08/1996, 336 dias para aposentadoria; 202.049-1, LUZANIA SANTANA DO SANTO ALVES, 00080-00072050/2017-57, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/07/1991 a 15/02/1994, 961 dias para aposentadoria; 202.049-1, LUZANIA SANTANA DO SANTO ALVES, 00080-00072050/2017-57, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 01/03/1995 a 30/04/1995, 01/06/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 31/08/1995, 01/11/1995 a 29/11/1995, 23/02/1996 a 31/03/1996, 23/05/1996 a 21/12/1996, 402 dias para aposentadoria; 202.629-5, ANTONIA REJANE DE CARVALHO, 00080-00123532/2018-63, INSS, Novo Gama/GO, Diversos, 28/08/1991 a 09/12/1991, 03/02/1992 a 18/02/2001, 3.408 dias para aposentadoria; 204.801-9, CLECI SILVA SANTOS, 00080-00098852/2018-78, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/04/1997 a 23/12/1997, 20/04/1999 a 30/11/1999, 17/03/2000 a 21/12/2000, 10/04/2001 a 28/12/2001, 1.025 dias para aposentadoria; 215.692-X, IVONE DA SILVA, 00080-00115267/2018-40, INSS, Brasília/DF, Diversos, 25/03/1997 a 02/04/1997, 17/09/2001 a 31/07/2006, 01/02/2007 a 04/07/2008, 18/07/2008 a 03/01/2011, 3.208 dias para aposentadoria; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 00080-00112148/2018-35, INSS, Novo Gama/GO, Autônomo, 01/04/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 30/11/2003, 213 dias para aposentadoria; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 00080-00112148/2018-35, INSS, Novo Gama/GO, Professor, 01/08/2007 a 06/02/2008, 07/02/2008 a 10/07/2008, 345 dias para aposentadoria; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 00080-00112148/2018-35, INSS (Sec. Mun. de Educação - Valparaíso de Goiás), Novo Gama/GO, Professor, 09/02/2010 a 28/02/2010, 20 dias para aposentadoria; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 00080-00112148/2018-35, INSS (Sec. Mun. de Educação - Novo Gama), Novo Gama/GO, Professor, 01/03/2010 a 13/09/2010, 197 dias para aposentadoria; 219.332-9, BIANCA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00123159/2018-41, INSS (Município de Aguas Lindas de Goiás), Gama/DF, Professor, 18/03/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010, 623 dias para aposentadoria; 219.332-9, BIANCA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00123159/2018-41, INSS (FMGF - Santo Antônio do Descoberto), Gama/DF, Coordenador Pedagógico, 04/02/2011 a 27/04/2011, 83 dias para aposentadoria; 219.451-1, RANAZZIELA DE SOUSA SOARES LOIA, 00080-00116889/2018-95, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/09/1994 a 31/01/1997, 01/02/1997 a 09/01/1998, 01/08/1998 a 12/02/2000, 1.788 dias para aposentadoria; 219.451-1, RANAZZIELA DE SOUSA SOARES LOIA, 00080-00116889/2018-95, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 27/05/2003 a 22/12/2003, 03/03/2005 a 20/12/2005, 1.409 dias para aposentadoria; 219.451-1, RANAZZIELA DE SOUSA SOARES LOIA, 00080-00116889/2018-95, INSS, Gama/DF, Professor, 01/03/2003 a 26/05/2003, 23/12/2003 a 02/03/2005, 21/12/2005 a 04/06/2012, 2.881 dias para aposentadoria; 219-914-9, GRAZIELA XAVIER SISNANDO SOUSA, 00080-000115355/2018-41, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 27/11/2000 a 07/05/2001, 22/08/2001 a 03/09/2001, 175 dias para aposentadoria; 219-914-9, GRAZIELA XAVIER SISNANDO SOUSA, 00080-000115355/2018-41, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 19/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 15/04/2011 a 19/12/2011, 06/03/2012 a 17/06/2012, 1.275 dias para aposentadoria; 220.203-4, SABRINA DOS SANTOS, 00080-00008515/2018-05, Prefeitura Municipal, Porto Murinho/MS, Professor de Educação Especial, 16/02/2009 a 16/03/2012, 1.125 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.276-0, MARIA AUREA VASCONCELOS LIMA, 080.009335/2017, Secretaria de Estado de Saúde do DF, Brasília/DF, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, 02/12/2011 a 04/02/2013, 432 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.785-1, FERNANDA VIEIRA FERREIRA, 00080-00035285/2017-68, Prefeitura Municipal, Luziânia/GO, Professor, 29/12/1997 a 24/02/2013, 5.411 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.959-5, LIANA PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00115056/2018-15, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 14/04/1994 a 04/02/1997, 06/02/1998 a 06/05/1998, 19/10/1998 a 31/03/1999, 09/07/2004 a 10/11/2004, 1.407 dias para aposentadoria; 222.959-

5, LIANA PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00115056/2018-15, INSS, Taguatinga/DF, Agente Comercial, 01/04/1999 a 25/04/2002, 1.121 dias para aposentadoria; 222.959-5, LIANA PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00115056/2018-15, INSS, Taguatinga/DF, Agente Comercial, 26/04/2002 a 05/01/2004, 620 dias para aposentadoria; 222.959-5, LIANA PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00115056/2018-15, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2006 a 28/02/2006, 23/07/2007 a 28/02/2011, 1.345 dias para aposentadoria; 222.959-5, LIANA PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00115056/2018-15, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/06/2007 a 22/07/2007, 18/02/2011 a 26/02/2013, 792 dias para aposentadoria; 223.682-6, ELIZETE GONZATTI, 00080-00058984/2017-86, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.257 dias para aposentadoria; 223.813-6, LEILA DO CARMO COSTA DA SILVA, 00080-00120573/2018-06, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 08/04/2013, 680 dias para aposentadoria; 224.106-4, IVONE LOBATO, 080.007306/2017, Superintendência de Administração, Porto Velho/RO, Técnico em Radiologia, 21/12/1981 a 26/07/2000, 6.793 dias para aposentadoria; 224.106-4, IVONE LOBATO, 080.007306/2017, Hospital das Forças Armadas - HFA, Brasília/DF, Assistente Técnico Administrativo, 20/09/2010 a 25/04/2013, 949 dias para aposentadoria; 225.419-0, IRIS MOREIRA DOS SANTOS, 00080-00051057/2018-16, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 11/02/2008 a 20/10/2008, 12/11/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 24/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 03/12/2013, 1.838 dias para aposentadoria; 225.525-1, FRANCINALDO JUSTINO DA SILVA, 00080-00104409/2018-43, Ministério da Marinha, Brasília/DF, Militar, 01/02/1991 a 01/02/1992, 366 dias para aposentadoria; 225.525-1, FRANCINALDO JUSTINO DA SILVA, 00080-00104409/2018-43, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 24/06/1992 a 23/06/1994, 01/07/1994 a 15/11/1996, 03/05/1999 a 13/02/2007, 06/10/2008 a 28/03/2009, 01/05/2009 a 30/10/2011, 22/05/2012 a 05/12/2013, 6.093 dias para aposentadoria; 226.254-1, NIVEA ESPERANÇA MACHADO BARROS, 00080-00083862/2018-17, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/04/2004 a 30/09/2004, 01/11/2005 a 30/11/2005, 01/02/2006 a 20/02/2006, 233 dias para aposentadoria; 226.254-1, NIVEA ESPERANÇA MACHADO BARROS, 00080-00083862/2018-17, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor Assistente D, 21/02/2006 a 31/07/2007, 526 dias para aposentadoria; 226.419-6, MARCIA NAIR MIELDAZIS NEVES, 00080-00117304/2018-54, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 20/02/2004 a 31/08/2011, 2.750 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.759-5, VANESSA DOS SANTOS MENDES, 00080-00115484/2018-30, IMUPRE, São Félix do Coribe/BA, Professor, 08/04/1998 a 07/07/2014, 5.935 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.125-8, MARISTELA RODRIGUES QUEIROZ, 00080-00121808/2018-79, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/09/2006 a 16/12/2006, 27/03/2007 a 30/11/2007, 16/06/2008 a 04/07/2008, 29/07/2008 a 18/12/2008, 02/04/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 02/10/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 09/07/2014, 2.050 dias para aposentadoria; 229.245-9, CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 00080-00125237/2018-41, INSS, Sobradinho/DF, Bibliotecária, 01/10/1995 a 28/02/1996, 151 dias para aposentadoria; 229.245-9, CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 00080-00125237/2018-41, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 01/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 23/09/1997 a 30/09/1997, 01/10/1997 a 29/11/1997, 03/03/2000 a 27/01/2001, 25/10/2001 a 28/12/2001, 13/02/2014 a 10/07/2014, 873 dias para aposentadoria; 229.245-9, CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 00080-00125237/2018-41, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 02/03/1998 a 03/08/1999, 04/08/1999 a 22/12/1999, 28/01/2001 a 16/07/2001, 01/04/2002 a 01/07/2004, 01/02/2005 a 13/05/2005, 01/09/2005 a 15/12/2011, 16/12/2011 a 22/12/2011, 4.060 dias para aposentadoria; 229.245-9, CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 00080-00125237/2018-41, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 03/09/2013 a 20/12/2013, 03/02/2014 a 12/02/2014, 119 dias para aposentadoria; 229.480-X, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, 00080-00066359/2017-16, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/05/2013, 05/06/2013 a 10/07/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 10/07/2014, 1.053 dias para aposentadoria; 229.578-4, LILIANE BRITO PEREIRA, 00080-00117901/2018-89, SES-DF, Brasília/DF, AOSD Ortopedia e Gesso, 20/10/2010 a 10/07/2014, 1.360 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.836-8, JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, 00080-00116370/2018-15, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/09/1988 a 01/09/1992, 06/09/1992 a 31/07/1994, 01/02/1995 a 31/07/1996, 01/10/1996 a 03/08/1998, 01/02/1999 a 28/07/2002, 29/07/2002 a 03/04/2011, 6.508 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 00080-00006341/2018-38, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Diversos, 03/06/2008 a 01/07/2008, 03/12/2008 a 02/03/2009, 05/12/2012 a 26/12/2012, 16/01/2013 a 28/02/2013, 185 dias para aposentadoria; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 00080-00006341/2018-38, INSS (SEEGO), Ceilândia/DF, Professor Assistente, 12/08/2009 a 31/12/2010, 507 dias para aposentadoria; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 00080-00006341/2018-38, INSS (Município de Luziânia), Ceilândia/DF, Professor, 23/05/2013 a 31/01/2014, 254 dias para aposentadoria; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 00080-00006341/2018-38, INSS (Município de Cidade Ocidental), Ceilândia/DF, Professor, 03/02/2014 a 07/07/2014, 155 dias para aposentadoria; 231.189-5, ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, 00080-00040159/2017-25, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 02/05/2002 a 19/12/2005, 15/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 22/04/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 10/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 25/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 23/07/2014 a 14/08/2014, 2.186 dias para aposentadoria; 231.189-5, ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, 00080-00040159/2017-25, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/10/2007 a 14/02/2008, 137 dias para aposentadoria; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 00080-00031572/2018-80, INSS, Brasília/DF, Digitadora, 01/09/1999 a 21/03/2000, 203 dias para aposentadoria; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 00080-00031572/2018-80, INSS (SEEDF), Brasília/DF, 22/03/2000 a 21/12/2000, 23/03/2001 a 01/07/2001, 14/06/2007 a 31/07/2007, 09/03/2009 a 17/03/2009, 13/04/2009 a 28/04/2009, 04/03/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 12/03/2013 a 24/03/2013, 04/04/2013 a 12/07/2013, 31/07/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 09/09/2014, 11/09/2014 a 05/11/2014, 1.909 dias para aposentadoria; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 00080-00031572/2018-80, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/07/2001 a 10/01/2002, 03/03/2003 a 04/07/2003, 01/04/2004 a 16/12/2005, 17/12/2005 a 13/06/2007, 01/08/2007 a 14/02/2008, 15/02/2008 a 08/03/2009, 18/03/2009 a 12/04/2009, 29/04/2009 a 03/03/2010, 2.407 dias para aposentadoria; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 00080-00031572/2018-80, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/08/2003 a 31/10/2003, 92 dias para aposentadoria; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 00080-00031572/2018-80, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/11/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/04/2015, 07/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 15/08/2016, 483 dias para aposentadoria; 239.465-0, PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES, 00080-00116455/2018-95, Prefeitura Municipal, Luziânia/GO, Professor, 02/05/2012 a 08/07/2015, 1.163 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.465-0, PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES, 00080-00116455/2018-95, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de

Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 12/01/2017, 536 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.861-3, MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, 00080-00113863/2018-95, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Psicólogo, 01/07/2016 a 05/03/2018, 613 dias para aposentadoria. INCORPORAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 226.142-1, JAQUELINE SOARES VIEGAS, 00080-00004221/2018-04, Professor de Educação Básica, 16/01/1998 a 07/02/2000, 753 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço. DESAVERBAR o tempo de serviço de 637 dias para efeito de aposentadoria de CLAUDIA MARIA VOHS CORDEIRO, matrícula 36.353-7, processo nº 080.000329/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 49, de 27/02/2013, página 27, referente aos períodos de 01/10/1987 a 29/08/1988 e 02/01/1989 a 31/10/1989. DESAVERBAR o tempo de serviço de 6.793 dias para efeito de aposentadoria de MARTHA ARMINI PEDRINHA, matrícula 211.664-2, processo nº 465.000429/2011, averbado conforme publicação no DODF nº 250, de 30/12/2011, página 57, referente aos períodos de 01/03/1979 a 20/12/1979, 01/08/1981 a 04/01/1983, 01/06/1983 a 19/12/1984, 02/02/1985 a 02/01/1987, 03/01/1987 a 27/01/1987, 28/01/1987 a 30/08/1987, 21/03/1988 a 24/01/1996, 01/02/1996 a 20/10/1998, 21/10/1998 a 20/06/2000. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 31/10/2000, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 213, de 08/11/2000, página 28, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 1.220 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/04/1991 a 02/08/1994, da servidora ELIENE DE MOURA, matrícula 26.611-6, processo nº 080.000351/2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR nas Portarias de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 176, de 14 de setembro de 2018, página 38, o ato que designou ÉRICA DE FÁTIMA PEREIRA TATSCH, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 10/08/2018 a 19/10/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 10/08/2018 a 19/10/2018...". JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, de 05 de outubro de 2012, o ato que reviu o que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012". Processo 080.006786/2012. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 1º de abril de 2015, o ato que reviu o que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 080.006786/2010 e 080.008347/2014. CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 28/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, página 35, que concedeu a incorporação de tempo de serviço a IRACEMA MORAES PRAZERES, matrícula 21.391-8, processo nº 463.000302/2015, ONDE SE LÊ: "19/03/1993 a 24/02/1994, 343 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "19/03/1993 a 02/12/1993, 259 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 04/01/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 07/01/2013, página 18, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ELIENE DE MOURA, matrícula 26.611-6, processo nº 080.008196/2012, ONDE SE LÊ: "Assistente de Ensino, 01/04/1991 a 02/01/1997, 2.104 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Professor, 01/04/1991 a 28/05/1995, 1.519 dias para aposentadoria e reenquadramento".

Na Instrução de 18/11/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 236, de 20/11/1992, página 09, que concedeu a averbação de tempo de serviço a IONE EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula 42.153-7, processo nº 082.014027/1992, ONDE SE LÊ: "01/08/1982 a 03/03/1987, 1.675 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/08/1982 a 25/03/1984, 22/12/1984 a 26/06/1986, 18/11/1986 a 03/03/1987, 1.261 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 01/10/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de serviço Funcional, publicada no DODF nº 193, de 05/10/2009, página 35, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARIA LEA FIRME, matrícula 47.618-8, processo nº 464.000229/2009, ONDE SE LÊ: "530 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "530 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 19/03/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2009, página 30, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ADEMAR COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 54.051-X, processo nº 080.000368/2009, ONDE SE LÊ: "Certidão expedida: INSS, Taguatinga/DF; Efeito: 1.101 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "TCB, Brasília/DF, 1.101 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 10/10/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 218, de 03/11/2008, página 47, que concedeu a averbação de tempo de serviço a JOÃO QUINTO SOBRINHO, matrícula 55.884-2, processo nº 080.007941/2008, ONDE SE LÊ: "INSS, Taguatinga/DF, 05/10/1981 a 20/11/1982, 412 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "SAB, Brasília/DF, 05/10/1981 a 26/11/1982, 418 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 14/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 19, que concedeu a averbação de tempo de serviço a GREICE FERREIRA SERAINE RODRIGUES, matrícula 60.914-5, processo nº 080.005892/2012, ONDE SE LÊ: "INSS, Brasília/DF, 281 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Secretaria de Estado de Educação, Brasília/DF, 281 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Na Portaria de 27/03/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 30/03/2012, página 34, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 62.681-3, processo nº 080.000442/2012, ONDE SE LÊ: "01/03/1985 a 21/03/1988, 1.117 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/03/1985 a 21/04/1986, 417 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 05/07/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 130, de 09/07/2007, página 123, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARIA DALVENIRA BRAGA FREITAS DE SOUZA, matrícula 64.898-1, processo nº 080.035730/2007, ONDE SE LÊ: "15/08/1992 a 14/08/1994, 730 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "15/08/1992 a 09/08/1994, 725 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 12/11/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217, de 16/11/1998, página 114, que concedeu a averbação de tempo de serviço a GENEZI MARIA DA COSTA SOARES, matrícula 65.261-X, processo nº 082.018421/1998, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/11/1979 a 30/09/1984, 15/03/1985 a 23/07/1987; Efeito: 2.657 dias para aposentadoria; Função: Diversos/Outros/Auton/Aux; Certidão expedida: INSS, Plano Piloto/DF", LEIA-SE: "INSS, Brasília/DF, Balconista, 01/11/1979 a 30/09/1984, 1.796 dias para aposentadoria; EMATER, Brasília/DF, Auxiliar de Administração, 15/03/1985 a 23/07/1987, 861 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 11/05/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2005, página 52, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARILDA GUIMARÃES MESQUITA, matrícula 207.018-9, processo nº 080.002916/2005, ONDE SE LÊ: "26/01/1999 a 01/08/2000, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "26/01/1999 a 31/07/2000, 553 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 14/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 23, que concedeu incorporação de tempo de serviço a FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, processo nº 080.002905/2014, ONDE SE LÊ: "18/04/2008 a 12/12/2013, 2.059 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "18/04/2006 a 11/12/2013, 2.795 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".



CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora RENATA LIAO EDUARDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 199.622-3, da Comissão Sindicante instaurada para apurar os Processos nos Comissões Sindicantes instauradas para apurar os Processos nos 0290-000095/2013, 0431-001333/2016, 00480-00007059/2017-10, 0380-001087/2013, 0380-002921/2011 e 00431-00004230/2018-60.
Art. 2º Designar JOSE EDUARDO PITOMBO, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.062-5, para integrar a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, na função de Presidente, nos Processos nos 0290-000095/2013, 0431-01333/2016 e 00480-00007059/2017-10, na função de Membro e Presidente Suplente, nos Processos nos 0380-001087/2013, 0380-002921/2011 e 00431-00004230/2018-60.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO 2018
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo: 0431-00005711/2017-10, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Presidente; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro; RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3, Membro, e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nos 0431-000290/2017 e 0431-000631/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Presidente; HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 217.735-8, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 217.735-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nos 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 217.735-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA, matrícula nº 101.164-2, pelo dependente Lorenzo Alves Teixeira Rocha, nascido em 05/08/2018, conforme processo SEI nº 070.00015181/2018-55.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto para estudo, em benefício do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - ALESSANDRO MORETTI, matrícula: 1.684.267-7, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para participar do IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, no período de 17 a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos V e VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e o disposto no art. 230, § 1º, inciso IV da Lei Complementar Distrital 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA GONTIJO SOARES, Delegada de Polícia, matrícula nº 57.991-2, para exercer a função de membro vogal da Comissão Permanente de Disciplina, em substituição à servidora JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187591-4, no período de 17 de setembro a 11 de outubro de 2018, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 394, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054-000.56778/2018-11 RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de agosto de 2018, o SD QPPMC LEANDRO PEREIRA ROCHA, matrícula 732.790-0, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-offício, o SD QPPMC LEANDRO PEREIRA ROCHA, matrícula 732.790-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso II e VI e Art. 24, inciso IV, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 12545932, de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 2018, a Major ANA LETICIA BARRETO - Mat. 50.853/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função (Juiz-militar) de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 12546619, de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 2018, o Major JAIRO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 50.885/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função (Juiz-militar) de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 12546795, de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de agosto de 2018, o Major LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES - Mat. 50.838/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função (Juiz-militar) de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 12547001, de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2018, o Major LUCAS LEMES DA SILVA - Mat. 21.550/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função (Juiz-militar) de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.740/2017.RESOLVE: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC ARY NOGUEIRA GEBRIM, Matrícula - 13.615-8, em razão de ter apresentado restrições e atestados médicos por um período superior a 30 (trinta) dias, se enquadrando no previsto art. 21, inciso V, da Portaria PMDF nº. 1057 de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILSON TORRES CARVALHO, matr. 1402898, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00063361/2018-33.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 PAULO CESAR FERNANDES DOS SANTOS, matr. nº 1402834, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00063123/2018-28.

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. RONNIE VON JOSÉ PIRES, matr. 1402908 ao respectivo Quadro a contar de 12 de setembro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00065072/2018-79.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001192/2008 - CBMDF, por óbito ocorrido em 31 de julho de 2018, a pensão militar de MARIA DO CARMO MARINHO GOMES, matr. 05101867, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. EDUARDO FELICIANO GOMES, matr. 1416041, falecido em 02 de julho de 2008. Em consequência reverter a cota-parte para IRAMAR FELICIANO GOMES DA COSTA, matr. 05101859, filha do ex-militar, que passa a perceber integralmente o benefício, com fundamento no art. 50 da Lei 10.486/2002.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 17 de setembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 1º e 10 de novembro de 2018, da servidora ALINE GAYA BANKS MACHADO, Agente de Polícia, matrícula nº 193.924-6, lotada na CORD, para participar do I JOBIS - I Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública, que ocorrerá em Florianópolis/SC, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: PAULO JANIO GOMES FREITAS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.066-4, matrícula SIAPE nº 1410921, a partir de 15.08.2018, conforme Processo SEI nº 00052-00016932/2018-79 e KELSON RABELO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.534-8, matrícula SIAPE nº 1411214, a partir de 20.06.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016930/2018-80; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência às servidoras: DENISE LARA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.305-7, matrícula SIAPE nº 1411839, a partir de 16.08.2018, conforme processo SEI nº 00052-00016954/2018-39 e MARIA HELENA XAVIER, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 57.098-2, matrícula SIAPE nº 1410946, a partir de 10.09.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017493/2018-11; ambas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância visando apurar os fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 00400-00003642/2018-12.

Art. 2º Designar a Segunda Comissão Permanente, composta por LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125828-1, FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174729-0 e CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2 sob a presidência da primeira, para, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, para atuar como Presidente Suplente da Comissão, nos eventuais impedimentos e férias da titular.

Art. 4º Designar como membro substituto eventual o servidor ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 214 da LC 840/2011, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, do Estatuto Social da Empresa, e, na forma do Art. 211, Caput, c/c o Art. 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268583-3, representante da SUCOR/CGDF, e as empregadas públicas ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74881-1, e VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972891-0, representantes da NOVACAP, como membros, sob a Presidência do primeiro, para darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 112-001622/2017, prorrogados por força da Instrução nº 247, de 19/07/2018, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480-000677/2016, da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de LAUDICEIA BATISTA DE MORAES, mat. 82.765-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias referente ao período de 01/08/1986 a 21/07/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00427326/2018-02.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, mat. 83.144-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.595 (um mil quinhentos e noventa e cinco) dias, referente aos períodos de 01/03/1980 a 25/03/1980, 01/08/1980 a 28/02/1982, 01/04/1982 a 11/05/1982, 27/05/1982 a 31/05/1982, 21/06/1982 a 09/03/1983, 01/03/1984 a 16/04/1984, 01/08/1985 a 30/04/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00010557/2018-58.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AVERBAR 133 (cento e trinta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/02/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, mat. 01.253-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 129 (cento e vinte e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/02/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VANDERLEY JOSÉ DIAS, mat. 01.567-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 132 (cento e trinta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/02/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, mat. 01.569-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.288 (um mil duzentos e oitenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1981 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MANOEL VIRGINO DO REGO, mat. 79.129-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 799 (setecentos e noventa e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 01/01/1981 a 30/06/1982 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a BENTO ALVES PEREIRA, mat. 79.146-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 750 (setecentos e cinquenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 01/07/1981 a 21/08/1982 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO ALVES RIBEIRO, mat. 79.483-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/04/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RENATO CORREA DOS SANTOS, mat. 80.913-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 16/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ DE RIBAMAR ALVES BARRETO, mat. 81.758-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/12/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EXPEDITO PIMENTEL SOUZA, mat. 82.163-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 01.670-5 JOSÉ ORLANDO DE AMORIM LIMA 6º 02/08/2013 À 31/07/2018; 79.739-1 CÍCERO ARAÚJO DE OLIVEIRA 7º 14/08/2013 À 12/08/2018; 80.372-3 SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA 7º 11/08/2013 À 09/08/2018; 80.566-1 CARLOS ALBERTO CAETANO 7º 24/08/2013 À 22/08/2018; 81.647-7 MANOEL ANTONIO DE ORNELAS 6º 01/09/2013 À 30/08/2018; 82.094-6 MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA CAMPOS 5º 15/08/2013 À 13/08/2018; 82.253-1 JORGE RODRIGUES ESPINDOLA 6º 30/08/2013 À 28/08/2018; 82.508-5 MANOEL DE SOUZA 5º 01/09/2013 À 30/08/2018; 83.587-0 MARIA JOANA GONÇALVES DOS SANTOS 5º 23/08/2013 À 21/08/2018; 83.615-X RONALDO CAMPOS GOMES 5º 31/08/2013 À 29/08/2018; 83.647-8 JORGE ALVES DE OLIVEIRA 5º 29/08/2013 À 27/08/2018.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59 de 21/07/1999, publicada no DODF 143, de 27/07/1999, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, mat. 01.253-X. ONDE SE LÊ: "...696 (dias), 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dias, INSS, Aposentadoria, ...", LEIA-SE: "...684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 01/12/1978 a 17/02/1979, 15/04/1979 a 07/01/1980, 18/08/1980 a 22/04/1981 e 06/07/1981 a 14/10/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Instrução de 29/11/2013, publicada no DODF 256, de 04/12/2013, pág. 67, o ato que averbou o tempo de serviço de VANDERLEY JOSÉ DIAS, mat. 01.567-9. ONDE SE LÊ "... 609 (seiscentos e nove) dias, ou seja; 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 12/05/1975 a 10/09/1975, 19/02/1976 a 13/08/1976, 19/07/1982 a 24/05/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ...". LEIA-SE: "... 605 (seiscentos e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 08 (oito) meses, referente aos períodos de 12/05/1975 a 10/09/1975, 19/02/1976 a 13/08/1976 e 19/07/1982 a 24/05/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 23/01/2017 publicada no DODF 18, de 25/01/2017, págs. 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, mat. 01.569-5. ONDE SE LÊ: "... 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, referente aos períodos de 15/03/1983 a 28/11/1983, 10/01/1984 a 08/10/1984, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ...". LEIA-SE: "... 528 (quinhentos e vinte e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 15/03/1983 a 28/11/1983 e 10/01/1984 a 08/10/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 07/10/2013 publicada no DODF 210, de 08/10/2013, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço de MANOEL VIRGINO DO REGO, mat. 79.129-6. ONDE SE LÊ: "... 860 (oitocentos e sessenta) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de, 10/11/1969 a 01/12/1971, 17/07/1972 a 09/08/1972, 01/09/1972 a 07/09/1972, 25/07/1973 a 31/07/1973, 01/04/1974 a 09/06/1974, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ...". LEIA-SE: "... 857 (oitocentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 10/11/1969 a 01/12/1971, 17/07/1972 a 09/08/1972, 01/09/1972 a 07/09/1972, 25/07/1973 a 31/07/1973 e 01/04/1974 a 09/06/1974, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 21/05/2009 publicada no DODF 100, de 26/05/2009, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço de EXPEDITO PIMENTEL SOUZA, mat. 82.163-2. ONDE SE LÊ: "...1.183 (um mil, cento e oitenta e três) dias, ou seja; 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 12.05.80 a 31.08.80; 03.10.80 a 12.06.81; 01.09.81 a 26.02.82; 16.04.82 a 02.12.83; 11.06.86 a 23.07.86, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ...". LEIA-SE: "... 1.181 (um mil, cento e oitenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 12/05/1980 a 31/08/1980, 03/10/1980 a 12/06/1981, 01/09/1981 a 26/02/1982, 16/04/1982 a 02/12/1983 e 11/06/1986 a 23/07/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 31/12/2009 publicada no DODF 04, de 07/01/2010, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de BENTO ALVES PEREIRA, mat. 79.146-6. ONDE SE LÊ: "... 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 05.03.79 a 30.07.79; 19.05.80 a 20.08.80; 26.07.78 a 15.02.79, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ...". LEIA-SE: "... 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 05/03/1979 a 30/07/1979, 19/05/1980 a 20/08/1980 e 26/07/1978 a 15/02/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 31/05/2016 publicada no DODF 107, de 07/06/2016, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA, mat. 82.956-0. ONDE SE LÊ: "... 1.605(um mil seiscentos e cinco) dias, ou seja, 04(quatro) anos, 04(quatro) meses e 25(vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 10/04/1986 a 30/06/1989, 01/07/1989 a 31/08/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ...". LEIA-SE: "... 1.601 (um mil seiscentos e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 10/04/1986 a 30/06/1989 e 01/07/1989 a 31/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 09/01/2014 publicada no DODF 09, de 14/01/2014, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO ALVES RIBEIRO, mat. 79.483-X. ONDE SE LÊ: "... 206 (duzentos e seis) dias, ou seja; 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 13/07/1978 a 03/02/1979, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ...". LEIA-SE: "... 201 (duzentos e um) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 13/07/1978 a 03/02/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 25/04/2012 publicada no DODF 84, de 27/04/2012, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço de RENATO CORREA DOS SANTOS, mat. 80.913-6. ONDE SE LÊ: "... 903 (novecentos e três) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 11/07/1977 a 31/10/1977, 20/04/1978 a 03/06/1978, 12/02/1981 a 03/12/1981, 04/01/1982 a 30/12/1982, 27/12/1977 a 05/01/1978, 26/10/1983 a 12/01/1984, conforme certidão expedida pelo INSS, ...". LEIA-SE: "... 899 (oitocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 11/07/1977 a 31/10/1977, 20/04/1978 a 03/06/1978, 12/02/1981 a 03/12/1981, 04/01/1982 a 30/12/1982, 27/12/1977 a 05/01/1978 e 26/10/1983 a 12/01/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 03/04/2017 publicada no DODF 66, de 05/04/2017, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ DE RIBAMAR ALVES BARRETO, mat. 81.758-9. ONDE SE LÊ: "... 1.045 (um mil e quarenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 25/05/1981 a 08/08/1983, 14/08/1984 a 07/01/1985, 02/12/1985 a 03/03/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ...". LEIA-SE: "... 1.040 (um mil e quarenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 25/05/1981 a 08/08/1983, 14/08/1984 a 07/01/1985 e 02/12/1985 a 03/03/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 19/07/2013 publicada no DODF 150, de 23/07/2013, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço de ENOILDE MARIA TURIBIO ALVES DIAS, mat. 82.961-7. ONDE SE LÊ: "... 639 (seiscentos e trinta e nove) dias, ou seja; 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 01/03/1988 a 09/05/1988, 01/09/1989 a 07/05/1990, 14/09/1988 a 30/07/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ...". LEIA-SE: "... 638 (seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 01/03/1988 a 09/05/1988, 01/09/1989 a 07/05/1990 e 14/09/1988 a 30/07/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 13/04/2012 publicada no DODF 79, de 20/04/2012, págs. 68/69, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 82.974-9. ONDE SE LÊ: "... 613 (seiscentos e treze) dias, ou seja; 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 8 (oito) dias, referente aos períodos de 08/11/1988 à 08/02/1989, 04/04/1989 à 05/09/1990, conforme certidão expedida pelo INSS, ...". LEIA-SE: "... 608 (seiscentos e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 08/11/1988 à 08/02/1989 e 04/04/1989 à 05/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço nº 263, de 1º/10/2014 publicada no DODF 207, de 02/10/2014, pág. 76, o ato que averbou o tempo de serviço de ANA MARIA SOUSA GOMES, mat. 83.146-8. ONDE SE LÊ: "... 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias, sendo: 553 dias, no período de 01/06/1988 a 05/12/1989 e, 141 dias, no período de 11/01/1990 a 31/05/1990, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...". LEIA-SE: "...690 (seiscentos e noventa) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 01/06/1988 a 05/12/1989 e 11/01/1990 a 31/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço nº 42, de de 14/05/2002 publicada no DODF 95, de 21/05/2002, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço de GERALDO DE PAULA VENTURA, mat. 83.303-7. ONDE SE LÊ: "... 3.372 (dias), 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "...3.369 (três mil trezentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 17/11/1980 a 14/10/1985, 04/12/1985 a 14/02/1986, 17/03/1986 a 11/04/1986, 27/05/1986 a 10/11/1986, 28/01/1987 a 24/05/1990 e 09/04/7/990 a 15/10/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Instrução de 23/10/2017 publicada no DODF 205, de 25/10/2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCA SOUZA MOITA, mat. 83.584-6. ONDE SE LÊ: "... 1.622 (um mil seiscentos e vinte e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 01/06/1985 a 16/12/1985, 01/05/1987 a 08/04/1988, 05/05/1988 a 20/07/1988, 01/08/1988 a 08/10/1990, 19/03/1981 a 06/06/1981, 05/06/1991 a 05/10/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 1.617 (um mil seiscentos e dezessete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 01/06/1985 a 16/12/1985, 01/05/1987 a 08/04/1988, 05/05/1988 a 20/07/1988, 01/08/1988 a 08/10/1990, 19/03/1981 a 06/06/1981 e 05/06/1991 a 05/10/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço nº 51, de de 24/07/2001 publicada no DODF 144, de 27/07/2001, pág. 60, o ato que averbou o tempo de serviço de CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA, mat. 83.775-X. ONDE SE LÊ: "...Cleide de Fátima Ferreira, 1.810 (dias), 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "... Cleide de Fátima Ferreira da Silva, 1.805 (um mil oitocentos e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 17/02/1983 a 31/01/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Instrução de 31/01/2011 publicada no DODF 23, de 02/02/2011, págs. 16/17, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES, mat. 83.826-8. ONDE SE LÊ: "... 2.338 (dois mil trezentos e trinta e oito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 12.06.86 a 13.07.88; 18.07.88 a 08.08.90; 01.04.91 a 01.07.93, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...", LEIA-SE: "...2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 12/06/1986 a 13/07/1988, 18/07/1988 a 08/08/1990 e 01/04/1991 a 01/07/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 17/09/2009 publicada no DODF 200, de 15/10/2009, págs. 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de DIVINO ALVES FALEIROS, mat. 83.841-1. ONDE SE LÊ: "... 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) dias, ou seja; 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 20.11.78 a 01.09.82; 01.01.84 a 31.08.84; 25.02.85 a 30.11.86; 01.03.87 a 30.04.89; 02.05.90 a 30.12.90; 10.06.92 a 08.11.93; 14.04.77 a 13.10.77; 01.08.89 a 02.01.90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 4.153 (quatro mil, cento e cinquenta e três) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 20/11/1978 a 01/09/1982, 01/01/1984 a 31/08/1984, 25/02/1985 a 30/11/1986, 01/03/1987 a 30/04/1989, 02/05/1990 a 30/12/1990, 10/06/1992 a 08/11/1993, 14/04/1977 a 13/10/1977 e 01/08/1989 a 02/01/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço nº 126, de de 02/12/1998 publicada no DODF 233, de 09/12/1998, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSÂNGELA CORREIA MARQUES, mat. 82.847-5. ONDE SE LÊ: "... 1.532 (dias), 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "... 1.530 (um mil quinhentos e trinta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 01/09/1983 a 20/12/1983 e 31/07/1984 a 20/06/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo Sei nº 0480-001908/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.
Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 913383, servidor do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Plano Piloto e PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 01129856, servidor do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Assessoria Técnica da Administração Regional do Lago Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º No Relatório Final, a Comissão de que trata esta portaria deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo Sei nº 0480-001914/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.
Art. 2º Designar DINALVA CANTALLOPS SASTRE FERREIRA, Assessora Especial, matrícula funcional nº 1500175-X, CARLA MARIA DA SILVA TELES, Chefe, matrícula funcional nº 1500173-3 e TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Gerente, matrícula funcional nº 0174387-2, todos servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Estado das Cidades, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º No Relatório Final, a Comissão de que trata esta portaria deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo Sei nº 0480-001913/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.
Art. 2º Designar CARLOS FRÉDERICO VALENTE FRÖSSARD, Assessor Especial, matrícula funcional nº 1500040-0, KATIA OLIVEIRA DE JESUS, Gerente, matrícula funcional nº 1500181-4 e LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO, Chefe, matrícula funcional nº 0132360-1, todos servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Estado das Cidades, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º No Relatório Final, a Comissão de que trata esta portaria deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1677572-4, para atuar como Executor do Contrato nº 001, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública, no Núcleo Rural Café Sem Troco da Região Administrativa do Paranoá, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CNPJ 00.070.698/0001-11) à Administração Regional do Paranoá, de execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública no Núcleo Rural Café Sem Troco, Trevo entre a BR-251 e a DF-130 - Região Administrativa do Paranoá, de acordo com o Processo nº 00140-00001131/2018-56.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº178, terça-feira, 18 de setembro de 2018, pag. 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1677572-4, para atuar como Executor do Contrato nº 002, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública, no Núcleo Rural Buriti Vermelho da Região Administrativa do Paranoá, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CNPJ 00.070.698/0001-11) à Administração Regional do Paranoá, de execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública no Núcleo Rural Buriti Vermelho - Região Administrativa do Paranoá, de acordo com o Processo nº 00140-00001195/2018-57.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº178, terça-feira, 18 de setembro de 2018, pag. 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1677572-4, para atuar como Executor do Contrato nº 003, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a execução de obra de infraestrutura de Iluminação Pública, na PEC e Vias do Núcleo Rural PAD/DF, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CNPJ 00.070.698/0001-11) à Administração Regional do Paranoá, de execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública nas PEC e VIAS DO PAD/DFno Núcleo Rural PAD/DF - Região Administrativa do Paranoá, de acordo com o Processo nº 00140-00001195/2018-57.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº178, terça-feira, 18 de setembro de 2018, pag. 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1677572-4, para atuar como Executor do Contrato nº 004, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a execução de obra de infraestrutura de Iluminação Pública, na PEC e Vias do Núcleo Rural Sussuarana, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CNPJ 00.070.698/0001-11) à Administração Regional do Paranoá, de execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública nas PEC e VIAS DO PAD/DFno Núcleo Rural Sussuarana - Região Administrativa do Paranoá, de acordo com o Processo nº 00140-00001195/2018-57.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº178, terça-feira, 18 de setembro de 2018, pag. 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1677572-4, para atuar como Executor do Contrato nº 005, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a execução de obra de infraestrutura de Iluminação Pública, no Núcleo Rural Jardim II, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CNPJ 00.070.698/0001-11) à Administração Regional do Paranoá, de execução de obra de infraestrutura de Iluminação Pública, no Núcleo Rural Jardim II - Região Administrativa do Paranoá, de acordo com o Processo nº 00140-00001195/2018-57.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº178, terça-feira, 18 de setembro de 2018, pag. 33.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00136-0001518/2018-81. RESOLVE: DESIGNAR FÁBIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 156.952-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gerente da Gerência de Pessoas, no período de 02 a 11 de outubro de 2018, em virtude de férias regulamentares, e no dia 01 de outubro de 2018, por motivo de abono do titular.
JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula nº 125.912-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FÁBIANO COSTA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, por motivos de férias regulamentares do titular e nos dias 11/10/2018 e 15/10/2018, por motivo de abono anual do titular.
LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0014400001789/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 174.555-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, o Gerente da Gerência de Administração, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE,
Art. 1º Designar DANIEL WAGNER MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 1.687.186-5, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços de Instalação e Retirada de ponto provisório de consumo de energia elétrica, para atender o evento "62º Aniversário da Fercal", a ser realizado nos dias 14/09/2018, na DF 150, KM 12, Q. 11, Lote Especial, Engenho Velho, conforme Nota de Empenho 2018NE00091, no valor de R\$ 537,19 (quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), a favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, a contar de 12 de setembro de 2018 Processo nº 00367-00001201/2018-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, bem como considerando a Portaria 113, de 10/05/2018, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução da compensação da carga horária para os servidores da Carreira Socioeducativa que tiveram faltas registradas em seus assentamentos funcionais em decorrência dos movimentos paredistas realizados nos anos de 2011, 2013, 2014 e 2015.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores, sob a presidência do primeiro: JONATAS SENA TEODORO, matrícula 226.068-9, JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, matrícula 196.495-X, LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2, MAYARA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 238.548-1 e KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 239.928-8, sem acarretar prejuízo nas suas atribuições.
Art. 3º A conclusão dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Grupo de Trabalho, serão de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Designar SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 241.020-6, em substituição a KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 237560-5 e THAMIRES ALVES RIBEIR, matrícula 234.422-X, em substituição a DEISE DE SOUSA GUEDES, matrícula 232.834-8 para compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 02/2017, do objeto constante no processo nº 417.001.536/2016, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POLULARES - IECAP.
Art. 2º - Atribuir a servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 241.020-6, a Presidência da presente Comissão
Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a servidora MARISTELA GOMES FREIRA, matrícula nº 233.118-7, a Presidência da Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 08/2017, do objeto constante no processo nº 417-00006678/2017-42, GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB.
Art. 2º Designar ANTÔNIO AURÉLIO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 237.796-9, em substituição a MICHELE DE PAULA GUEDES, matrícula nº 232.389-3 para compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 08/2017, do objeto constante no processo nº 417-00006678/2017-42, GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB.
Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula nº 193.766-9 e SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula nº 103.277-1, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000454/2017, - Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 239.928-8, e ALESSANDRO SÓARES DE HOLANDA, matrícula nº 238.642-9, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000454/2017, - Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 175.506-4 e VAGNER JOSÉ DA PAIXÃO, matrícula nº 237.769-1, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000292/2017, - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar LUCAS MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 198.113-7, e MARLENE SABINO RÓCHA, matrícula nº 234.474-2, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000292/2017, - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar ANA PAULA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 217.909-1 e FERNANDO H. SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 226.016-6, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000322/2017, - Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social - ISDS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar ROSANA MIRANDA LIMA, matrícula nº 220.699-4, e RODRIGO RIBEIRO LOPES, matrícula nº 240.974-7, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000322/2017, - Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social - ISDS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço de 12 de junho de 2002, publicada no DODF 111, de 13/06/2002, página 45, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF 239, de 17/12/2010, página 21, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF 164, de 30/08/2016, página 22, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2002, publicada no DODF Nº 111, de 13/06/2002, página 45, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 07/10/1993 a 05/12/1999...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 24/06/1993 a 14/12/1999, prorrogado em prorrogado em 540 (quinhentos e quarenta) dias em virtude de 18 (dezoito) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF Nº 239, de 17/12/2010, página 21, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 06/01/2000 a 03/10/2008", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 15/12/1999 a 18/09/2009, prorrogado em 1.740(mil, setecentos e quarenta) dias em virtude de 58 (cinquenta e oito) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 164, de 30/08/2016, página 22, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: no período de 06/08/2006 a 11/12/2015 - prorrogado 1.590 (um mil, quinhentos e noventa) dias em virtude de 53 (cinquenta e três) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 19/09/2009 a 07/08/2016, prorrogado em 690 (seiscentos e noventa) dias em virtude de 23 (vinte e três) faltas injustificadas..."

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000354/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 119, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 20.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSE NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 126710-8, Auxiliar de Atividades Culturais para substituir ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 1650518-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Técnico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 27/08/2018 a 10/09/18, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI 00150-0000.8716/2018-60.

LUIIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 319, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula nº 240602-0, Técnico de Atividades Culturais para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38951-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 19/09/18, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00008684/2018-01.

LUIIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 320, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para conduzir os procedimentos licitatórios referentes à concessão de lote localizado no Eixo Monumental, localizado no Setor de Divulgação Cultural - Lote nº 12, próximo a Funarte, matrícula do imóvel - 52620 - Cart. 2º Ofício do Registro de Imóvel, Ficha 1, Livro 2, medindo 35,00m pela frente e fundo e 35,00m pela direita e esquerda, perfazendo área de 1.225,00m², limitando-se com área pública por todos os lados.

Art. 2º Designar os servidores LAIS ALVES VALENTE, matrícula nº 238.154-0, Assessora Especial, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público de Cultura e Programação do Complexo Cultural Planaltina nº14/2018.

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Avaliar e Selecionar das propostas inscritas de acordo com os critérios exigidos no referido Edital;

II - Realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões;

III - Decidir sobre pedido de impugnação ao Edital; e

IV - Decidir sobre casos omissos do Edital referente ao processo seletivo.

Art.3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

DÉBORA AQUINO - Matrícula nº 240.914-3, Coordenadora de Programação na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDC -, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

CAROLINA SUGUIURA EVANGELISTA - Matrícula nº 240086-3, Assessora-Técnica - SPDC - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Servidora Efetiva - Matrícula nº 240576-8, Analista de Atividades Culturais - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; e

CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula nº 241.716-2, Gerente de Projetos e eventos - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público de Cultura e Programação do Complexo Cultural Planaltina nº15/2018.

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Avaliar e Selecionar das propostas inscritas de acordo com os critérios exigidos no referido Edital;

II - Realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões;
III - Decidir sobre pedido de impugnação ao Edital; e
IV - Decidir sobre casos omissos do Edital referente ao processo seletivo.
Art.3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:
DÉBORA AQUINO - Matrícula nº 240.914-3, Coordenadora de Programação na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDC -, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
DANIELA DINIZ - Matrícula nº 232.600-0, Subsecretária de Promoção e Difusão Cultural - Substituta (SPDC) - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA - Servidora Efetiva - Matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; e
JOSÉ ELTON SKARTAZZINI - Matrícula nº 240.917-8, Gerente de Projetos e eventos - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo n 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRE FARIAS PASSOS, matrícula nº 269.723-8, Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, símbolo CNE-05, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, para substituir NICOLE FERREIRA FACURI, matrícula nº 232.934-4, Chefe, da Unidade de Captação de Eventos, símbolo CNE-03, do Gabinete da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer no período de 12 a 21 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares. (Processo SEI Nº - 00220-00004291/2018-85).
JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:
EXONERAR BRUNO MOREIRA TALINI, matrícula: 222.340-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 19/09/2018.
NOMEAR LUIZ ALVES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
NOMEAR RAONI ALVES ROCHA, matrícula: 84.467-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
Disciplina a solicitação, a concessão e a fruição de férias por defensores públicos e dá outras providências.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, CONSIDERANDO que grande parte da atividade da Defensoria Pública do Distrito Federal acompanha as atividades jurisdicionais, sempre em caráter ininterrupto;
CONSIDERANDO a vedação constitucional de gozo de férias coletivas nos órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias;
CONSIDERANDO que a marcação de férias não pode acarretar prejuízo ao interesse público e à continuidade do serviço, nem embaraço ao funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário junto aos quais os defensores públicos atuam;
CONSIDERANDO a implantação de sistemas de processo eletrônico no âmbito dos órgãos judiciários e da Defensoria Pública do Distrito Federal,
RESOLVE:
Art. 1º. A solicitação, a concessão e a fruição de férias por membros da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal passam a ser regulamentados pela presente Portaria.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO E FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Art. 2º. Na concessão de férias a defensores públicos, deve ser observado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) de contingente de permanência de membros da carreira em cada Núcleo de Atuação, ficando a critério do respectivo coordenador aumentar este percentual, de acordo com a necessidade do serviço.
Art. 3º. Mediante requerimento do defensor público em formulário próprio, disponível na plataforma SEI, as férias podem ser parceladas em até 03 (três) períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias, devendo ser observado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre um período de gozo e outro.

Art. 4º. Caso o número de requerimentos de férias para um determinado período implique redução do limite referido no artigo 2º, tem preferência, sucessivamente:
I - O defensor público que não tiver gozado férias no mês imediatamente anterior ao período pretendido;
II - O defensor público que, no ano anterior, não tiver gozado férias no mesmo período pretendido.
Parágrafo único. Não sendo suficientes os critérios estabelecidos neste artigo, pode o coordenador do Núcleo de Atuação, em ato próprio, adotar outros critérios objetivos para fins de desempate.
Art. 5º São vedadas a marcação, a concessão e a fruição de novos períodos de férias sem que tenha sido usufruído o saldo de dias remanescentes de período de férias alterado ou suspenso.
Art. 6º. O defensor público ficará vinculado aos feitos da defensoria em que se encontra lotado que tenham sido recebidos pela secretaria da Defensoria Pública até o terceiro dia útil que antecedeu ao início do gozo das férias regulamentares.
Parágrafo único. Fica a critério do coordenador do Núcleo de Atuação alterar, em ato próprio, o prazo previsto no caput deste artigo, por interesse ou necessidade do serviço.
Art. 7º. Devem ser elaborados, no âmbito de cada Núcleo de Atuação, mapas semestrais de férias, cujas alterações devem ser solicitadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento escrito endereçado ao respectivo coordenador, a quem incumbe a decisão.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Considera-se dia útil, para fins do disposto nesta Portaria, o dia de funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271, de 29 de junho de 2018.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-x, Assessora Técnica, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal e GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5 Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, como suplentes, em substituição a THERCIO SOUZA SILVA, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, matrícula nº 238.165-6, suplente, para comporem a Comissão instituída pela Ordem de Serviços nº 56, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 23.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBE CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenadora de Inspeção em Ajustes e Entidades Público Privada e Contratos Governamentais, da Coordenação Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para participar de Reunião com as Controladorias - Membros do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, a ser promovido pelo CONACI, na sede da Controladoria-Geral do Município de São Paulo/SP - CGM SP, no dia 03 de outubro de 2018, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Governo do Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme processo SEI nº.00480-00004468/2018-37.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.229-2 e FREDERICO SOUZA MILHOMEM, Gerente de Redes, matrícula nº 234.698-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes da Nota de Empenho 2018NE00291, cujo objeto é o fornecimento de certificados digitais, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003790/2018-49.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Brasoftware Informática Ltda, no valor total de R\$ 264.000,00 e SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, no valor total de R\$ 2.100,00. O item 03 restou fracassado. Processo (SEI) nº. 00090-00001744/2018-53. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO S/Nº/2018

Extrato do Contrato S/Nº/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Processo SEI: 00121.00000.1354/2018-60. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP - Brasil que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Valor: 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assina pela CODEPLAN: Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Assinam pelo SERPRO: Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente e Daniel Silva Antonelli, Gerente.

EXTRATO DO CONVÊNIO SNº/2018

Extrato do Convênio s/nº/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Processo: 00121.00000.731/2018-43. Objeto: Cooperação mútua entre as instituições convenientes na elaboração das Contas Regionais e do Produto Interno Bruto dos Municípios - PIB, segundo normas e recomendações internacionais, adaptadas ao plano estadual, em consonância com práticas seguidas nas Contas Nacionais pelo IBGE, e compatíveis entre todas as Unidades da Federação. Vigência: O presente Convênio terá vigência por prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018. Assina pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente. Pelo IBGE: Roberto Luis Olinto Ramos, Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa ELEBRASIL Elevadores LTDA. CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo nº. 121.000.358/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2014, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Data de Assinatura: 13/09/2018. Assinam Pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto. Pela Contratada: Fernando José Fonseca Nunes, Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2015
PROCESSO: 0040-000438/2015. DAS PARTES: DF/SEF X MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Secretaria. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15/09/2018 até 15/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: MATHEUS RANGEL DE SA na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 974002

Processo-SEI nº.: 00040.00056133/2018-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela SEF/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço.

Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 299.548,15. Prazo de execução: de acordo com o item 3 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 30 (trinta) dias. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/9/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 21/0/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF/DF, telefone: 0xx (61) 3312.5226.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO da solicitação feita por meio do respectivo processo administrativo e do ARQUIVAMENTO dos autos uma vez que a decisão em segunda instância fez coisa julgada administrativa. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO: PARK WAY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, 040003342/2016; COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA, 040003341/2016; LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, 040003343/2016; GEAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 040003345/2016; ITÁLIA BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 040003344/2016; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, 040003348/2016; ESPÓLIO DE LINO MARTINS PINTO, 040003347/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003540/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003346/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003843/2016.

FABRIZZO FONTANA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

EDITAL Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita onde foram protocolizados os respectivos processos e/ou demandas pelo SIGAC/SOLADM, no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar a(s) pendência(s) constantes dos autos, sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF e ASSUNTO: 0043-003576/2017, DENISE DE ALMEIDA COSTA RIBEIRO, CPF 266.989.601-44, ISENÇÃO ICMS - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS; 0127-003573/2017, MARLUCE MARIA DOS SANTOS, 461.483.611-91; ISENÇÃO-ICMS PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS; 0042-000050/2018, ESPÓLIO DE ARMANDO MARTINS ARAÚJO, INTERESSADO EUSA SOUSA ARAÚJO, 239.002.101-87, ISENÇÃO ITCD; 0046-000133/2018, ESPÓLIO DE LUCINEIDE DOS REIS SANTOS, INTERESSADO MARCELO ALVES SILVA, 721.620.401-82, ISENÇÃO ITCD.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/185

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BM ALARMES LTDA. Objeto: prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para a Agência Rio de Janeiro do BRB. Vigência: 01/11/2018 a 01/5/2021. Valor estimado: R\$31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, ERIEL STRIEDER, e pela Contratada, SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Executor: KLEBER PONCE LEONES. Processo nº: 041.000.241/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Mazepas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Organização Não Governamental Berço das Águas, projeto "Equipe Esportiva Feminina - Canoa Polinésia VA'A" pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14/09/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GE-PAR-2018/077. Contrato: 2018/151. Assinatura: 14/09/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela contratada: Gustavo Chaves Machado. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 534/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 147, de 03/08/2018, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO: 00060-00062667/2018-10 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 252/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 252/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.672,8000. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA INÊS PRETO DA FONSECA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00014891/2018-03 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.928,18. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00224244/2017-19 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.972,56. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00364828/2018-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 338/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.844,8000. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00364828/2018-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 338/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.994,14. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Adriano Gomes dos Santos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00363137/2018-96 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 336/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 336/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.785,30. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Adriano Gomes dos Santos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE ATAS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 197/2016N - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DIOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: medicamentos. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 04 (CÓDIGO SES 21019- CARBONATO DE CALCIO). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.007.170/2016. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. Testemunhas: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 313/2017A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.664.453/0003-63. Objeto: medicamentos. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da ARP nº 313/2017-A, face à solicitação da empresa, passando de CNPJ nº 12.664.453/0001-00, para nº 12.664.453/0003-63. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 00060-00100814/2017-86. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: PAULA RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

ESPÉCIE: 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 13/2017 - SES/DF. PARTICIPES: SECRETARIA DE SAÚDE, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (CEUB), mantenedor do CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA (UNI-CEUB). OBJETO: Define o valor da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à efetiva execução dos estágios no 2º semestre de 2016, em R\$ 134.509,74 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Inalteradas as demais cláusulas. Assinaturas: 18/09/2018. Processo: SEI GDF: 00064-00003376/2018-87 e 064-000358/2011. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo CEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga o Edital de Credenciamento nº 01/2018 e torna público aos interessados que fará credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares à SES-DF, tendo Vacinação Antirrábica Animal como objeto. O referido edital está disponível na Gerência de Aquisições Especiais-GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), parque Rural sem s/n, Asa Norte, 1º andar - Bloco A, sala 70, Brasília-DF, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h - também pode ser solicitado pelo e-mail: inexigibilidade.sesdf@gmail.com. A documentação será recebida na Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL/SVS/SES, Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW 4), Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70790-060.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 152/2018, 158/2017, 286/2018, 322/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 152/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00032263/2018-00 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA, LEEDSAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP Ata nº 158/2017, PROCESSO I Nº 060.012.276/2016 - MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP Ata nº 286/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00289507/2018-16 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA. Ata nº 322/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00025909/2017-11 - CM HOSPITALAR S.A; EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA; VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPPE

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 377 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE ANTEROGRADA DE UÊMERO, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00240586/2017-86. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 189.985,28. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 378 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PENIANA E TESTICULAR para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00268622/2017-76. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 254.403,99. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 379 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SEVOFLURANO - SOLUÇÃO INALATORIA - FRASCO 250 ML, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00342852/2018-95. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 927.775,50. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 380 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00296317/2018-55. Total de 12 itens (Ampla Concorrência, Cota de 25%, item exclusivo à ME/EPP e item Estepe). Valor Estimado: R\$ 676.266,08. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 381 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do material odontológico CUNHA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00223721/2018-18. 20 itens (Ampla concorrência (estepe) com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 391.705,51. Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 382 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central - TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE MENINGITE BACTERIANA e outros - conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-000148244/2018-96. Total de 04 itens (exclusividade às ME/EPP e itens estepes). Valor Estimado: R\$ 46.158,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO (NOVA DATA)
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 367 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais -ANDADOR E BENGALAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00212542/2018-47. Total de 06 itens (exclusivos às ME/EPP e itens estepes). Valor Estimado: R\$ 35.662,2850. Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2018. Abertura das Propostas: 01/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 296/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03, 01 (R\$ 0,0568). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.774,019. O item 02 restou deserto.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07735
PROCESSO Nº 00060-00430138/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002722. VALOR: R\$ 4.034,40 (quatro mil trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07736
PROCESSO Nº 00060-00426879/2018-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 14.094.525/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002725. VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07737
PROCESSO Nº 00060-00428188/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002688. VALOR: R\$ 48.422,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07738
PROCESSO Nº 00060-00431583/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002744. VALOR: R\$ 118.530,00 (cento e dezoito mil qui-

nhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07739
PROCESSO Nº 00060-00429996/2018-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002713. VALOR: R\$ 10.963,12 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07740
PROCESSO Nº 00060-00430993/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002735. VALOR: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07742
PROCESSO Nº 00060-00430563/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002729. VALOR: R\$ 6.500,13 (seis mil e quinhentos reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07743
PROCESSO Nº 00060-00431490/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002743. VALOR: R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07744
PROCESSO Nº 00060-00430851/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002733. VALOR: R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07745
PROCESSO Nº 00060-00430224/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002721. VALOR: R\$ 16.823,12 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07746
PROCESSO Nº 00060-00431130/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002757. VALOR: R\$ 103.578,75 (cento e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07747
PROCESSO Nº 00060-00429910/2018-94 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002720. VALOR: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 098.002.619/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 13.302,84 (Treze mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DISTRITO FEDERAL e no valor de R\$ 51.613,87 (Cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente a subsídio PNE/PLE, apurados no período de 16 de junho a 15 de setembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.104/2015; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.409,69 (sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL PLE-DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Auto Viação Marechal Ltda, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente ao subsídio do programa passe livre estudantil - PLE do período de 07 a 15.06.2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.974/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 125,36 (cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DISTRITO FEDERAL e no valor de R\$ 509,52 (quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL,, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao subsídio do programa passe livre para portadores de necessidades especiais - PNE e passe livre estudantil - PLE do período de 1 a 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.523/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.939.890,86 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2015, no Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.094/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.224.091,67 (Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07748

PROCESSO Nº 00060-00430456/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 14.094.525/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002727. VALOR: R\$ 883,15 (oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07749

PROCESSO Nº 00060-00431351/2018-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002764. VALOR: R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07750

PROCESSO Nº 00060-00431408/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PÓ PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002762. VALOR: R\$ 334.423,80 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07751

PROCESSO Nº 00060-00431792/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34.OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 079/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002753. VALOR: R\$ 26.368,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018 Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07752

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07752. PROCESSO Nº 00060-00432086/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES DE 0 A 1 ANO DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002745. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07753

PROCESSO Nº 00060-00434487/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 144/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002783. VALOR: R\$ 4.904,54 (quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

Processo: 098.002.524/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 14.781.950,98 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao complemento tarifário do mês de novembro e do mês de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.093/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 6.149.046,71 (Seis milhões, cento e quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.525/2016; Interessado: Consórcio HP/ITA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.637.736,73 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor do Consórcio HP/ITA, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98, referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.090/2016; Interessado: Consórcio HP/ITA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.059.885,90 (Quatro milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor do Consórcio HP/ITA, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98 referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.526/2016; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 9.151.451,65 (Nove milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente ao complemento tarifário do mês de novembro e de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.092/2016; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 5.055.575,36 (Cinco milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 -

Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.527/2016; Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 136.738,75 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.091/2016; Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.429.720,92 (Três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente ao complemento tarifário do mês de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.813/2016; Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 84.446,62 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente ao reajuste de tarifa técnica de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF e 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MANDADOS DE NOTIFICAÇÕES

Processo: 098-003307/2013
Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Instrução de Serviço Nº 38, de 07/03/2018, publicada no DODF Nº 47 de 09/03/2018 e alterada pela Instrução de Serviço Nº 139, de 04/09/2018, publicada no DODF Nº 171, de 06/09/2018, venho, por meio deste NOTIFICAR o (a) Sr.(a) ALEX FELÍCIO TEIXEIRA, CPF 665.870.181-49, pelo possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, na qualidade de Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas no período de setembro a dezembro de 2010, conforme Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência.

Assim sendo, venho, por meio deste, CIENTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste, com base no Art. 40 da IN nº 04, de 2016 - CGDF, apresente RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS sobre os fatos que ora lhe são imputados, informando-lhe que o processo se encontra à disposição para vistas na Coordenação de Logística, situada no SAIN - Estação Rodoferroviária, Brasília-DF, das 9 às 17h. Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o valor acima integralmente, deverá entrar em contato com esta Comissão para assinatura do Termo Circunstanciado, no prazo acima estabelecido, no telefone (61) 3043-0439, para receber as orientações necessárias.

Processo: 098-003307/2013
Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Instrução de Serviço Nº 38, de 07/03/2018, publicada no DODF Nº 47 de 09/03/2018 e alterada pela Instrução de Serviço Nº 139, de 04/09/2018, publicada no DODF Nº 171, de 06/09/2018, venho, por meio deste NOTIFICAR o (a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA, CPF 325.273.814-72, pelo possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, na qualidade de Chefe da Junta de Controle no período de setembro a dezembro de 2010, conforme Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência.

Assim sendo, venho, por meio deste, CIENTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste, com base no Art. 40 da IN nº 04, de 2016 - CGDF, apresente RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS sobre os fatos que ora lhe são imputados, informando-lhe que o processo se encontra à disposição para vistas na Coordenação de Logística, situada no SAIN - Estação Rodoferroviária, Brasília-DF, das 9 às 17h. Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o valor acima integralmente, deverá entrar em contato com esta Comissão para assinatura do Termo Circunstanciado, no prazo acima estabelecido, no telefone (61) 3043-0439, para receber as orientações necessárias.

Processo: 098-003307/2013

Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Instrução de Serviço Nº 38, de 07/03/2018, publicada no DODF Nº 47 de 09/03/2018 e alterada pela Instrução de Serviço Nº 139, de 04/09/2018, publicada no DODF Nº 171, de 06/09/2018, venho, por meio deste NOTIFICAR o (a) Sr.(a) RICARDO GERLIER SAMPAIO ALVES, CPF 222.367.671-53, pelo possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal solidariamente, na qualidade de Gestor de Bilhetagem da FACIL-BTI no período de 02/2008 a 12/2010, conforme Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência.

Assim sendo, venho, por meio deste, CIENTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste, com base no Art. 40 da IN nº 04, de 2016 - CGDF, apresente RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS sobre os fatos que ora lhe são imputados, informando-lhe que o processo se encontra à disposição para vistas na Coordenação de Logística, situada no SAIN - Estação Rodoferroviária, Brasília-DF, das 9 às 17h.

Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o valor acima integralmente, deverá entrar em contato com esta Comissão para assinatura do Termo Circunstanciado, no prazo acima estabelecido, no telefone (61) 3043-0439, para receber as orientações necessárias.

JOSÉ XAVIER COSTA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015

PROCESSO: 113-006.705/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DO BRASIL S.A - OBJETO: Fica o contrato nº 018/2015 renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 16/09/2019.

- VALOR: O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) .-DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12/01/2017 e de acordo com o Artigo 87 Incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aplico as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 62.764,77 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e suspensão temporária de participar em licitação por 12 (doze) meses, à empresa PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI -EPP, por inexecução da N.E. nº 0957/2018. Brasília/DF, 17 de setembro de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

Processo: 080.00091081/2019-98 Partes: SEEDF X VISION NET LTDA - EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de dispositivo móvel em regime de comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota e controle de quilometragem em veículos escolares (frota própria e de contratos terceirizados), incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2018NE03359, no valor de R\$ 704.200,00 (setecentos e quatro mil e duzentos reais), emitida em 30/07/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 1.486.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/09/2018. Assinantes P/SE-EDF: Júlio Gregório Filho. - P/ VISION NET LTDA - EPP: Maria Fiuza de Araújo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Processo: 080.00051492/2018-41 - Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: alterar a redação da Cláusula 8ª, onde passa a vigorar o presente texto: "8.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se conclua o processo licitatório regular em trâmite sob o nº 080.000.401/2016, contados a partir da data de sua assinatura." Vigência: a partir da data da sua assinatura; Assinatura: 17/09/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/POLLO VIAGENS: José Charles da Silva.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00080-00059012/2018-90. INTERESSADOS: Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE X Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas no Parecer 271 (Sei nº 11336011), em favor do INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, inscrito no CNPJ nº 07.439.731/0001-87, cujo objeto é capacitar e especializar os professores do CID (Centro de Iniciação Desportiva) e dos profissionais de esporte da Secretaria de Educação do Distrito Federal no seu método de Detecção de Talentos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A Subsecretaria de Educação Básica apresentou justificativa para dispensa do chamamento público em razão do atendimento ao interesse público inerente à contribuição para o aperfeiçoamento técnico dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal e para o desenvolvimento de talentos desportivos entre os estudantes das escolas públicas. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que a capacitação e demais ações a serem ofertadas pelo IDECACE será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos ne-

cessários previstos no Decreto, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 17 de setembro de 2018. JÚLIO GREGÓRIO FILHO - Secretário de Estado de Educação.

EDITAL Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC) situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Administração e Informática, no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial e nos Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Administração e Informática, integrados ao 3º Segmento da EJA, na modalidade a distância.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor, composta da seguinte forma: Titulares: Iris dos Santos, Conselheira Escolar, matrícula nº 212.985-X e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7, Coordenador do Curso Técnico em Informática e Odelizia Jacinta de Oliveira, matrícula nº 024.935-1, Coordenadora do Curso Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo, acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. As subsecretarias SUPLAV, SUBEB e SUMTEC acompanharão todo o Processo Seletivo por meio dos setores competentes.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

CURSOS	TURNO	FORMA DE ACESSO
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Técnico de Nível Médio PROEJA: Técnico em Administração, integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância	-	Sorteio
Técnico de Nível Médio em Informática, integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância	-	Sorteio

3.1.1. As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

3.1.2. Durante o curso, no Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no turno noturno, e no sábado, nos turnos diurno e noturno, conforme cronograma.

3.1.3. As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

3.1.4. A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 84/2009 e Portaria nº 210/2009- totalizando 949h40.

4.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 84/2009 e Portaria nº 210/2009- totalizando 1.000 horas.

- 4.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística esta organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer nº 19/2016-CEDF e Portaria nº46/2016-SEDF, totalizando 800 horas.
- 4.4. O Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Administração, integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância, está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015-CEDF e Portaria nº 77/2015-SEDF, totalizando 2.400 horas.
- 4.5. O Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Informática, integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância, está organizado quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015-CEDF e Portaria nº 77/2015-SEDF, totalizando 2.400 horas.
- 4.6. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.
- 4.6.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer as vagas para pessoas com deficiência.
- 4.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.
- 4.8. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.
- 4.9. A realização dos cursos está condicionada a matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso/turno na modalidade presencial e de 40 (quarenta) estudantes por curso/turno na modalidade a distância.
- 4.10. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos/ Turnos	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	56	-	56	14	-	14
Curso Técnico de nível médio - PROEJA: Técnico em Administração Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)	80			20		
Curso Técnico de nível médio - PROEJA: Técnico em Informática Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)	80			20		

- 4.11. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.
5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00 horas do dia 29/10/2018 até as 23:59 do dia 08/11/2018.
- 5.1.1. Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:
- 5.1.1.1. Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Administração e em Informática.
- 5.1.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico em Logística.
- 5.1.1.3. Ao inscrever-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - das 8h às 12h, Vespertino - das 14h às 18h ou Noturno - das 19h às 23h.
- 5.1.2 Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:
- 5.1.2.1. Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.
- 5.1.2.2. concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.
- 5.1.2.3 Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.
- 5.1.3. inscrever-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.
- 5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
- 5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº13.146/2015.
- 5.5. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.
- 5.6. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13 de novembro de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de estado de Educação do Distrito federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, nos murais do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

- 6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.
- 6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem desorteio.
- 6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação dos critérios para inscrição e matrícula.
- 6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 14 de novembro de 2018, das 8h às 18 horas.
- 6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.
7. DA IMPUGNAÇÃO
- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Ensino Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no , devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
8. DAS MATRÍCULAS
- 8.1. As matrículas dos candidatos contemplados serão realizadas nos dias 7 e 8 de janeiro de 2019, das 8h às 11 horas e das 14 às 17 horas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.
- 8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.2.1. Declaração de Escolaridade;
- 8.2.2. Histórico Escolar;
- 8.2.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do candidato);
- 8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 8.2.5. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 8.2.6. Original e cópias simples do documento de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008;
- 8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº4.379/2009.
- 8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.7, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos último 12meses.
- 8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem dosorteio.
- 8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
- 8.6. Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e documentos do candidato.
- 8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.
- 8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019.
- 9.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.
- 9.4. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.
- 9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, para viabilizar a implantação do Parque Audiovisual de Brasília, situado no Lote 01 do Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa de Brasília - RA I. O Presente Acordo está fundamentado no parecer ACJUR Nº 78, consubstanciado no §1º, DO ART. 2º, da Lei Nº 5.861/72, Lei Nº 4.586/2011, Lei Nº 13.303/2016 e resolução Nº 250-CONAD e foi aprovado em Decisão de Diretoria Colegiada Nº 485, realizada em 18/09/2018,SESSÃO 3274ª cujos detalhes estão contidos no processo SEI Nº 00150-00008177/2018-69.
JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005918/2018-71
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 08/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 10.807.237,68 (dez milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Data/hora de abertura:	02/10/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2018
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1381/2017 - EDITAL Nº 04/2017
Processo: 0193.001.477/2017. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1381/2017 - Edital nº 04/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARIA BEATRIZ PEREIRA MANGAS, como outorgada; Universidade Católica de Brasília, como Instituição Executora, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Jardelino Menegat, pelo seu Pró-Reitor Acadêmico, Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho e pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. Dilnei Giseli Lorenzi. OBJETO: alterar o outorgado do Termo de Outorga e Aceitação nº 1381/2017, substituindo o Coordenador JONÁTAS GOMES DA SILVA pela pesquisadora MARIA BEATRIZ PEREIRA MANGAS, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001362/2018-7. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 796/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Antônio Padilha Lanari Bó como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 4th International Conference on NeuroRehabilitation (ICNR2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE01077, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Antônio Padilha Lanari Bó.

Processo: 00193.00001436/2018-5. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 798/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudio Hiroshi Nakata como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) The 2018 Canadian Cardiovascular Congress. NOTA DE EMPENHO 2018NE01082, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.401,00 (nove mil e quatrocentos e um reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cláudio Hiroshi Nakata.

Processo: 00193.00001365/2018-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 800/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda de Deus Garcia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) ICIT 2018: 20th International Conference on Interpreting and Translation. NOTA DE EMPENHO 2018NE01074, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda de Deus Garcia.

Processo: 00193.00001366/2018-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 801/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Idio Alves de Sousa Filho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica à Universidade de Kiel. NOTA DE EMPENHO 2018NE01064, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Idio Alves de Sousa Filho.

Processo: 00193.00001367/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 802/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Joao Pedro Coleta da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) American Portuguese Studies Association 11th International Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01065, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Joao Pedro Coleta da Silva.

Processo: 00193.00001370/2018-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 805/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Keila Núbia Barbosa Ibrahim Abdelkarem como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Congresso Nacional de Educação. NOTA DE EMPENHO 2018NE01068, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Keila Núbia Barbosa Ibrahim Abdelkarem.

Processo: 00193.00001371/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 806/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leocádia Aparecida Chaves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) American Portuguese Studies Association 11th International Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01069, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leocádia Aparecida Chaves.

Processo: 00193.00001375/2018-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 809/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Ivo Rocha de Macedo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) American Portuguese Studies Association 11th International Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01071, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 8.661,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Ivo Rocha de Macedo.

Processo: 00193.00001381/2018-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 814/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius Zacarias Maldaner da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 31st Annual Congress Paris - ESICM. NOTA DE EMPENHO 2018NE01081, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vinicius Zacarias Maldaner da Silva.

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 00193-00000562/2018-34. Espécie: Adendo Memorando de Entendimento entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, Fundação Bill & Melinda Gates e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. PARTES: Fundação Bill & Melinda Gates; Conselho Nacional das Fundações Estaduais e Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). OBJETIVO: Promover inovação para a saúde global nos países em desenvolvimento, incluir as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa dos Estados de Alagoas, Pará, Ceará, Sergipe, Distrito Federal ao Memorando de Entendimento celebrado em 01/12/2011 e estender a data de encerramento até 29/11/2021. DATA DA ASSINATURA DESTA MEMORANDO: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela Fundação Bill & Melinda Gates, Presidente do Programa de Saúde Global, Trevor Mundel; pelo CONFAP, Sergio Luiz Gargioni, Presidente; e pela FAPDF, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor-Presidente à época.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA DATA SCIENCE APPROACHES TO IMPROVE MATERNAL AND CHILD HEALTH IN BRAZIL O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a adesão da Chamada Data Science Approaches to Improve Maternal and Child Health in Brazil, nos termos do Primeiro Adendo do Memorando de Entendimento firmado em 30/11/2016 entre o CONFAP, a Fundação Bill & Melinda Gates e a FAPDF. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 08/03/2018; SIGNATÁRIO: Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA RESEARCHER LINKS O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a adesão da Chamada Researcher Links 2018, nos termos do Memorando de Entendimento firmado em 18/03/2014 entre o CONFAP e British Council do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 08/03/2018; SIGNATÁRIO: Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-001.605/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 087/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ASSOCIAÇÃO PADRE JULIO MEGRIZZOLO CENTRO DE ESPIRITUALIDADE ROSA MÍSTICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.523.813/0001-94 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 06 - Núcleo Rural Recanto da Conquista, R.A. XIV, São Sebastião/DF, com área de 6,1417 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Associação PADRE JÚLIO MEGRIZZOLO CENTRO DE ESPIRITUALIDADE ROSA MÍSTICA.

Processo: 070-002.165/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000105/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ALDEMIR DA PAIXÃO ARAUJO, produtor rural, CPF 075.121.711-53, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Sítio Tuturuba, chácara nº 41, Núcleo Rural Rajadinha I, R.A. VI - Planaltina/DF, com área de 7,78 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ALDEMIR DA PAIXÃO ARAUJO.

Processo: 070-002.217/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000028/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LODOVICO LANCELOTTI NETO, produtor rural, CPF 041.626.828-52, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Aliança, DF 130 Área Isolada Quebrada dos Guimarães, Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, R.A. VII - Paranoá/DF, com área de 70.2000 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: LODOVICO LANCELOTTI NETO.

Processo: 070-001.930/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00010/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ALOYSIO SILVA CORREIA DA VEIGA, produtor rural, CPF 285.724.247-68, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 46, Núcleo Rural Rajadinha, R.A. VI - Planaltina/DF, com área de 6,6990 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ALOYSIO SILVA CORREIA DA VEIGA.

Processo: 070-002.960/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000068/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e IVAN CARLOS RIEDI, produtor rural, CPF 040.810.579-82, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 03 e 11, Área Isolada Retiro do Meio, R.A. VI - Planaltina/DF, com área de 660,48 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: IVAN CARLOS RIEDI.

Processo: 070-001.066/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000109/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e RENATO BORGES, produtor rural, CPF 152.506.521-15, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Luar de Agosto, MLN TR4 Núcleo Rural, Corrego do Urubu, R.A. XVIII-LAGO NORTE /DF, com área de 3,79 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: RENATO BORGES.

Processo: 070-001.551/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00088/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ROQUE ANTONIO FUNES, produtor rural, CPF 153.603.001-59, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 02, Colônia Agrícola Nova Betânia, R.A. XIV - São Sebastião /DF, com área de 20,86 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ROQUE ANTONIO FUNES.

Processo: 070-001.485/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00091/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e GIVANILDO GRECCO, produtor rural, CPF 018.943.951-31, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 31, Colônia Agrícola Estanislau, R.A. XI - Planaltina/DF, com área de 51,50 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: GIVANILDO GRECCO.

Processo: 070-001.960/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000118/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HIROMI GERARDO NIHO, produtor rural, CPF 455.103.421-53, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 19, Nucleo Hortícula Suburbano, Vargem Bonita, R.A. XXIV - Park Way/DF, com área de 4,0200 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: HIROMI GERARDO NIHO.

Processo: 070-00.795/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00008/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e AGROPECUÁRIA PLANALTO CENTRAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.720.309/0001-44 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 67 - Colônia Agrícola Ponte Alta, Monjolo, R.A. XV, Recanto das Emas/DF, com área de 39,50 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: AGROPECUARIA PLANALTO CENTRAL LTDA.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMATER-DF PARA O EXERCÍCIO DE 2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.792, de 26.05.2010, e pelo Artigo 6º e 35 do Regimento Interno da EMATER-DF e considerando: - O disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003; e - Considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa, relativa ao Exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual 2018 para cobrir as despesas com publicidade e propaganda, na forma abaixo:

1 - OBJETIVOS: o Plano de Publicidade e Propaganda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF) tem como objetivo divulgar à toda a sociedade os projetos e ações desenvolvidas pela empresa nos programas de assistência técnica e extensão rural, conforme legislação.

2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: a Assessoria de Comunicação-Ascom exerce atividades de assessoria de imprensa e de comunicação interna, com a intenção de sensibilizar os órgãos da mídia em geral quanto à importância da divulgação de eventos e notícias da área rural, utilizando ferramentas de comunicação social, com a elaboração de releases, avisos de pauta, produção de artigos, acompanhamento de entrevistas, elaboração de manuais, pesquisas, criação de notas oficiais, entrevistas coletivas, apoio a eventos, credenciamento de jornalistas, treinamento para fontes (media training), visitas dirigidas, elaboração de campanhas de informação internas, relatórios, entre outros.

Na comunicação existe uma atenção ao site institucional da empresa, que atende tanto às demandas internas como externas. Diariamente são publicadas notícias relativas aos eventos da Emater-DF, como também notícias veiculadas na mídia nacional, buscando dessa forma informar à comunidade em geral as ações e serviços realizados pela empresa.

Para o público interno, são utilizados como veículos a Extranet (rede interna de computadores) e o boletim Informater (de periodicidade semanal), que trazem matérias específicas de interesse dos empregados e informações sobre as atividades das unidades e das gerências da empresa.

3 - PUBLICIDADE LEGAL: as publicações de Atos Legais são de competência dos setores pertinentes, por serem instrumentos públicos. Elas são publicadas no Diário Oficial do DF, Diário Oficial da União e jornais de grande circulação de Brasília.

4 - AÇÕES PREVISTAS: aqueles importantes para um bom funcionamento de uma assessoria de comunicação. - publicação dos livretos das ações de políticas públicas e institucionais referentes à assistência técnica e extensão rural, em dois idiomas (português e inglês); - publicação do balanço social da empresa; - produção de folder e vídeo institucional com missão, programas prioritários e ações da empresa; - produção de relatório anual de atividades da Emater-DF; - produção de materiais técnicos, folderes, cartazes, banners e outros impressos que são realizados por meio de prestadora de serviços gráficos a ser contratada.

5 - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS: a previsão de despesas de comunicação para o exercício de 2018 é conforme o valor descrito pelo setor responsável na empresa.

6 - DAS ALTERAÇÕES: O presente Plano de Publicidade e Propaganda da Emater-DF para o exercício de 2018 poderá sofrer alterações, que serão apresentadas ao ordenador de despesas e, após aprovação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Brasília-DF, 14 de setembro de 2018

ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 00053-00070832/2017-89. referência: pregão eletrônico para registro de preços nº 59/2017 CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018 CBMDF, a Aquisição de Esguicho para combate a incêndio urbano para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ: 38.064.085/0001-44

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	110		Unidade	Esguicho para combate a incêndio urbano.. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 59/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LEADER	R\$ 4.750,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 00053-00033270/2018-73. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018 - CBMDF, a Aquisição de Viaturas tipo UR (Unidade de Resgate - Tipo "C") para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.865.480/0001-00

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	35		Veículo	Viaturas tipo UR (Unidade de Resgate - Tipo "C"). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 27/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	RENAULT	R\$ 325.464,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL (CHILLER A AR DA MARCA TRANE) DA POLICLÍNICA DO CBMDF.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, operação e controle do sistema de ar-condicionado central (Chiller a ar da marca Trane) da Policlínica do CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Obras e Manutenção Predial do CBMDF (DIMAT/COMAP), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: comap@cbm.df.gov.br. Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: comap@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8756 (das 13:00 às 19:00hs).

BRUNO TEMPESTA
Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 507 CONJUNTO 4 LOTES 2 A 9 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 2.474,09 m², conforme ART/RRTs 0720170026936, 07201/0036983, 0720170061349 e 0720180043301, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 60367/2018-59, expedido em 05/09/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 303 CONJUNTO 02 LOTE 03, SAMAMBAIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.351,19 m², conforme ART/RRTs 0720180009084, 0720150060823, 0720180010440 e 0720170065007, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 45096/2018-10, expedido em 13/09/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CL 216 LOTE F - SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.155,47 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 57976/2018-21, expedido em 13/09/2018

SERGIO IVAN MENON VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 006/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar - ESPM, até o terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização - Valor estimado R\$ 8.132.559,49 - processo nº 110.000.084/2017. Data e horário da licitação: 22 de outubro de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para eficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal / Contrato nº 018/2018-CJU/CEB. Processo nº 093-000048/2018. Contratada: UNICOBIA Energia S/A, inscrita sob o CNPJ 23.650.282/0001-78. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potências de 120 Watts, de 280 Watts, de 160 Watts, de 80 Watts, e de 60 Watts. Do valor: R\$ 1.869.980,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 06 de setembro de 2018. Pela CEB: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela Contratante: Eduardo Kim Park.

Espécie: Registro de Preços para aquisição futura de luminárias de tecnologia LED para eficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal/ Contrato nº 013/2018-CJU/CEB. Processo nº 093-000048/2018. Contratada: REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 12.513.538/0001-89. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 525 Watts. Do valor: R\$ 836.234,80 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 06 de setembro de 2018. Pela CEB: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela Contratante: Leonardo Pulvirenti.

Espécie: Contrato 19/2018-CJU/CEB Processo SEI nº 00093.00001261/2018-74. Processo de Inexigibilidade. Contratada: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita sob o CNPJ 09.346.601/2001-25/0001-96. Do objeto: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica a licitações para o projeto das Aliações de Ativos da CEB Companhia Energética de Brasília S.A. e CEB Participações S.A., a seguir detalhados, denominados SERVIÇOS. Do valor: R\$ 1.118.200,54 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos). Dos prazos: o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 03 de setembro de 2018. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Lener Silva Jayme - Diretor-Presidente; José Antonio Caseiro Vicente - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela contratada: Cicero Augusto Vieira Neto - Vice-Presidente de Operações Clearing e Depositária e José Ribeiro de Andrade - Vice-Presidente de Produtos e Clientes. Brasília/DF, 17 de setembro de 2018. Luiz Evandro Leite, Consultor- Gerente do Contrato.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 25 de outubro de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, em decorrência de renúncia de conselheiro; 2) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em 20% da média da remuneração dos diretores da CEB. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 18 de setembro de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FÁRIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0096/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003320/2018 - Pregão Eletrônico nº 134/2018 - CAESB. ASSINATURA: 17/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes para laboratório (conjuntos para análise espectrofotométrica). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Merck S.A.. VALOR: 465.796,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para os lotes 1,3,5,7,9,11 13 e Linlab Equipamentos para laboratório LTDA, VALOR: R\$ 150.478,94 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para os lotes 2,4,6,8,10,12 e 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: Merck S.A.: Bruno Rodrigues Vilaça; Linlab Equipamentos para laboratório LTDA: Jean Kleber Paiva Barboza

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 8491/2014, publicado no DODF em 09/10/2014. ASSINATURA: 17/09/2018.PREÇO/VALOR: R\$ 241.544,44 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente Fábio Albernaz Ferreira e - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CLARO S/A: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI 001/2018

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, torna público o prosseguimento da Licitação Pública Internacional LPI 001/2018 anteriormente suspensa pela Decisão 3029/2018 TCDF e que agora terá continuidade por força da Decisão 4074/2018 - TCDF e, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para aquisição de fornecimento e instalação de equipamentos para o tratamento preliminar de 11 (onze) unidades operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, operadas pela Caesb e o gradeamento do polimento final das Estações de Tratamento de Esgotos - ETE de Samambaia e da ETE Alagado, em Santa Maria - DF. Processo nº 092.008769/2017. O valor estimado da contratação

é de R\$ 34.020.579,58. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 05/11/2018. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para melhoria do Sistema de Automação das Estações de Tratamento de Esgotos do DF (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de sólidos em suspensão, medidor de turbidez para esgoto, medidor de ortofosfato para esgoto, medidor de pH em linha, medidor de ORP em linha, medidor de vazão por ultrassom e medidor de nitrato para esgoto), da forma que se segue: Empresa NIVEFLOW INSTRUMENTACAO EIRELI, CNPJ: 27.489.886/0001-35, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 592.104,80; Empresa ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, vencedora do item 7, com o valor total de R\$ 317.400,90; e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 8, com o valor total de R\$ 1.889.834,09.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de automação com vistas a melhorar a qualidade do sistema de tratamento de esgoto, objetivando atender novas exigências da legislação, bem como proporcionar uma maior confiabilidade nos sistemas que tratam esgoto e atendem a população do Distrito Federal., da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 707.207,20; Empresa BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 30.249.603/0001-92, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 283.783,50; Empresa COESTER AUTOMACAO LTDA., CNPJ: 88.000.955/0001-90, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 234.234,00 e Empresa A L R ELETRICA EIRELI, CNPJ: 18.040.800/0001-00, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 189.009,39. O item: 04 restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00214, de 11/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e R.A dos Santos Filho-ME. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Cabeças de impressão multifuncional grande formato Plotter HP, conforme especificações do Pregão Eletrônico 05/2018-SUAG/SEGETH/CPL, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Rubens Santos, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 2.709,40 (dois mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00213, de 11/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Raphael Silva Araújo. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) revelador ciano/magenta/amarelo, multifuncional Sharp MX-5111N colorida, 03 (três) cilindros completos multifuncional, 03 (três) Kits de tecido de limpeza da fusão, multifuncional Sharp, 03 (três) cargas de transparência primária, multifuncional SHARP, 03 (três) Kits de transparência secundaria multifuncional SHARP, conforme especificações do Pregão Eletrônico 05/2018-SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 17/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Raphael Silva Araujo, na qualidade de Sócio Administrador. VALOR: R\$ 18.166,88 (Dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00212, de 11/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e DHZ Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de fusão (110v), multifuncional Samsung SCX-583FN, Marca: Samsung, conforme Pregão Eletrônico 05/2018 - SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 12/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Daniel Hot, na qualidade de Diretor. VALOR: R\$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00211 de 11/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Quality Atacado Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Alicates Universal 08 pol, 02 (duas) unidades de Limpador Contato elétrico/eletrônico spray, 02 (duas) unidades de Alicates Cripagem RJ45, conforme Pregão Eletrônico 05/2018 - SUAG/SEGETH-CPL, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 12/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Rogério Ramos Alves, na qualidade de Diretor. VALOR: R\$ 208,25 (duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00210, de 11/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Solares Teleinformática Ltda. OBJETO: Aquisição de caixa de cabo de rede CAT76 com no mínimo 305 metros; cabo de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR E LSZH, marcação sequencial métrica decrescente (305 A 001 M) na embalagem tipo fastbox, cor Vermelha, marca Maxitecom e Plug macho RJ45 CAT.6, corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama (UL 94 V?0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de (2,54im) de níquel e (1,27im) de ouro; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, pacote com 50 unidades, no mínimo. marca Maxitecom, conforme Pregão Eletrônico 05/2018-SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101-P.T.15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100. N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 12/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Paulo Sergio Limão, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 3.648,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois mil, setecentos e trinta e dois reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00209 de 10/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Supremaveda Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de bateria tipo recarregável tamanho 9v, 02 (duas) unidades carregador capacidade para 04 pilhas AA ou 04 pilhas AAA e 02 (duas) baterias 9v, bivolt, conforme especificações do Pregão Eletrônico 05/2018 - SUAG/SEGETH-CPL, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Marcos Rogerio Roque, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 402,54 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00206 de 10/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e RC Barra Rio Comércio e Serviços de Máquinas Copiadoras. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) cartuchos de toner marca Katun e 6 (seis) cilindros multifuncional sharp mx-5111n, conforme especificações do Pregão Eletrônico 05/2018 - SUAG/SEGETH-CPL, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 12/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Ricardo Camargo, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00205 de 10/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de limpador de correia impressora XEROX, referência: XEROX Phaser 7500D em cores, conforme especificações do Pregão Eletrônico 05/2018 - SUAG/SEGETH-CPL, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00000001575/2018-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 17/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Roberto Moreira Soares da Silva, na qualidade de Diretor Comercial. VALOR: R\$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais).

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2018, cujo objeto é a futura Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, do serviço de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a CODHAB/DF em seus Postos de Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, consagrando-se vencedora do certame a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 10.902.520/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 463.299,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais). Os demais documentos relativos a adjudicação e homologação poderão ser consultados no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.0000.7737/2018-70. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2018.
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Angela Maria dos Reis Rosa - ME - CNPJ: 18.044.862/0001-81; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja Lucas Reis & Thácio: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6064- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00312; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pela Contratada ângela Maria dos Reis Rosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Derussi & Derussi - LTDA - CNPJ: 08.236.396/0001-82; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja Roni & Ricardo: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.5931- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00316; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelos Contratados Silvano Derussi e Ronivan Derussi, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - PRO Vinil e Produções - CNPJ: 05.217.557/0001-40; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Thiago Henrique: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6062- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00318; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Máximo José da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Rionegro & Solimões S/S Ltda - CNPJ: 03.354.054/0001-43; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja RioNegro & Solimões: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6064- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00317; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Renato Tanger de Andrade, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DVH Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 28.492.798/0001-55; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja Diego & Victor Hugo: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6064- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00313; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Marcelo Correa Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Time Eventos e Produção EIRELI - CNPJ: 11.013.767/0001-71; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja Henrique & Ruan: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6062- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00321; data de emissão: 31/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Thiago Jaguaribe de Farias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Ismael Márcio dos Santos Lima - CPF nº 046.295.411-01; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Ismael Márcio dos Santos Lima: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.5931- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00315; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Ismael Márcio dos Santos Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
Processo: 133.000.1463/2018-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - FR Freitas Produções e Eventos - ME - CNPJ nº 11.801.077/0001-87; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla sertaneja Renê & Ronaldo: para atender o evento "23º Festa do Morango de Brasília" a ser realizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 06 - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6062- Apoio a Festa do Morango - Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00313; data de emissão: 30/08/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2018; Signatários: Pelo Distrito Federal Omar Batista Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia Substituto e pelo Contratado Fernando Rodrigues de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONVOCAR RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA DE MELO, CPF nº 013.635.821-78, para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Administração Regional de Planaltina - Gerência de Pessoas, no horário de 8h as 12h ou de 14h as 18h, para tratar de assunto inerente ao processo: 135.000.011/2018.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 142.000.001/2018. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00151, para fazer face às despesas com consumo de água e tratamento de esgoto da sede e dos próprios desta Administração Regional no corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. Signatário: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA; Administradora Regional de Samambaia.

PROCESSO: 00142.00001030/2018-29; Processo original: 0142.000.002/2018. INTERESADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00159, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica na sede e nos próprios desta Administração Regional no corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. Signatário: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA; Administradora Regional de Samambaia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00303.00001422/2018-16; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO; ASSUNTO: Ratificação de Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo 00303.00001422/2018-16, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00130, Fonte 100, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília/DF, 18 de setembro de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Varjão.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV
PROCESSO: 0417.000.285/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV. OBJETO: Este instrumento tem por objeto Compra e aquisição de veículo de pequeno porte com carroceria para utilização permanente na busca e transporte dos suprimentos conseguidos através das doações, parcerias e convênios com pessoas solidárias aos projetos desenvolvidos pelo INAV que atende 196 crianças e suas famílias e 200 mulheres e adolescentes da comunidade em geral, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000131, emitida em 03/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 60 (sessenta) dias, com início em 14/09/2018 e término em 14/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KARLA VALADARES DE CASTRO, CPF: 688.030.527-04, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2013 - CT e UAMA CEILÂNDIA SUL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO: 0417.001.135/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e o proprietário CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.705,10 (sete mil, setecentos e cinco reais, e dez centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 92.461,20 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Em relação ao valor do último termo aditivo, houve aumento de R\$ 323,89 (trezentos e vinte e três reais, e oitenta e nove centavos), correspondentes a 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) do IPCA do período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00047 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018 - LOCKTEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.
PROCESSO: 00417-00016452/2018-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI ME. OBJETO: O fornecimento de serviços de chaveiro, com base no art. 15 da Lei 8.666/93 c/c a Lei 10520/2002. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 12.366,00 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00406. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01266 (*)
PROCESSO: 00150.00008560/2018-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRE LUIZ MARTINS CAMPOS - CPF nº 020.440.151-88. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ANDRE LUIZ MARTINS CAMPOS, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18/09/2018 página 48.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01304 (*)
PROCESSO: 00150.00008611/2018-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALAN JEFFERSON-TAVARES DA COSTA - CPF nº 715.114.231-53. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ALAN JEFFERSON TAVARES DA COSTA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18/09/2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01367 (*)
PROCESSO: 00150.00008733/2018-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SABRINA ARAUJO VASCONCELOS BAMBA - CNPJ nº 21.742.263/0001-46. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, Edital de Chamamento Público nº 08/2018, da SABRINA VAZ, na composição da programação do Projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 03/11/2018, às 22:10h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 048 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de setembro de 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18/09/2018, pág.51

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01281 (*)
PROCESSO: 00150.00008461/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VINICIUS MAIA VIGNOL - CPF nº 009.245.070-98. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro VINICIUS MAIA VIGNOL, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2018, pág.40

CONTEMPLAÇÃO DO PROJETO Nº 591, APÓS REAVALIAÇÃO DE RECURSO REALIZADA PELO PLENO DO CONSELHO DE CULTURA DO DF NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 03/2017 - FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.
1. DO PROJETO CONTEMPLADO NA ÁREA DE TEATRO NA LINHA DE CIRCULAÇÃO - MÓDULO I.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
591	CARLOS LAREDO MORENO	81	R\$ 60.000,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, considerando o disposto na Resolução nº 5/2015 do Conselho de Cultura do DF, o proponente beneficiado com a concessão de apoio financeiro deverá comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item 12.1 do Edital, inclusive quanto à entrega de prestação de contas final em relação a possíveis benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.
2.2 O proponente beneficiado com a concessão de apoio financeiro e sem pendências em relação a processos anteriores junto ao Fundo de Apoio à Cultura, deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.
2.3 Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

2.4 A regularidade jurídica e fiscal do proponente beneficiado deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documento originais de acordo com o item 12.3 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU;

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

2.5 Para os fins do disposto no item 2.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

2.6 Para prosseguimento do processo de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67/2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, executar o que segue: CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA. O projeto consiste em realizar a curadoria e coordenação de programação adequada ao perfil e às diretrizes do Complexo Cultural de Planaltina, de acordo com o Decreto nº 38.445 de 29 de Agosto de 2017, com atividades que estimulem a formação permanente e continuada, a pesquisa, experimentação e criação artística, a promoção e difusão cultural, troca de informações e transmissão de saberes além do intercâmbio e residências artísticas. As atividades serão realizadas no Complexo Cultural de Planaltina, localizado no St. Administrativo - Vila Nossa Sra. de Fátima, Brasília - DF.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 2016 e na Portaria nº 67/2018.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 550.000,00 (quinhentos mil e cinquenta reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da programação e gestão dos equipamentos culturais próprios da SEC/DF.

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.2 - O desembolso será feito em única parcela a ser paga em dezembro de 2018.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, contendo pendrive ou cd com propostas em PDF, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público cultura e programação NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905 OU pelo endereço eletrônico gcep@cultura.df.gov.br, de 20 de setembro até 19 de outubro;

6.1.1 - A Secretaria de Cultura do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 31 de outubro de 2018;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 5 dias corridos após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

7.1.1.1. ao somatório total de 18 (quinze) pontos;

7.1.1.2. à pontuação mínima de 1,0 ponto nos itens de análise dos Critério A a G do Anexo III;

7.1.1.3. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

7.1.1.4. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - portfólios e relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

10.15 - Comprovação de que a OSC proponente conta com equipe atuante e reconhecida no Distrito Federal há, pelo menos, 12 (doze) meses, exigência que decorre do art. 24, §2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014. No caso de OSC atuante fora do Distrito Federal, deverá comprovar existência de equipe local.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, de modo que até o fim da validade pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela AJL, nos termos do art.13 da Portaria nº 67 de 9 de março de 2018.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico gcep@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPCC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.041-905 - Brasília - DF, telefone: (061) 3325-6162.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018

LUIS GUILHERME REIS ALMEIDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67/2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, executar o que segue: CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA. O projeto consiste em realizar a curadoria e coordenação de programação adequada ao perfil e às diretrizes do Complexo Cultural de Samambaia, de acordo com o Decreto nº 38.445 de 29 de Agosto de 2017, com atividades que estimulem a formação permanente e continuada, a pesquisa, experimentação e criação artística, a promoção e difusão cultural, troca de informações e transmissão de saberes além do intercâmbio e residências artísticas. As atividades serão realizadas no Complexo Cultural de Samambaia, localizado no Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília - DF.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 2016 e na Portaria nº 67/2018.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da programação e gestão dos equipamentos culturais próprios da SEC/DF.

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.2 - O desembolso será feito em única parcela a ser paga em dezembro de 2018.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, contendo pen drive ou CD com proposta em PDF, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público CULTURA E programação NO COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905 OU pelo endereço eletrônico gccs@cultura.df.gov.br, de 20 de setembro até 19 de outubro;

6.1.1 - A Secretaria de Cultura do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 31 de outubro de 2018.

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 5 dias corridos após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

7.1.1.1. ao somatório total de 18 (quinze) pontos;

7.1.1.2. à pontuação mínima de 1,0 ponto nos itens de análise dos Critério A a G do Anexo III;

7.1.1.3. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

7.1.1.4. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - portfólios e relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

10.15 - Comprovação de que a OSC proponente conta com equipe atuante e reconhecida no Distrito Federal há, pelo menos, 12 (doze) meses, exigência que decorre do art. 24, §2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014. No caso de OSC atuante fora do Distrito Federal, deverá comprovar existência de equipe local.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico gces@cultura.df.gov.br, ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.041-905 - Brasília - DF, telefone: (061) 3325-6162.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018

LUIS GUILHERME REIS ALMEIDA

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 316/2018

PROCESSO: 2018.11.2908.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 316/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luvas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 318/2018

PROCESSO: 2018.04.2904.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 318/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexmedetomidina, Dextrocetamina, Morfina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 319/2018

PROCESSO: 2018.04.2903.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 319/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 321/2018

PROCESSO: 2018.21.2925.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 321/2018, cujo objeto é a Aquisição de Caixas para Armazenamento de Medicamentos e Lacs de Segurança, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 332/2018

PROCESSO: 2018.11.2906.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 332/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conector, Equipo, Oclutor,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 28030/2018; Beneficiário: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: "Controle Externo na Gestão da Mobilidade Urbana"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 19/09 a 19/09/2018; Quantidade de diárias: 0,5 (meia).

CHAMAMENTO Nº 333/2018
PROCESSO: 2018.11.2911.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 333/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Agulha, Reagente,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 283/2018
PROCESSO: 2018.07.2888.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 283/2018, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Placas de Comunicação visual, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Setembro de 2018. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 13/09/18, pág. 51.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 153/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 04/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa e Curativo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04 e 08 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.673,02 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos); itens 05 e 07 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais); item 06 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 247/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 129.474,00 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). Brasília/DF, 18 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-116/2018.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF 08.644.821/0001-72 - NIRE 53.201.380.939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Os Diretores da ADV Esporte e Saúde Ltda. (CNPJ nº 08.644.821/0001-72, NIRE 53.201.380.939) ("Sociedade") convocam os Srs. sócios para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade a se realizar na SHCSW CLSW, 300-A, Bloco "B", lojas 101 a 128, Setor Sudoeste, Cruzeiro, Distrito Federal, CEP 70673-602, em primeira convocação, no dia 28/09/2018, às 14h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a incorporação da empresa Espaço II Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.188/0001-01, com sede na QI 33, Bloco A, Cobertura Guará II, Brasília/DF, CEP 71.065-330, nos termos do protocolo

de justificação. 13/09/2018. Edgard Gomes Corona - Diretor Presidente e Thiago Lima Borges - Diretor Financeiro.
DAR-1.071/2018.

ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº. 09.151.434/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, e de acordo com a Lei nº. 6.404/76, convoca todos os acionistas da sociedade ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede, à Rua Copaíba, Lote 01, Torre A, Sala 2603, Parte B, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.919-900, no dia 28 de Setembro de 2018, às 10:00hs, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Redução do capital social da sociedade se dará de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. 2 - Aprovação do novo quadro de acionistas.
Brasília/DF, 18 de Setembro de 2018.
GLAUCO OLIVEIRA SANTANA
Diretor Presidente

DAR-1.072/2018.

ZÉLIA MARIA NASCIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 044/2014, para a atividade de Avicultura de Corte, em 16 galpões aviários, com capacidade de alojamento de 25.000 aves por lote, na Fazenda Corujas, Lotes nº 485, Gleba 4 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Ceilândia/DF, Processo 190.000.375/2006, Zélia Maria Nascimento, Inventariante.
DAR-1.073/2018.

JOACELMA SOUSA SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna Pública que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF Nº 92/2018-IBRAM/PRESI, para atividade de AVICULTURA DE CORTE, na fazenda Capão dos Porcos, Núcleo Rural São Sebastião, Nova Betânia, São Sebastião, Distrito Federal, Processo nº 00391-00001205/2018-57, JOACELMA SOUSA SILVA.
DAR-1.074/2018.

SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDGTUR DF

Ficam convocados os Guias de Turismo filiados ao Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal para participarem da eleição da gestão do triênio 2018-2021 que ocorrerá no dia 24/10/2015 das 9 às 17h na Sede da Fetratuh, SDS, Edifício Venâncio VI sala 203. Em seguida haverá a apuração de votos e posse da diretoria eleita. Maria José Carvalho - Presidente
DAR-1.075/2018.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os novos servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura, para a Assembleia Geral Extraordinária Específica, no dia 24/09/2018 (segunda-feira), às 15h00 em primeira convocação e às 15h30 em segunda e última convocação, no Auditório do SINDIRETA-DF, situado no SDS - Edifício Venâncio VI, subsolo 08, Brasília-DF, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Proposta da Reestruturação da Carreira de Atividades Culturais; 2. Assuntos Gerais. Brasília-DF, 18 de setembro de 2018 - IBRAHIM YUSEF - Presidente.
DAR-1.076/2018.